

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2022**


**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente

**VALOR ESTIMADO: R\$ 362.151,30** (Trezentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

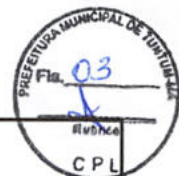
Tuntum – Maranhão, 25 de maio de 2022.



**SARA FERREIRA COSTA FLEURY**  
Pregoeira Titular  
Portaria n.º 003/2022



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**



Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Leonardo Ferreira e Silva

Matricula nº 01097

E-mail institucional: semedtuntum2021@gmail.com

Telefone institucional: (99) 99151-9635

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Se justifica pela contratação de serviços recarga de cartuchos, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização dos recipientes vazios, de forma a minimizar custos com os suprimentos de informática. Contudo atendendo as todas as demandas da secretária de municipal de educação e suas unidades. Vale salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

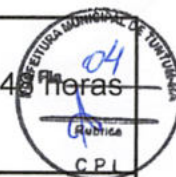
Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

*Leonardo Silva*





Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.



Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Leonardo Ferreira e Silva.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

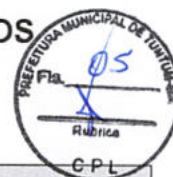
Tuntum – MA, 16 de maio de 2022

Leonardo Ferreira e Silva

Matrícula nº 01097



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – RECARGA DE CARTUCHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

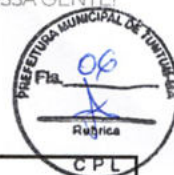


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	64
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	80
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150
ESCOLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	80
2	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	62
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	62
PAAME				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	62

*Leonardo Ferreira e Silva*

**Leonardo Ferreira e Silva**

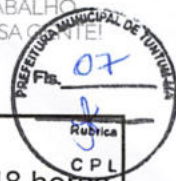
**Matrícula nº 01097**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Maria Rosenilde Silva Xaveir Brasil Matricula: 01045
E-mail institucional: semusrtuntum@gmail.com Telefone institucional: (99) 8466-1496
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> Se justifica pela contratação de serviços recarga de cartuchos, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização dos recipientes vazios, de forma a minimizar custos com os suprimentos de informática. Com tudo atendendo as todas as demandas da secretária de municipal de saúde e suas unidades. Vale salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.





Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos nas planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 16 de maio de 2022

Maria Rosenilde-Silva Xavier Brasil

Matrícula nº 01045

**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – RECARGA DE CARTUCHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	40
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	12
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	50
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	30
6	RECARGA DE CARTUCHO DE L3110	UND	EPSON	23
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	30
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150
9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	25
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	21
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100
<b>SAMU</b>				

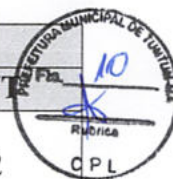


ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	30
2	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	23
4	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120
<b>HOSPITAL MUNICIPAL DR RAFAEL SEABRA</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11
2	RECARGA DE CARTUCHO P1102W	UND	HP LASERJET	30
3	RECARGA DE CARTUCHO ML- 2165W	UND	SAMSUNG	40
4	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	24
5	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	50
6	RECARGA DE CARTUCHO L5652DN	UND	BROTHER DCP	18
<b>CENTRO DE REABILITAÇÃO E ESPECIALIDADES MUNICIPAL – CREM</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	21





CAPS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO DE L3110	UND	EPSON	22
CONTROLE AS ARBOVIROSES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165W	UND	SAMSUNG	40
CEO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	30



**Maria Rosenilde Silva Xavier Brasil**

**Matrícula nº 01045**

## PORTARIA Nº 189/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL, inscrita no CPF: 006.274.891-25 para o Cargo de Secretária de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

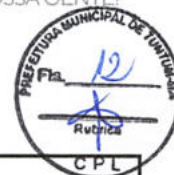
Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (30/03/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

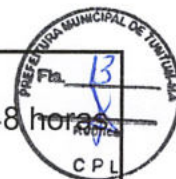


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal De Assistência Social da Criança e do Adolescente
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente
Responsável pela Demanda: Ana Paula Lima Soares Sá Matrícula nº0234
E-mail institucional: ap2341730@gmail.com Telefone institucional: (99) 99148-4385
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> Se justifica pela contratação de serviços recarga de cartuchos, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização dos recipientes vazios, de forma a minimizar custos com os suprimentos de informática. Contudo atendendo as todas as demandas da secretária de municipal assistência social da criança e do adolescente, CREAS, CRAS I e II e conselho tutelar. Vale salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.

Ana Paula L.S. Sá





Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de fornecimento.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos nas tabelas em anexo.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e Ana Paula Lima Soares Sá

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 16 de maio de 2022

Ana Paula Lima Soares Sá

Matrícula nº 0234



PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – RECARGA DE CARTUCHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24
CRAS I E II				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND		QNT
1	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	21
2	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50
CREAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	21
2	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	22
CONSELHO TUTELAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	22

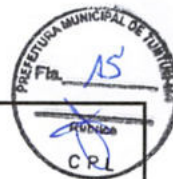
*Ana Paula Lima Soares Sá*

Ana Paula Lima Soares Sá

Matrícula nº 0234



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**



Órgão: Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Responsável pela Demanda: Pedro Henrique Pessoa Silva

Matricula nº 0855

E-mail institucional: orcamentoegestao@tuntum.ma.gov.br

Telefone institucional: (99) 99164-6611

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Se justifica pela contratação de serviços recarga de cartuchos, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização dos recipientes vazios, de forma a minimizar custos com os suprimentos de informática. Contudo atendendo as todas as demandas da secretária de municipal de orçamento, gestão e despesas e suas unidades. Vale salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.

**DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

Planilhas quantitativas estimadas, em anexo.






Prazo de Entrega/ Execução: A CONTRATADA fornecerá os serviços em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: o fornecimento dos serviços será executado nos locais instituídos conforme planilhas anexas.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gabinete Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão e Despesas e Pedro Henrique Pessoa Silva

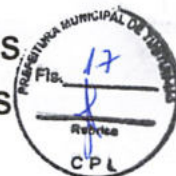
Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal

Tuntum – MA, 16 de maio de 2022

  
Pedro Henrique Pessoa Silva  
Matrícula n° 0855



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA – RECARGA DE CARTUCHOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

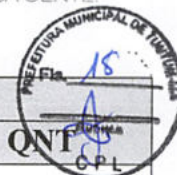


PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100
2	RECARGA DE CARTUCHO 135a	UND	HP MFP	120
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	22
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTER	24
SALA DO EMPREENDEDOR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	22
2	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100
CENTRO ADMINISTRATIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHOS L3110	UND	EPSON	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]







CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	21
2	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT
1	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50

Pedro Henrique Pessoa Silva

Matrícula nº 0855



# Relatório de Cotação RECARGA DE CARTUCHOS

Pesquisa realizada entre 18/05/2022 16:11:12 e 19/05/2022 09:51:00

Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: RECARGA DE CARTUCHO EPSON SERIE 139F2 (WF - M5799)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	100	R\$ 1.320,52 (un)	-	R\$ 1.320,52	R\$ 132.052,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA			NºPregão:112021 UASG:980369	16/06/2021	R\$ 538,25
Valor Unitário						R\$ 538,25
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS			1112747-10-09-2021	06/10/2021	R\$ 1.533,00
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP			NºLicitação:877577	25/06/2021	R\$ 1.890,33
Valor Unitário						R\$ 1.711,66
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.533,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.320,52	

## Item 2: RECARGA DE CARTUCHOS HP MFP 135a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	120	R\$ 65,60 (un)	-	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51º Batalhão de Infantaria de Selva			NºPregão:72021 UASG:160160	10/12/2021	R\$ 63,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA			NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 68,90

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 64,90
Valor Unitário				R\$ 65,60
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

## Item 3: RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP- L5652DN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	322	R\$ 91,86 (un)	-	R\$ 91,86	R\$ 29.578,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA			NºPregão:82021 UASG:980523	08/07/2021	R\$ 93,00
Valor Unitário						R\$ 93,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00012921	30/11/2021	R\$ 85,05
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00012921	30/11/2021	R\$ 97,52
Valor Unitário						R\$ 91,28
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,86	

## Item 4: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	295	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 22.414,10	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA			90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA			90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário						R\$ 75,98
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98	

## Item 5: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	406	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 30.847,88	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA			28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA			91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA			90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário						R\$ 75,98
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98	



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiBy3njJm%2fBD300eDghVambNkgmufFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiBy3njJm%2fBD300eDghVambNkgmufFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiBy3njJm%2fBD300eDghVambNkgmufFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiBy3njJm%2fBD300eDghVambNkgmufFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%253d



## Item 6: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L396

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	100	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA			28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA			91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA			10001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário						R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

## Item 7: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3150

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	150	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA			28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA			91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA			90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário						R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

## Item 8: RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 2540

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	120	R\$ 91,86 (un)	-	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA			NºPregão 82021 UASG 980523	08/07/2021	R\$ 93,00
Valor Unitário						R\$ 93,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00012921	30/11/2021	R\$ 85,05
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00012921	30/11/2021	R\$ 97,52
Valor Unitário						R\$ 91,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,86

## Item 9: RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MFP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 11	100	R\$ 65,60 (un)	-	R\$ 65,60	R\$ 6.560,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51ª Batalhão de Infantaria de Selva			NºPregão:72021 UASG:160160	10/12/2021	R\$ 63,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA			NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 68,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA			NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 64,90
Valor Unitário						R\$ 65,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

## Item 10: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	240	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 18.235,20	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA			28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA			91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA			90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário						R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

## Item 11: RECARGA DE CARTUCHO XEROX WORK

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	150	R\$ 124,95 (un)	-	R\$ 124,95	R\$ 18.744,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Defensoria Pública/PA			NºPregão:12022 UASG:925989	14/02/2022	R\$ 150,00
Valor Unitário						R\$ 150,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO UNIÃO   Prefeitura Municipal do Chul/RS			15062021	16/12/2021	R\$ 115,00
2	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA / (1) PREFEITURA			NºLicitação 879562	13/07/2021	R\$ 109,88
Valor Unitário						R\$ 112,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,96



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3njm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEfBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg>



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3njm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEfBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%253d>





Item 12: RECARGA DE CARTUCHO HP CE6574

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	120	R\$ 65,60 (un)	-	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:72021 UASG.160160	10/12/2021	R\$ 63,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG.987747	26/08/2021	R\$ 68,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG.987747	26/08/2021	R\$ 64,90
Valor Unitário				R\$ 65,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Item 13: RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET P1102W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	120	R\$ 65,60 (un)	-	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:72021 UASG.160160	10/12/2021	R\$ 63,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG.987747	26/08/2021	R\$ 68,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG.987747	26/08/2021	R\$ 64,90
Valor Unitário				R\$ 65,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Item 14: RECARGA DE CARTUCHO EPSON M205

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário				R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Item 15: RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG ML- 2165W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	120	R\$ 66,85 (un)	-	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão.82021 UASG.980523	08/07/2021	R\$ 53,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão.82021 UASG.980523	08/07/2021	R\$ 53,00
Valor Unitário				R\$ 53,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	00012921	30/11/2021	R\$ 94,56
Valor Unitário				R\$ 94,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,85

Item 16: RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3280

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário				R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Item 17: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L210

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	150	R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021	R\$ 79,50
Valor Unitário				R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Item 18. RECARGA DE CARTUCHO EPSON 2120

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3		R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021	R\$ 68,95
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021	R\$ 79,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021	R\$ 79,50

Valor Unitário: R\$ 75,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Homologação: 31/08/2021 17:16  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 6  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.471.717/0001-70	BJ BARBOSA COMERCIO & SERVICOS - EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 76,50

Marca: EPSON  
 Fabricante: EPSON  
 Modelo: EPSON 117 PRETO  
 Descrição: CARTUCHO EPSON 117 PRETO Especificação : Cartucho Epson 117 preto

Estado: PA      Cidade: Marituba      Endereço: ESTRADA DECOVILLE RUA PRINCIPAL, 09      Telefone: (91) 9209-0782      Email: bjbarbosa10@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.819.055/0001-05	COMERCIAL FLEX EIRELI	R\$ 1.000,00

Marca: EPSON  
 Fabricante: EPSON  
 Modelo: EPSON  
 Descrição: Cartucho Epson 117 preto

Estado: GO      Cidade: Goiânia      Endereço: R 93, 297      Telefone: (62) 4103-5160

Item 19. RECARGA DE CARTUCHO HP EXPRESS M2020W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	120	R\$ 65,60 (un)	-	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:72021 UASG:160160	10/12/2021	R\$ 63,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 64,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021 UASG:987747	26/08/2021	R\$ 68,90

Valor Unitário: R\$ 65,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Valor Global: R\$ 362.151,30

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS      Data: 05/10/2021 00:00  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARALELO E/OU ORIGINAL EXCETO REMANUFATURADO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT      Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: 1112747-10-09-2021  
 Lote/Item: 1/21  
 Ata: N/A  
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br  
 Quantidade: 3  
 Unidade: Unidade  
 UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08257279000103	MARCOS S BIUDES * VENCEDOR *	R\$ 1.533,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição:  
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SEAP      Data: 25/06/2021 09:30  
 Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPATÍVEIS.      Modalidade: Pregão  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºLicitação: 877577  
 Lote/Item: 3/1  
 Ata: Link Ata

Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA DE CARTUCHO EPSON SERIE 139F2 (WF - M5799)

Preço Estimado: R\$ 1.320,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.320,52	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.320,52
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais  
 Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARANÁ      Data: 16/06/2021 14:00  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Barbara do Paraná/PA.      Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:112021 / UASG:980369  
 Lote/Item: /24  
 Ata: Link Ata  
 Adjudicação: 17/06/2021 16:27

Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEiBY3njJm%2BD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg%3d  
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEiBY3njJm%252BD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg



Descrição: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Cartucho de tinta Impressora Epson SERIE STYLUS PHOTO R200 R220 R300M R320 R340 RX500 REFERENCIA T048120

Adjudicação: 05/08/2021 11:36  
 Homologação: 05/08/2021 11:36  
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br  
 Quantidade: 1  
 UF: PR



RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.915.722/0001-83 J. L. MARTINS - INFORMATICA

RS 11,75

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos de TINTA T048120 compatível, marca NetPrint) para impressora Marca EPSON, para suprir as necessidades de DECON/SEAP, de acordo com as condições do edital e seus anexos que rege a presente licitação, as quantidades e modelos estão de acordo com o lote 03 do termo de referência presente Edital PE 44/2021 - processo 17.285.895-1.

Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R DULCIO ANANIAS PINTO, 301 Nome de Contato: ADALBERTO Telefone: (41) 3556-3433 Email: licitacao@jsuprimentos.com.br

LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI

R\$ 3.768,90

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cartucho de tinta Impressora Epson SERIE STYLUS PHOTO R200 R220 R300M R320 R340 RX500REFERENCIA T048120 COR Preto. Marca Ofertada MTSI Compatível

Endereço:

Item 2: RECARGA DE CARTUCHOS HP MFP 135a

Preço Estimado: R\$ 65,60 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 65,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
 51º Batalhão de Infantaria de Selva  
 Objeto: Eventual aquisição de material de informática para o correto desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico atribuídas a Seção de Informática do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.  
 Descrição: Recarga copiadora, impressora - Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora(Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)  
 CatMat: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA

Data: 10/12/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:72021 / UASG 150160  
 Lote/Item: /72  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

RS 40,00

Marca: MACROJET  
 Fabricante: ZHUI MINGJIA  
 Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: Marcelo Fagundes Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

RS 45,00

Marca: PREMIUM  
 Fabricante: PREMIUM  
 Modelo: CE285A

Descrição: "Recarga copiadora cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)"

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q DNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18 Telefone: (61) 3971-8759 Email: asadistribuciao@outlook.com

42.696.918/0001-67 ATHILA LOPES RIBEIRO 0376652206

RS 63,00

Marca: Cartridge  
 Fabricante: Cartridge  
 Modelo: Toner Compatível com HP CE285A 285A CE285AB

Descrição: -Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. - Rendimento: 1.800 páginas. - Toner com ótima qualidade na impressão. - Possui garantia de 01 ano para defeito de fabricação dir eto com a Creative Cópia.

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 4 Telefone: (94) 9269-9054 Email: athilar47@gmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

RS 79,00

Marca: FAST PRINTER  
 Fabricante: IMPORTADO  
 Modelo: CE285A

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R GOIAS, 862 Telefone: (61) 2141-1710 Email: empenhos@fprinte.com.br

39.469.099/0001-00 MAYARA R. CARDOSO EIRELI

RS 460,00

Marca: HP  
 Fabricante: HP  
 Modelo: Unidade

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 Telefone: (91) 9224-4929 Email: mcomercio14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.  
 Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml  
 CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO

Data: 26/08/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 242021 / UASG 987747  
 Lote/Item: /72  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
 Homologação: 21/09/2021 09:45  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

RS 65,00

Marca: TECTONER  
 Fabricante: TECTONER  
 Modelo: TEC-74

Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.





CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kodi125@gmail.com

40.63281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 68,90

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: MARCA PRÓPRIA  
Modelo: 74 BK  
Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.

Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: ordecანი@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 70,33

Marca: OFFICE TECH  
Fabricante: OFFICE TECH  
Modelo: 74 BK  
Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 442A Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,90

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Data: 26/09/2021 10:00  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml. Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:987747  
CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO Lote/Item: /13  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
Homologação: 21/09/2021 09:45  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 62,50

\* VENCEDOR \*

Marca: TECTONER  
Fabricante: TECTONER  
Modelo: TEC-75  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kodi125@gmail.com

40.548.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 64,90

Marca: MARCA PRÓPRIA  
Fabricante: MARCA PRÓPRIA  
Modelo: 75 CL  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: ordecანი@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 67,75

Marca: OFFICE TECH  
Fabricante: OFFICE TECH  
Modelo: 75 COLOR  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 442A Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

Item 3: RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP- L5652DN

Preço Estimado: R\$ 91,86 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 91,86 Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,86

Quantidade	Descrição	Observação
322 Unidades	3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,00

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA Data: 08/07/2021 09:10  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Rede Lógica, Recarga de Toner e Cartuchos para Impressoras. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Refil - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650 Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:980523  
CatMat: 150971 - REFIL Lote/Item: 1/10  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 250  
Unidade: Unidade  
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.882.103/0001-25 R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 92,00

\* VENCEDOR \*

Marca: BROTHER  
Fabricante: BROTHER  
Modelo: TN650  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650

Estado: PA Cidade: Salinópolis Endereço: AV SENADOR LEMOS, 1149 Telefone: (91) 8177-7110 Email: administrativo@linkdistribuidora.com.br

34.791.063/0001-25 L. A. QUEIROZ EIRELI R\$ 93,00

Marca: PRÓPRIA  
Fabricante: PRÓPRIA  
Modelo: TONER BROTHER TN650  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA CARAJAS, 106 Telefone: (94) 9205-1661 Email: contabilidade\_aui@kar@outlook.com

29.200.238/0001-42 U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI R\$ 93,33

Marca: BROTHER  
Fabricante: BROTHER  
Modelo: Tn3472 Tn3470 Tn880  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: RUA DOMINGOS MARREROS, 1157 Telefone: (91) 8314-3356 Email: inetpoint@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 85,05

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiBy3nJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeeicisg%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiBy3nJm%252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeeicisg%



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiBy3nJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeeicisg%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiBy3nJm%252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeeicisg%253d



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ  
 Objeto: contratação de empresa para os serviços de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administração, de forma parcelada,  
 Descrição: SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 8000 PÁGINAS RF. TN650 ORIGINAL - SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 8000 PÁGINAS RF. TN650 ORIGINAL  
 Data: 30/11/2021 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00012921  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/](http://servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/)  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.193.666/0001-60 * VENCEDOR *	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 85,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP    Cidade: Orlandia    Endereço: RUA 06, 657    Telefone: (11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678    Email: vendedor@vendedor.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 97,52**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ  
 Objeto: contratação de empresa para os serviços de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administração, de forma parcelada,  
 Descrição: SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 2200 PÁGINAS RF. TN210BK BROTHER MFC-9010CN. - SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 2200 PÁGINAS RF. TN210BK BROTHER MFC-9010CN.  
 Data: 30/11/2021 00:00  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 SRP: SIM  
 Identificação: 00012921  
 Lote/Item: 1/17  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/](http://servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/)  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.193.666/0001-60 * VENCEDOR *	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 97,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP    Cidade: Orlandia    Endereço: RUA 06, 657    Telefone: (11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678    Email: vendedor@vendedor.com.br		

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA  
 Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA  
 Descrição: RECARGA CARTUCHO EPSON - RECARGA CARTUCHO EPSON  
 Data: 03/09/2021 09:30  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 28351  
 Lote/Item: 69/69  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
 Quantidade: 800  
 Unidade: UND  
 UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.210.492/0001-07 * VENCEDOR *	LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI	R\$ 68,95
Marca: livnet telecom - serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada Estado: MA    Cidade: Vitória do Mearim    Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122    Telefone: (98) 9235-9004    Email: contato@livenetvtrm.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 79,50**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON  
 Data: 28/06/2021 00:00  
 Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 90001321  
 Lote/Item: 1/11  
 Ata: N/A  
 Fonte: [terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/](http://terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/)  
 Quantidade: 230  
 Unidade: SERV  
 UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.766.028/0001-20 * VENCEDOR *	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: AM    Cidade: Manaus    Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11    Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711    Email: marcosolimpio2011@bol.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 79,50**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON  
 Data: 28/06/2021 00:00  
 Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 90001321  
 Lote/Item: 1/11  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/](http://terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/)

Item 4: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98	Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98
Quantidade	Descrição	Observação	
295 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 68,95**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Quantidade: 230  
Unidade: SERV  
UF: PA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Quantidade: 40  
Unidade: SERV  
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada  
Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Item 5: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
406 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,95

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Data: 03/09/2021 09:30  
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: NÃO Identificação: 28351 Lote/Item: 69/69 Ata: [Link Ata](#) Fonte: [licitanet.com.br](#) Quantidade: 800 Unidade: UND UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.210.492/0001-07 LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI R\$ 68,95

\* VENCEDOR \*  
Marca: livnet telecom - serviço  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: serviço  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122 Telefone: (98) 9235-9004 Email: contato@livenetvtr.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA SRP: NÃO Identificação: 91001321 Lote/Item: 1/11 Ata: N/A Fonte: [terrasanta.brasilttransparente.net/transparencia/](#)

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS. Modalidade: MAT / SERV - TOMADA SRP: NÃO Identificação: 90001321 Lote/Item: 1/11 Ata: N/A Fonte: [terrasanta.brasilttransparente.net/transparencia/](#) Quantidade: 230 Unidade: SERV UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Item 6: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L395

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,95

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Data: 03/09/2021 09:30  
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: NÃO Identificação: 28351 Lote/Item: 69/69 Ata: [Link Ata](#) Fonte: [licitanet.com.br](#) Quantidade: 800



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIBY3njJm%2BD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEIBY3njJm%252BD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg>



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIBY3njJm%2BD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEIBY3njJm%252BD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%253d>







Unidade: UND  
UF: MA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 32.766.028/0001-07 \* VENCEDOR \* LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI R\$ 68,95

Marca: livnet telecom - serviço  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: serviço  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122 Telefone: (98) 9235-9004 Email: contato@livenetvm.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON SRP: NÃO  
Identificação: 91001321 Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/  
Quantidade: 40  
Unidade: SERV  
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 32.766.028/0001-20 \* VENCEDOR \* MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON SRP: NÃO  
Identificação: 10001321 Lote/Item: 1/12  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/  
Quantidade: 10  
Unidade: SERV  
UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 32.766.028/0001-20 \* VENCEDOR \* MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Item 7: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3150

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,95

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Data: 03/09/2021 09:30  
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA Modalidade: PREGÃO FLETRÔNICO  
Descrição: RECARGA CARTUCHO EPSON - RECARGA CARTUCHO EPSON SRP: NÃO  
Identificação: 28351 Lote/Item: 69/69  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 800  
Unidade: UND  
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 33.210.492/0001-07 \* VENCEDOR \* LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI R\$ 68,95

Marca: livnet telecom - serviço  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: serviço  
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122 Telefone: (98) 9235-9004 Email: contato@livenetvm.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON SRP: NÃO  
Identificação: 91001321 Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/  
Quantidade: 40  
Unidade: SERV  
UF: PA



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIBYf3njJm%2fBD30deDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjlHhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicisg%3d  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEIBYf3njJm%252fBD30deDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjlHhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicisg%3d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIBYf3njJm%2fBD30deDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjlHhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicisg%3d  
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEIBYf3njJm%252fBD30deDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjlHhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicisg%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.756.028/0001-20 * VENCEDOR *	MARSSISTEC SUPORTE TÉCNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11	Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 79,50**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Data: 28/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.	Modalidade: MAT / SERV - TOMADA
SRP: NÃO	Identificação: 90001321
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tranparencia/
	Quantidade: 230
	Unidade: SERV
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.756.028/0001-20 * VENCEDOR *	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11	Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

Item 8: RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 2540

Preço Estimado: R\$ 91,86 (L)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 91,86	Media dos Preços Obtidos: R\$ 91,86
-------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 93,00**  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	Data: 08/07/2021 09:10
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Rede Lógica, Recarga de Toners e Cartuchos para Impressoras.	Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM	Identificação: NºPregão:82021 / UASG:980523
Descrição: Refil - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650	Lote/Item: 1/10
CatMat: 150971 - REFIL	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.882.103/0001-25 * VENCEDOR *	R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 92,00
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: TN650 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650		
Estado: PA	Cidade: Salinópolis Endereço: AV SENADOR LEMOS, 1149	Telefone: (91) 8177-7110 Email: administrativo@linkdistribuidora.com.br

34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 93,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: TONER BROTHER TN650 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN650		
Estado: PA	Cidade: Marabá Endereço: RUA CARAJAS, 106	Telefone: (94) 9205-1651 Email: contabilidade_auxiliar@outlook.com

29.200.238/0001-42	U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI	R\$ 93,33
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: Tn3472 Tn3470 Tn880 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER BROTHER TN450		
Estado: PA	Cidade: Belém Endereço: RUA DOMINGOS MARREIROS, 1157	Telefone: (91) 8314-3356 Email: inetpoint@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 85,00**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Data: 30/11/2021 00:00
Objeto: contratação de empresa para os serviços de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administração, de forma parcelada,	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM	Identificação: 00012921
Descrição: SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 8000 PÁGINAS RF, TN650 ORIGINAL - SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 8000 PÁGINAS RF, TN650 ORIGINAL	Lote/Item: 1/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.193.666/0001-60 * VENCEDOR *	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 85,05
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Orlandia Endereço: RUA 06, 657	Telefone: (11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678 Email: vendor@vendor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 97,52**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	Data: 30/11/2021 00:00
Objeto: contratação de empresa para os serviços de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administração, de forma parcelada,	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM	Identificação: 00012921



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfByf3njJm%2BD300eDghVambNKgfmUFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg%3d  
 http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfByf3njJm%252fBD300eDghVambNKgfmUFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfByf3njJm%2BD300eDghVambNKgfmUFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg%3d  
 http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfByf3njJm%300eDghVambNKgfmUFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicsg%253d





Serviço: SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 2200 PÁGINAS RF. TN210BK BROTHER MFC-9010CN. - SERVIÇO - RECARGA DE CARTUCHO CARTUCHO TONER BROTHER PRETO 2200 PÁGINAS RF. TN210BK BROTHER MFC-9010CN.

Lote/Item: 1/17  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/](http://servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/)  
 Quantidade: 10  
 Unidade: UN  
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.193.666/0001-60	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E * VENCEDOR * MANUTENCAO EIRELI	R\$ 97,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP    Cidade: Orlandia    Endereço: RUA 05, 657    Telefone: (11) 1234-6678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678    Email: vendedor@vendedor.com.br		

Item 9: RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MFP

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,00  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA    Data: 10/12/2021 10:00  
 Comando do Exército    Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Comando Militar da Amazônia    SRP: SIM  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva    Identificação: NºPregão:72021 / UASG:160160  
 51º Batalhão de Infantaria de Selva    Lote/Item: /72  
 Objeto: Eventual aquisição de material de informática para o correto desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico atribuídas a Seção de Informática do 51º Batalhão de Infantaria de Selva...  
 Descrição: Recarga copadora, impressora - Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)  
 CatMat: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA * VENCEDOR *	R\$ 40,00
Marca: MACROJET Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP) Estado: PR    Cidade: Maringá    Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035    Nome de Contato: Marcelo Fagundes    Telefone: (44) 3222-9607    Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br		
34.910.335/0001-03	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 45,00
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: CE285A Descrição: "Recarga copadora cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)" Estado: DF    Cidade: Brasília    Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18    Telefone: (61) 3911-8759    Email: asadistribicao@outlook.com		



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d)  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
42.696.918/0001-67	ATHILA LOPES RIBEIRO 03766652206	R\$ 63,00
Marca: Cartridge Fabricante: Cartridge Modelo: Toner Compatível com HP CE285A 285A CE285AB Descrição: - Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217-M-1217, M1217FW M-1217FW. - Rendimento: 1.800 páginas. - Toner com ótima qualidade na impressão. - Possui garantia de 01 ano para defeito de fabricação dir eto com a Creative Cópias. Estado: PA    Cidade: Marabá    Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 4    Telefone: (94) 9269-9064    Email: athilar47@gmail.com		
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 79,00
Marca: FAST PRINTER Fabricante: IMPORTADO Modelo: CE285A Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP) Estado: SP    Cidade: Catanduva    Endereço: R GOIAS, 862    Telefone: (61) 2141-1710    Email: empenhos@fprinte.com.br		
39.469.099/0001-00	MAYARA R. CARDOSO EIRELI	R\$ 460,00
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: Unidade Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP) Estado: PA    Cidade: Belém    Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791    Telefone: (91) 9224-4929    Email: mycomercio14@gmail.com		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,90  
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA    Data: 26/08/2021 10:00  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos...    Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.    SRP: SIM  
 CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO    Identificação: NºPregão:242021 / UASG:987747  
 Lote/Item: /12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
 Homologação: 21/09/2021 09:45  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA * VENCEDOR *	R\$ 65,00
Marca: TECTONER Fabricante: TECTONER Modelo: TEC-74 Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml. Estado: PR    Cidade: Maringá    Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274    Nome de Contato: MARCIO    Telefone: (44) 99972-4701    Email: kodi125@gmail.com		
40.648.281/0001-08	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	R\$ 68,90
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: 74 BK Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.		



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%253d)  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticado?token=gHEBy3njJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%253d>







## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: R RENE TACOLA, 850	Telefone: (44) 9867-6261	Email: crdecavini@hotmail.com
CNPJ: 01.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA				R\$ 70,33
Marca: OFFICE TECH Fabricante: OFFICE TECH Modelo: 74 BK Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.				
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424	Telefone: (44) 9924-9691	Email: mlsuprieinfo@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,90

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	Data: 25/08/2021 10:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.	SRP: SIM
CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO	Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:987747
	Lote/Item: /13
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 26/08/2021 16:48
	Homologação: 21/09/2021 09:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.027.088/0001-06 * VENCEDOR *	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	R\$ 62,50
Marca: TECTONER Fabricante: TECTONER Modelo: TEC-75 Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274
	Nome de Contato: MARCIO	Telefone: (44) 99972-4701
	Email: kodi125@gmail.com	
40.648.281/0001-08	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	R\$ 64,90
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: 75 CL Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.		
Estado: PR	Cidade: Mandaguari	Endereço: R RENE TACOLA, 850
	Telefone: (44) 9867-6261	Email: crdecavini@hotmail.com
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 67,75
Marca: OFFICE TECH Fabricante: OFFICE TECH Modelo: 75 COLOR Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424
	Telefone: (44) 9924-9691	Email: mlsuprieinfo@gmail.com

## Item 10: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,95

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	Data: 03/09/2021 09:30
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vítória do Mearim - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA CARTUCHO EPSON - RECARGA CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 28351
	Lote/Item: 69/69
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.210.492/0001-07 * VENCEDOR *	LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI	R\$ 68,95
Marca: livenet telecom - serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122
	Telefone: (98) 9235-9004	Email: contato@livenetvm.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,50

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Data: 28/06/2021 00:00
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	Modalidade: MAT / SERV - TOMADA
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 91001321
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: terrasanta.bras.licitransparente.net/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: SERV
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.766.028/0001-20 * VENCEDOR *	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11
	Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711	Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,50



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEiBy3nJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEiBy3nJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d)  
 token=gHEiBy3nJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEiBy3nJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEiBy3nJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%253d)  
 token=gHEiBy3nJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejcisg%253d



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.  
**Descrição:** RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON

**Data:** 28/06/2021 00:00  
**Modalidade:** MAT / SERV - TOMADA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 90001321  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/  
**Quantidade:** 230  
**Unidade:** SERV  
**UF:** PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50  
 \* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada  
**Estado:** AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA 7 DE MAIO, 11 **Telefone:** (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 **Email:** marcosolimpio2011@bol.com.br

Item 11: RECARGA DE CARTUCHO XEROX WORK			
Preço Estimado: R\$ 124,96 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 124,96	Media dos Preços Obtidos: R\$ 124,96

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 150,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** Defensoria Pública/PA **Data:** 14/02/2022 10:00  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de toners/cartuchos novos, originais ou compatíveis, unidades de imagem originais e compatíveis e para contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cartuchos de tinta e recarga de cartucho de toner com troca de chip, pó e cilindro, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará para repar os insumos de impressão.  
**Descrição:** Recarga Copiadora / Impressora - Recarga Copiadora / Impressora Referência Cartucho 1: Scx4200 , Cor: Preta , Apresentação: Pó  
**CatMat:** 463031 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA, COR-PRETA, APRESENTAÇÃO PÓ, REFERÊNCIA CARTUCHO 1:SCX4200  
**Identificação:** NºPregão:12022 / UASG:925989  
**Lote/Item:** 4/23  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.679.989/0001-50 TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI R\$ 70,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: ASTRO  
 Fabricante: ASTRO  
 Modelo: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta  
 Descrição: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta - remanufaturado - compatibilidade com a impressora Samsung SCX-6555NX  
**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** TV ANGUSTURA, 2813 **Nome de Contato:** Itamar Coeêla Monteiro **Telefone:** (91) 3366-5100 **Email:** licitacoes@tccopiadoras.com.br

05.808.979/0001-42 V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA R\$ 110,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DSI  
 Fabricante: CHINAMATE  
 Modelo: SCX-D6555A  
 Descrição: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta - remanufaturado - compatibilidade com a impressora Samsung SCX- 6555NX" CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

**Estado:** SP **Cidade:** São José do Rio Preto **Endereço:** R ANTONIO OLIMPIO, 32 **Nome de Contato:** VANESSA **Telefone:** (17) 3353-1945 **Email:** vcrdistribuidoacao@gmail.com

00.968.806/0001-78 INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 149,00

Marca: SUPRY  
 Fabricante: SUJPRY  
 Modelo: D6555A cor preta  
 Descrição: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta - remanufaturado - compatibilidade com a impressora Samsung SCX-6555NX

**Estado:** PA **Cidade:** Belém **Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS, 800 **Nome de Contato:** Lindalma **Telefone:** (91) 3342-0803 **Email:** licitacao@intertoncopiadores.com.br

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 150,00

Marca: FAST PRINTER  
 Fabricante: IMPORTADO  
 Modelo: SCX-D6555A  
 Descrição: RECARGA TONER MODELO D6555A COR PRETA - REMANUFATURADO - COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA SAMSUNG SCX-6555NX

**Estado:** SP **Cidade:** Catanduva **Endereço:** R GOIAS, 862 **Telefone:** (61) 2141-1710 **Email:** empenhos@fprinte.com.br

43.299.151/0001-03 SUPPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 160,00

Marca: PREMIUM  
 Fabricante: PREMIUM  
 Modelo: D6555A  
 Descrição: RECARGA DE TONER MODELO D6555A (1 ANO DE GARANTIA)

**Estado:** PR **Cidade:** Maringá **Endereço:** R KIRI, 546 **Telefone:** (44) 9900-9034 **Email:** supprime01.atendimento@gmail.com

33.482.008/0001-90 C A INFORMATICA LTDA R\$ 188,75

Marca: HTC IMP  
 Fabricante: HTC IMP  
 Modelo: D6555A cor preta  
 Descrição: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta - remanufaturado - compatibilidade com a impressora Samsung SCX-6555NX

**Estado:** PA **Cidade:** Parauapebas **Endereço:** AV DOS IPES, SN **Telefone:** (94) 8106-0224 **Email:** contato@informaticaip.com.br

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 200,00

Marca: PREMIUM  
 Fabricante: PREMIUM  
 Modelo: SCX6555  
 Descrição: RECARGA Toner modelo D6555A cor preta - remanufaturado - compatibilidade com a impressora Samsung SCX-6555NX

**Estado:** DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18 **Telefone:** (61) 3971-8759 **Email:** asadistribuidoacao@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 115,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO UNIAO Prefeitura Municipal do Chui/RS **Data:** 16/12/2021 00:00  
**Objeto:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS **Modalidade:** Dispensa por Lote  
**Descrição:** Recarga de cartucho de toner - Recarga de cartucho de toner **SRP:** NÃO  
**Identificação:** 15062021 **Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** chui-portais.govcloud.com.br/PRONIMTB/index.asp?acao=1&item=2  
**Quantidade:** 1







## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ: 14.081.040/0001-37 A. N. DIAS EIRELI

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Chul Endereço: R PERU, 1488 Telefone: (53) 3265-2252

Unidade: UND  
 UF: RS

VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 115,00

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 109,88

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA VENEZA / (1) PREFEITURA

Data: 13/07/2021 08:15

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática e afins para suprir as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Veneza/SC (Emenda Positiva 2252/2021)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação 879562

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/07/2021 08:47

Homologação: 15/07/2021 08:47

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 12

UF: SC

Descrição: REFIL RECARGA DE CARTUCHO - IMPRESSORA JATO TINTA - Refis de tintas com bico aplicador (pretas e cores primárias) compatíveis a impressora.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

\* VENCEDOR \*

R\$ 79,00

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALOR UNITÁRIO: 79,00 / VALOR TOTAL: 948,00 / MARCA: EPSON ORIGINAL Refis de tintas com bico aplicador (pretas e cores primárias) compatíveis a impressora.

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QI 35 BLOCO A SALA, 212 Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos Telefone: (61) 3568-9392 Email: vcs.vendas@hotmail.com

A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE

R\$ 140,75

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: marca epson

Endereço:

## Item 12: RECARGA DE CARTUCHO HP CE6574

Preço Estimado: R\$ 65,60 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 65,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 63,00

Data: 10/12/2021 10:00



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEIBY3rjJm%2525BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEIBY3rjJm%2525BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%2525

27 / 46

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
 51º Batalhão de Infantaria de Selva

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 72021 / UASG 160160

Lote/Item: /72

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

Objeto: Eventual aquisição de material de informática para o correto desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico atribuídas a Seção de Informática do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

Descrição: Recarga copiadora, impressora - Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referência: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

CatMat: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

\* VENCEDOR \*

R\$ 40,00

Marca: MACROJET

Fabricante: ZHUAI MINGJIA

Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referência: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: Marcelo Fagundes Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 45,00

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo: CE285A

Descrição: "Recarga copiadora cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP"

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: O QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 1B Telefone: (61) 3971-8759 Email: asadistribuiacao@outlook.com

42.696.918/0001-67 ATHILA LOPES RIBEIRO 03766652206

R\$ 63,00

Marca: Cartridge

Fabricante: Cartridge

Modelo: Toner Compatível com HP CE285A 285A CE285AB

Descrição: -Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, - Rendimento: 1.800 páginas. - Toner com ótima qualidade na impressão. - Possui garantia de 01 ano para defeito de fabricação dir-lo com a Creative Cópia.

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 4 Telefone: (94) 9269-9064 Email: athifar47@gmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 79,00

Marca: FAST PRINTER

Fabricante: IMPORTADO

Modelo: CE285A

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referência: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R GOIAS, 862 Telefone: (61) 2141-1710 Email: empenhos@fprinte.com.br

39.469.099/0001-00 MAYARA R. CARDOSO EIRELI

R\$ 460,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: Unidade

Descrição: Recarga copiadora, impressora, recarga copiadora, impressora (Referência: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 Telefone: (91) 9224-4929 Email: mycomercio14@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 68,90



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEIBY3rjJm%2525BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%3d  
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEIBY3rjJm%2525BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a1079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsg%2525

28 / 46





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos..  
 Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.  
 CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO

Data: 26/08/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 242021 / UASG 987747  
 Lote/Item: /12  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
 Homologação: 21/09/2021 09:45  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 65,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: TECTONER  
 Fabricante: TECTONER  
 Modelo: TEC-74  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.  
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kod125@gmail.com

40.648.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 68,90

Marca: MARCA PROPRIA  
 Fabricante: MARCA PROPRIA  
 Modelo: 74 BK  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.  
 Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9857-6261 Email: crdecanini@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 70,33

Marca: OFFICE TECH  
 Fabricante: OFFICE TECH  
 Modelo: 74 BK  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.  
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424 Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,90

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA  
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos..  
 Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.  
 CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO  
 Data: 26/08/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 242021 / UASG 987747  
 Lote/Item: /13  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
 Homologação: 21/09/2021 09:45  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 60  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 62,50  
 \* VENCEDOR \*

Marca: TECTONER  
 Fabricante: TECTONER  
 Modelo: TEC-75  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.  
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kod125@gmail.com

40.648.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 64,90

Marca: MARCA PROPRIA  
 Fabricante: MARCA PROPRIA  
 Modelo: 75 CL  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.  
 Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: crdecanini@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 67,75

Marca: OFFICE TECH  
 Fabricante: OFFICE TECH  
 Modelo: 75 COLOR  
 Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.  
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424 Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

Item 13: RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET P1102W

Preço Estimado: R\$ 65,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,00

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar da Amazônia  
 23ª Brigada de Infantaria de Selva  
 51º Batalhão de Infantaria de Selva  
 Objeto: Eventual aquisição de material de informática para o correto desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico atribuídas a Seção de Informática do 51º Batalhão de Infantaria de Selva..  
 Descrição: Recarga copadora, impressora - Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)  
 CatMat: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA  
 Data: 10/12/2021 10:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão 72021 / UASG 160160  
 Lote/Item: /72  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 5  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R\$ 40,00  
 \* VENCEDOR \*

Marca: MACROJET  
 Fabricante: ZHUAI MINGJIA  
 Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE  
 Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)  
 Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: Marcelo Fagundes Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3jnJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPjg3d  
 http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfBy3jnJm%252%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPjg3d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3jnJm%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPjg3d  
 http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfBy3jnJm%252%2BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPjg3d





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ 3.910.810/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 45,00

Marca: HP  
Fabricante: HP  
Modelo: CE285A  
Descrição: Recarga copadora cartucho de toner laserjet compativel com o seguinte modelo de impressoras: HP Laserjet P1102w, HP Laserjet P1102w, HP Laserjet M1132 MFP)

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18 Telefone: (61) 3971-8759 Email: asadistribuicao@outlook.com

42.696.918/0001-67 ATHILA LOPES RIBEIRO 03766652206 R\$ 63,00

Marca: Cartridge  
Fabricante: Cartridge  
Modelo: Toner Compativel com HP CE285A 285A CE285AB  
Descrição: -Toner Compativel com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, - Rendimento: 1.800 páginas. - Toner com ótima qualidade na impressão. - Possui garantia de 01 ano para defeito de fabricação direto com a Creative Cópias.

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 4 Telefone: (94) 9269-9064 Email: athilar47@gmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 79,00

Marca: FAST PRINTER  
Fabricante: IMPORTADO  
Modelo: CE285A  
Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compativel com o seguinte modelo de impressoras: HP Laserjet P1102w, HP Laserjet P1102w, HP Laserjet M1132 MFP)

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R GOIAS, 862 Telefone: (51) 2141-1710 Email: empenhos@fprinte.com.br

39.469.099/0001-00 MAYARA R. CARDOSO EIRELI R\$ 460,00

Marca: HP  
Fabricante: HP  
Modelo: Unidade  
Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compativel com o seguinte modelo de impressoras: HP Laserjet P1102w, HP Laserjet P1102w, HP Laserjet M1132 MFP)

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 Telefone: (91) 9224-4929 Email: mjcomercio14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,90  
Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Data: 26/08/2021 10:00  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 748K 20 ml. Identificação: N°Pregão 242021 / UASG-987747  
CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO Lote/Item: /12  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
Homologação: 21/09/2021 09:45  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 65,00

\* VENCEDOR \*  
Marca: TECTONER  
Fabricante: TECTONER  
Modelo: TEC-74  
Descrição: Recarga de cartucho HP 748K 20 ml.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kod125@gmail.com

40.648.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 68,90

Marca: MARCA PROPRIA  
Fabricante: MARCA PROPRIA  
Modelo: 74 BK  
Descrição: Recarga de cartucho HP 748K 20 ml.

Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: crdecari@hotmial.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 70,33

Marca: OFFICE TECH  
Fabricante: OFFICE TECH  
Modelo: 74 BK  
Descrição: Recarga de cartucho HP 748K 20 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424 Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,90

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Data: 26/08/2021 10:00  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml. Identificação: N°Pregão 242021 / UASG-987747  
CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO Lote/Item: /13  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 26/08/2021 16:48  
Homologação: 21/09/2021 09:45  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 60  
Unidade: Unidade  
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 62,50

\* VENCEDOR \*  
Marca: TECTONER  
Fabricante: TECTONER  
Modelo: TEC-75  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 99972-4701 Email: kod125@gmail.com

40.648.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 64,90

Marca: MARCA PROPRIA  
Fabricante: MARCA PROPRIA  
Modelo: 75 CL  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: crdecari@hotmial.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 67,75

Marca: OFFICE TECH  
Fabricante: OFFICE TECH  
Modelo: 75 COLOR  
Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEfBY3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicisg%253d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEfBY3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicisg%253d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEfBY3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicisg%253d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEfBY3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeejeicisg%253d







## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 33.210.492/0001-07  
 Cidade: Maringá  
 Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424  
 Telefone: (44) 9924-9691  
 Email: mlsuprieinfo@gmail.com

## Item 14: RECARGA DE CARTUCHO EPSON M205

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Data: 03/09/2021 09:30  
 Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 28351  
 Lote/Item: 69/69  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [licitanet.com.br](#)  
 Quantidade: 800  
 Unidade: UND  
 UF: MA

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.210.492/0001-07 LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI \* VENCEDOR \* R\$ 68,95

Marca: livenet telecom - serviço  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: serviço  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Vitória do Mearim Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122 Telefone: (98) 9235-9004 Email: contato@livenetvm.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
 Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
 SRP: NÃO  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON Identificação: 91001321  
 Lote/Item: 1/11  
 Ata: N/A  
 Fonte: [terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/](#)  
 Quantidade: 40  
 Unidade: SERV  
 UF: PA

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI \* VENCEDOR \* R\$ 79,50

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS. Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
 SRP: NÃO  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON Identificação: 90001321  
 Lote/Item: 1/11  
 Ata: N/A  
 Fonte: [terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/](#)  
 Quantidade: 230  
 Unidade: SERV  
 UF: PA

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI \* VENCEDOR \* R\$ 79,50

Marca: Marca não informada  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

## Item 15: RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG ML-2165W

Preço Estimado: R\$ 65,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,85

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA Data: 08/07/2021 09:10  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Rede Lógica, Recarga de Toner e Cartuchos para Impressoras. Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Descrição: Refil - RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D2850 Identificação: NºPregão:82021 / UASG 980523  
 Lote/Item: 1/18  
 CatMat: 150971 - REFIL Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)  
 Quantidade: 260  
 Unidade: Unidade  
 UF: PA



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3njJm%252BD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejicg%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfBy3njJm%252BD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejicg%253d

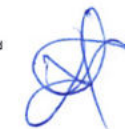
3d

33 / 46



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfBy3njJm%252BD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejicg%3d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEfBy3njJm%252BD300eDghVambNkgfmuIFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeejicg%253d

34 / 46







CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.882.103/0001-25	R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 52,00

Marca: SAMSUNG D2850  
 Fabricante: SAMSUNG D2850  
 Modelo: SAMSUNG D2850  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D2850

Estado: PA    Cidade: Salinópolis    Endereço: AV SENADOR LEMOS, 1149    Telefone: (91) 8177-7110    Email: administrativo@linkdistribuidora.com.br

34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 53,00
--------------------	----------------------	-----------

Marca: PROPRIA  
 Fabricante: PROPRIA  
 Modelo: TONER SAMSUNG D2850  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D2850

Estado: PA    Cidade: Marabá    Endereço: RUA CARAJAS, 106    Telefone: (94) 9205-1661    Email: contabilidade\_auxiliar@outlook.com

29.200.238/0001-42	U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI	R\$ 53,33
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: SAMSUNG  
 Fabricante: SAMSUNG  
 Modelo: M- D2850  
 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D2850

Estado: PA    Cidade: Belém    Endereço: RUA DOMINGOS MARREIROS, 1157    Telefone: (91) 8314-3356    Email: instpoint@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 53,00  
*Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA    **Data:** 08/07/2021 09:10  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Rede Lógica, Recarga de Toners e Cartuchos para Impressoras...    **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:82021 / UASG-980523  
**Lote/Item:** 1/20  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 260  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.882.103/0001-25	R M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 52,00
* VENCEDOR *		
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: D208 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D208		
PA	Salinópolis	AV SENADOR LEMOS, 1149
		Telefone: (91) 8177-7110
		Email: administrativo@linkdistribuidora.com.br
34.791.063/0001-25	L. A. QUEIROZ EIRELI	R\$ 53,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: TONER SAMSUNG D208 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D208		
PA	Marabá	RUA CARAJAS, 106
		Telefone: (94) 9205-1661
		Email: contabilidade_auxiliar@outlook.com
29.200.238/0001-42	U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI	R\$ 53,33

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: M- D208 Descrição: RECARGA DE CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D208		
PA	Belém	RUA DOMINGOS MARREIROS, 1157
		Telefone: (91) 8314-3356
		Email: inetpoint@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 94,56  
*Inc: 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ    **Data:** 30/11/2021 00:00  
**Objeto:** contratação de empresa para os serviços de recargas de cartuchos e toners para diversos setores da Administração, de forma parcelada.    **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 00012921  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.193.666/0001-60	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 94,56
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
SP	Orlândia	RUA 06, 657
		Telefone: (11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678
		Email: vendor@vendor.com.br

**Item 16: RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3280**

Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Media dos Preços Obtidos
R\$ 75,98 (un)	-	R\$ 75,98	R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 68,95  
*Inc: 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA    **Data:** 03/09/2021 09:30  
**Objeto:** Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA    **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 28351  
**Lote/Item:** 69/69  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 800  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEiBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee  
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEiBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee%253d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEiBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee  
 http://www.bancodopreco.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEiBy3njm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6a079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee%253d





CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.210.492/0001-07	LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI	R\$ 68,95
Marca: livnet telecom - serviço Fabricante: fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122
Telefone: (98) 9235-9004	Email: contato@livenetvm.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Data: 28/06/2021 00:00
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	Modalidade: MAT / SERV - TOMADA
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 91001321
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: SERV
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.766.028/0001-20	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11
Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711	Email: marcosolimpio2011@bol.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	Data: 28/06/2021 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS.	Modalidade: MAT / SERV - TOMADA
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 90001321
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/
	Quantidade: 230
	Unidade: SERV
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.766.028/0001-20	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11
Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711	Email: marcosolimpio2011@bol.com.br	

Item 17: RECARGA DE CARTUCHO EPSON L210  
 Preço Estimado: R\$ 75,98 (10) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 75,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,95  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	Data: 03/09/2021 09:30
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: RECARGA CARTUCHO EPSON - RECARGA CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 28351
	Lote/Item: 59/69
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitane.com.br
	Quantidade: 800
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.210.492/0001-07	LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI	R\$ 68,95
Marca: livnet telecom - serviço Fabricante: fabricante não informado Modelo: serviço Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Vitória do Mearim	Endereço: RUA ANTONIO FILHO, 122
Telefone: (98) 9235-9004	Email: contato@livenetvm.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50  
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	Data: 28/06/2021 00:00
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	Modalidade: MAT / SERV - TOMADA
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON	SRP: NÃO
	Identificação: 91001321
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/transparencia/
	Quantidade: 40
	Unidade: SERV
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.766.028/0001-20	MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 79,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código de Validação: gHEByf3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPygee  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEByf3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPygeejeicjs%253d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código de Validação: gHEByf3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPygeejeicjs%253d  
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
 token=gHEByf3njJm%252fBD300eDghVambNkgfmuFR6ROWX6aI079pJLhWu1dRgNwdZJDEPygeejeicjs%253d







RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus AVENIDA 7 DE MAIO, 11 (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 marcosolimpio2011@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODALIDADE: MAT / SERV - TOMADA  
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS SRP: NÃO  
DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS. Identificação: 90001321  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr  
ansparencia/  
Quantidade: 230  
Unidade: SERV  
UF: PA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ 32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus AVENIDA 7 DE MAIO, 11 (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 marcosolimpio2011@bol.com.br

## Item 18: RECARGA DE CARTUCHO EPSON 2120

Preço Estimado: R\$ 75,98 (un) Percentual: Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Data: 03/09/2021 09:30  
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e rede local com aquisição de peças, visando atender as necessidades das secretarias Vitória do Mearim - MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: NÃO  
Identificação: 28351  
Descrição: RECARGA CARTUCHO EPSON - RECARGA CARTUCHO EPSON Lote/Item: 69/69  
Ata: Link Ata  
Fonte: licitanel.com.br  
Quantidade: 800  
Unidade: UND  
UF: MA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ 33.210.492/0001-07 LIVENET TELECOMUNICACOES VENDAS E SERVICOS DE TI EIRELI R\$ 68,95  
\* VENCEDOR \*

Marca: livenet telecom - serviço  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: serviço  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
MA Vitória do Mearim RUA ANTONIO FILHO, 122 (98) 9235-9004 contato@livenetvm.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS Modalidade: MAT / SERV - TOMADA  
SRP: NÃO  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON Identificação: 91001321  
Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr  
ansparencia/  
Quantidade: 40  
Unidade: SERV  
UF: PA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ 32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
AM Manaus AVENIDA 7 DE MAIO, 11 (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 marcosolimpio2011@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 79,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA Data: 28/06/2021 00:00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODALIDADE: MAT / SERV - TOMADA  
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS SRP: NÃO  
DESTINADOS A PMTS E FUNDOS MUNICIPAIS. Identificação: 90001321  
Descrição: RECARGA DE CARTUCHO EPSON - RECARGA DE CARTUCHO EPSON Lote/Item: 1/11  
Ata: N/A  
Fonte: terrasanta.brasiltransparente.net/tr  
ansparencia/  
Quantidade: 230  
Unidade: SERV  
UF: PA

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ 32.766.028/0001-20 MARSSISTEC SUPORTE TECNICO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 79,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIFy3njJm%2521BD30DeDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwZJDEPYgee  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEIFy3njJm%2521BD30DeDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwZJDEPYgeeicjsg%2521



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEIFy3njJm%2521BD30DeDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwZJDEPYgee  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEIFy3njJm%2521BD30DeDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pjLhWu1dRgNwZJDEPYgeeicjsg%2521





## RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 11 Telefone: (92) 9494-4177 / (92) 9609-9904 / (92) 9141-3711 Email: marcosolimpio2011@bol.com.br

## Item 19: RECARGA DE CARTUCHO HP EXPRESS M2020W

Preço Estimado: R\$ 65,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	RECARGA DE CARTUCHO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 63,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

## Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 10/12/2021 10:00

Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
23ª Brigada de Infantaria de Selva  
51º Batalhão de Infantaria de Selva

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Eventual aquisição de material de informática para o correto desempenho das atividades administrativas, operacionais e de apoio logístico atribuídas a Seção de Informática do 51º Batalhão de Infantaria de Selva.

Identificação: N°Pregão:72021 / UASG 160160

Lote/Item: /72

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Recarga copadora, impressora - Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PA

CatMat: 150539 - RECARGA COPIADORA / IMPRESSORA

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R\$ 40,00  
\* VENCEDOR \*

Marca: MACROJET  
Fabricante: ZHUAI MINGJIA  
Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NED ALVES MARTINS, 2035 Nome de Contato: Marcelo Fagundes Telefone: (44) 3222-9607 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

34.910.336/0001-03 ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 45,00

Marca: PREMIUM  
Fabricante: PREMIUM  
Modelo: CE285A

Descrição: Recarga copadora cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18 Telefone: (61) 3971-8759 Email: asadistribicao@outlook.com

42.696.918/0001-67 ATHILA LOPES RIBEIRO 0376652206 R\$ 63,00

Marca: Cartridge  
Fabricante: Cartridge

Modelo: Toner Compatível com HP CE285A 285A CE285AB

Descrição: -Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW. - Rendimento: 1.800 páginas. - Toner com ótima qualidade na impressão. - Possui garantia de 01 ano para defeito de fabricação dir eto com a Creative Cópia.

Estado: PA Cidade: Marabá Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 4 Telefone: (94) 9269-9064 Email: athilar47@gmail.com

08.692.456/0001-71 BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 79,00

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FAST PRINTER  
Fabricante: IMPORTADO  
Modelo: CE285A  
Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: R GOIAS, 862 Telefone: (61) 2141-1710 Email: empnhos@fprinte.com.br

39.469.099/0001-00 MAYARA R. CARDOSO EIRELI R\$ 460,00

Marca: HP  
Fabricante: HP  
Modelo: Unidade

Descrição: Recarga copadora, impressora, recarga copadora, impressora (Referencia: cartucho de toner laserjet compatível com o seguinte modelo de impressoras: HP laserjet P1102w, HP laserjet P1102w, HP laserjet M1132 MFP)

Estado: PA Cidade: Belém Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 Telefone: (91) 9224-4929 Email: mycomercio14@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

## Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Data: 26/08/2021 10:00

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml

Identificação: N°Pregão:242021 / UASG:987747

CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/08/2021 16:48

Homologação: 21/09/2021 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

## VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.027.088/0001-06 TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA R\$ 52,50  
\* VENCEDOR \*

Marca: TECTONER  
Fabricante: TECTONER  
Modelo: TEC-75

Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274 Nome de Contato: MARCIO Telefone: (44) 9997-4701 Email: kod125@gmail.com

40.648.281/0001-08 YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 R\$ 64,90

Marca: MARCA PROPRIA  
Fabricante: MARCA PROPRIA  
Modelo: 75 CL

Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Mandaguari Endereço: R RENE TACOLA, 850 Telefone: (44) 9867-6261 Email: ordecaini@hotmail.com

28.491.296/0001-00 ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA R\$ 67,75

Marca: OFFICE TECH  
Fabricante: OFFICE TECH  
Modelo: 75 COLOR

Descrição: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424 Telefone: (44) 9924-9691 Email: mlsuprieinfo@gmail.com



Relatório gerado na dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEfBy3nJm%25252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYg  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEfBy3nJm%25252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYg#ejeicisg%2525



Relatório gerado na dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEfBy3nJm%25252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYg#ejeicisg%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEfBy3nJm%25252BD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6aI079pLhWu1dRgNwdZJDEPYg#ejeicisg%253d



Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais  
 Data: 26/08/2021 10:00

R\$ 68,90

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos.

Descrição: Máquina recarga cartucho - Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.

CatMat: 150457 - MÁQUINA RECARGA CARTUCHO, MÁQUINA RECARGA CARTUCHO

Data: 26/08/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG 987747

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/08/2021 16:48

Homologação: 21/09/2021 09:45

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.027.088/0001-06 * VENCEDOR *	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	R\$ 65,00
Marca: TECTONER Fabricante: TECTONER Modelo: TEC-74 Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml. Estado: PR    Cidade: Maringá    Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 274    Nome de Contato: MARCIO    Telefone: (44) 99972-4701    Email: kodi125@gmail.com		
40.648.281/0001-08	YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962	R\$ 68,90
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: 74 BK Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml. Estado: PR    Cidade: Mandaguari    Endereço: R RENE TACOLA, 850    Telefone: (44) 9867-6261    Email: crdeciani@hotmail.com		
28.491.296/0001-00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 70,33
Marca: OFFICE TECH Fabricante: OFFICE TECH Modelo: 74 BK Descrição: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml. Estado: PR    Cidade: Maringá    Endereço: AV PEDRO TAQUES, 4424    Telefone: (44) 9924-9591    Email: mlsuprimento@gmail.com		

## LAUDO DA COTAÇÃO

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON SERIE 139F2 (WF - M5799)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/06/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/06/2021 e 06/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - RECARGA DE CARTUCHOS HP MFP 135a

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP- L5652DN

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 4 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 5 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 6 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L396

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 7 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3150

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 8 - RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 2540

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 9 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MFP

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 10 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfByf3njJm%2fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEfByf3njJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253a)  
 token=gHEfByf3njJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253a



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
 Código Validação: gHEfByf3njJm%2fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgee  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=gHEfByf3njJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253a)  
 token=gHEfByf3njJm%252fBD300eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLhWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253a





- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 11 - RECARGA DE CARTUCHO XEROX WORK**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/07/2021 e 16/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 12 - RECARGA DE CARTUCHO HP CE6574**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/09/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 13 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET P1102W**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 14 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON M205**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 15 - RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG ML- 2165W**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 16 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3280**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 17 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L210**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 18 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON 2120**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/06/2021 e 03/09/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 19 - RECARGA DE CARTUCHO HP EXPRESS M2020W**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/08/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiEBy3rjJm%252fBD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLHWu1dRgNwdZJDEPYgee  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiEBy3rjJm%252fBD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLHWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253d



Relatório gerado no dia 23/05/2022 16:31:20 (IP: 170.82.22.243)  
Código Validação: gHEiEBy3rjJm%252fBD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLHWu1dRgNwdZJDEPYgee  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=gHEiEBy3rjJm%252fBD30eDghVambNKgfmulFR6ROWX6al079pjLHWu1dRgNwdZJDEPYgeeicjsig%253d



**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**FUNTE: BANCO DE PREÇOS**  
**MAPA COMPARATIVO DE VANTAJOSIDADE**  
**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	RECARGA DE CARTUCHO EPSON SERIE 139F2 (WF - M5799)	R\$ 538,25	R\$ 1.711,66	R\$ 1.320,52	-	R\$ 1.320,52	100	Unidades	R\$ 132.052,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA					<b>Identificação</b> NPFregio:112021		<b>Data Licitação</b> 16/06/2021 14:00:00	<b>Preço</b> R\$ 538,25
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GALCHOS 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA 3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP					<b>Identificação</b> 1112747-10-09-2021 NPLicitação:877577		<b>Data Licitação</b> 06/10/2021 00:00:00 25/06/2021 09:30:00	<b>Preço</b> R\$ 1.533,00 R\$ 1.890,33
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 1.320,52</b>					
2	RECARGA DE CARTUCHOS HP MFP 135a	R\$ 65,60	R\$ -	R\$ 65,60	-	R\$ 65,60	120	Unidades	R\$ 7.872,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51ª Batalhão de Infantaria de Selva 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA					<b>Identificação</b> NPFregio:72021 NPFregio:242021 NPFregio:242021		<b>Data Licitação</b> 10/12/2021 10:00:00 26/08/2021 10:00:00 26/08/2021 10:00:00	<b>Preço</b> R\$ 63,00 R\$ 68,90 R\$ 64,90
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 65,60</b>					
3	RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP- L5652DN	R\$ 93,00	R\$ 91,28	R\$ 91,86	-	R\$ 91,86	322	Unidades	R\$ 29.578,92
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b> 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA					<b>Identificação</b> NPFregio:82021		<b>Data Licitação</b> 08/07/2021 09:10:00	<b>Preço</b> R\$ 93,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ					<b>Identificação</b> 00012921 00012921		<b>Data Licitação</b> 30/11/2021 00:00:00 30/11/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 85,05 R\$ 97,52
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 91,86</b>					
4	RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ 75,98	-	R\$ 75,98	295	Unidades	R\$ 22.414,10
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA					<b>Identificação</b> 28351 91001321 90001321		<b>Data Licitação</b> 03/09/2021 09:30:00 28/06/2021 00:00:00 28/06/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 68,95 R\$ 79,50 R\$ 79,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 75,98</b>					
5	RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ 75,98	-	R\$ 75,98	406	Unidades	R\$ 30.847,88
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA 2 FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA					<b>Identificação</b> 28351 91001321 90001321		<b>Data Licitação</b> 03/09/2021 09:30:00 28/06/2021 00:00:00 28/06/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 68,95 R\$ 79,50 R\$ 79,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 75,98</b>					
6	RECARGA DE CARTUCHO EPSON L396	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ 75,98	-	R\$ 75,98	300	Unidades	R\$ 7.598,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA 2 FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA					<b>Identificação</b> 28351 91001321 10001321		<b>Data Licitação</b> 03/09/2021 09:30:00 28/06/2021 00:00:00 28/06/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 68,95 R\$ 79,50 R\$ 79,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 75,98</b>					
7	RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3150	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ 75,98	-	R\$ 75,98	150	Unidades	R\$ 11.397,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA 2 FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA					<b>Identificação</b> 28351 91001321 90001321		<b>Data Licitação</b> 03/09/2021 09:30:00 28/06/2021 00:00:00 28/06/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 68,95 R\$ 79,50 R\$ 79,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 75,98</b>					
8	RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 2540	R\$ 93,00	R\$ 91,28	R\$ 91,86	-	R\$ 91,86	120	Unidades	R\$ 11.023,20
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b> 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA					<b>Identificação</b> NPFregio:82021		<b>Data Licitação</b> 08/07/2021 09:10:00	<b>Preço</b> R\$ 93,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ					<b>Identificação</b> 00012921 00012921		<b>Data Licitação</b> 30/11/2021 00:00:00 30/11/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 85,05 R\$ 97,52
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 91,86</b>					
9	RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MFP	R\$ 65,60	R\$ -	R\$ 65,60	-	R\$ 65,60	100	Unidades	R\$ 6.560,00
<b>Preço ComprasNet</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51ª Batalhão de Infantaria de Selva 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA					<b>Identificação</b> NPFregio:72021 NPFregio:242021 NPFregio:242021		<b>Data Licitação</b> 10/12/2021 10:00:00 26/08/2021 10:00:00 26/08/2021 10:00:00	<b>Preço</b> R\$ 63,00 R\$ 68,90 R\$ 64,90
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 65,60</b>					
10	RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365	R\$ -	R\$ 75,98	R\$ 75,98	-	R\$ 75,98	240	Unidades	R\$ 18.235,20
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b> 1 MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA 2 FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA					<b>Identificação</b> 28351 91001321 90001321		<b>Data Licitação</b> 03/09/2021 09:30:00 28/06/2021 00:00:00 28/06/2021 00:00:00	<b>Preço</b> R\$ 68,95 R\$ 79,50 R\$ 79,50
		<b>Média dos Preços Obtidos:</b>		<b>R\$ 75,98</b>					
11	RECARGA DE CARTUCHO XEROX WORK	R\$ 150,00	R\$ 112,44	R\$ 124,96	-	R\$ 124,96	150	Unidades	R\$ 18.744,00



Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		Defensoria Pública/PA	NºPregão:12022	14/02/2022 10:00:00	R\$ 150,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,96</b>					
12		RECARGA DE CARTUCHO HP CE6574			R\$ 7.872,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO UNIAO	15062021	16/12/2021 00:00:00	R\$ 115,00	
2	MUNICIPIO DE NOVA VENEZA / (1) PREFEITURA	NºLicitação:879562	13/07/2021 08:15:00	R\$ 109,88	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60</b>					
13		RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET P1102W			R\$ 7.872,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:72021	10/12/2021 10:00:00	R\$ 63,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021	26/08/2021 10:00:00	R\$ 68,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021	26/08/2021 10:00:00	R\$ 64,90	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60</b>					
14		RECARGA DE CARTUCHO EPSON M205			R\$ 7.598,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021 09:30:00	R\$ 68,95	
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98</b>					
15		RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG ML-2160W			R\$ 8.022,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:82021	08/07/2021 09:10:00	R\$ 53,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:82021	08/07/2021 09:10:00	R\$ 53,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	00012921	30/11/2021 00:00:00	R\$ 94,56	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,85</b>					
16		RECARGA DE CARTUCHO EPSON 3280			R\$ 7.598,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021 09:30:00	R\$ 68,95	
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98</b>					
17		RECARGA DE CARTUCHO EPSON 1210			R\$ 11.397,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021 09:30:00	R\$ 68,95	
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98</b>					
18		RECARGA DE CARTUCHO EPSON 2320			R\$ 7.598,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA	28351	03/09/2021 09:30:00	R\$ 68,95	
2	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TERRA SANTA	91001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA	90001321	28/06/2021 00:00:00	R\$ 79,50	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 75,98</b>					
19		RECARGA DE CARTUCHO HP EXPRESS M2020W			R\$ 7.872,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   23ª Brigada de Infantaria de Selva   51ª Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:72021	10/12/2021 10:00:00	R\$ 63,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021	26/08/2021 10:00:00	R\$ 64,90	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	NºPregão:242021	26/08/2021 10:00:00	R\$ 68,90	
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,60</b>					
					Valor Global: R\$ 362.151,30

TUNTUM, MA, 28 DE MARÇO DE 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
Kalline Paiva Mendes  
Servidor Público  
Kalline Paiva Mendes  
Matricula nº 1533



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
1	013.045.530	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON B139F2 (WF-M57	100	UND	1.320,52	132.052,00
2	013.045.531	LOTE 1- RECARGA DE CARTUCHO HP MFP 135A	120	UND	65,60	7.872,00
3	013.045.532	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110	66	UND	75,98	5.014,68
4	013.045.533	LOTE 1- RECARGA DE CARTUCHO BROTER DCP – L5652DN	24	UND	91,86	2.204,64
5	013.045.534	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250	11	UND	75,98	835,78
6	013.045.535	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L396	100	UND	75,98	7.598,00
7	013.045.536	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHOS EPSON L3150	42	UND	75,98	3.191,16
8	013.045.537	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MF	25	UND	65,60	1.640,00
9	013.045.538	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO BROTHER 2540	120	UND	91,86	11.023,20
10	013.045.539	LOTE 1 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON M205	50	UND	75,98	3.799,00
11	013.045.540	LOTE 2 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250	250	UND	75,98	18.995,00
12	013.045.541	LOTE 2 - RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP	226	UND	91,86	20.760,36
13	013.045.542	LOTE 2 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365	160	UND	75,98	12.156,80
14	013.045.543	LOTE 2 - RECARGA DE CARTUCHO XEROX WORK CENTRE : 150	150	UND	124,96	18.744,00
15	013.045.544	LOTE 2 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110	228	UND	75,98	17.323,44
16	013.045.545	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO HP CE6574	120	UND	65,60	7.872,00
17	013.045.546	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO SAMSUNG ML - 2165	120	UND	66,85	8.022,00
18	013.045.547	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3250	34	UND	75,98	2.583,32
19	013.045.548	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3280	100	UND	75,98	7.598,00
20	013.045.549	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO DE BROTHER DCP – L56	48	UND	91,86	4.409,28







Item	Código	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitario	Valor Total
21	013.045.550	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO DE EPSON L3110	68	UND	75,98	5.166,64
22	013.045.551	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET P1102 W	120	UND	65,60	7.872,00
23	013.045.552	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L210	150	UND	75,98	11.397,00
24	013.045.553	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365	40	UND	75,98	3.039,20
25	013.045.554	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132MFF	50	UND	65,60	3.280,00
26	013.045.555	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO DE EPSON L3150	66	UND	75,98	5.014,68
27	013.045.556	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO DE EPSON 2120 SERIES	100	UND	75,98	7.598,00
28	013.045.557	LOTE 3 - RECARGA DE CARTUCHO HP EXPRESS M2020W	120	UND	65,60	7.872,00
29	013.045.558	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L365	40	UND	75,98	3.039,20
30	013.045.559	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHO HP LASERJET M1132 MF	25	UND	65,60	1.640,00
31	013.045.560	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP	24	UND	91,86	2.204,64
32	013.045.561	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHOS EPSON L3150	42	UND	75,98	3.191,16
33	013.045.562	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHOS EPSON M205	50	UND	75,98	3.799,00
34	013.045.563	LOTE 4 - RECARGA DE CARTUCHO EPSON L3110	44	UND	75,98	3.343,12

TOTAL

362.151,30

*Kalline P. Mendes*

Matricula nº



**PROTOCOLO:** 033/22

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

- 1.1. Se justifica pela contratação de serviços recarga de cartuchos, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas, bem como a otimização dos recipientes vazios, de forma a minimizar custos com os suprimentos de informática. Assim atendendo as todas as demandas das unidades e das secretarias descritas nas planilhas anexas. Perante o exposto, salientamos que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.

#### **2. Estimativas das quantidades:**

- 2.1. O quantitativo de das recargas nas tabelas descritas, decorre da apuração da necessidade de cada secretaria mencionada, com o objetivo de sempre atender as demandas a elas solicitadas, sendo assim a distribuição será feita de acordo com suas precisões específicas.
- 2.2. É valido advertir que toda a administração necessita realizar impressões para melhor desenvolver suas atividades e cumprir com seus devidos deveres, levando em consideração todo o trabalho burocrático desenvolvido e todo o público atendido. De tal modo, a quantidade de estabelecida foi a estimativa de necessidade dos respectivos órgãos das tabelas em anexo.

#### **3. Estimativa do valor da contratação:**

- 3.1. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de preços realizada na plataforma banco de preços, entre os dias 18 e 19 de maio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUNTUM**

Rua Frederico Coelho 411 -  
Centro - 65763-000 - Tuntum -  
Maranhão





2022, conforme documentação anexa, tendo sido apurado o valor médio de mercado.

#### 4. Justificativas do parcelamento:

4.1. Será adotado para esta licitação o princípio do parcelamento, tendo em vista que é viável a divisão do objeto em lotes.

4.2. O parcelamento propiciará a ampliação da competição e evitará a concentração de mercado.

#### 5. Conclusão da adequação da demanda:

5.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

- ( ) contratação direta via dispensa de licitação;
- ( ) contratação direta via inexigibilidade de licitação;
- ( ) contratação na modalidade de concorrência;
- ( x ) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Tuntum/MA, 20 de maio de 2022.

Kalline Paiva Mendes  
Matrícula n° 1533



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

<b>LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	R\$1.320,52	R\$ 132.052,00
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	R\$ 75,98	R\$ 835,78
6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00





SUBTOTAL						R\$ 175.230,46
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44
SUBTOTAL						R\$ 87.979,60
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	48	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64



7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00
9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00

**SUBTOTAL****R\$ 81.724,12****LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00





6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 17.217,12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 362.151,30</b>

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos nas sedes das secretarias e suas unidades, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, se faz necessário a contratação de empresa para recarga de cartuchos com base no levantamento de consumo, assim atender suas demandas. Visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imprescindível a realização da contratação acima sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte do município;



2.2. É viável salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de recarga de cartuchos a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo preço médio por lote.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

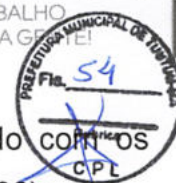
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua **proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.





10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**





12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.



15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

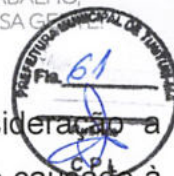
15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 362.151,30 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Tuntum/MA, 23 de maio de 2022.

Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº1533

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum/MA, 25 de maio de 2022

**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro

CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.

Email:



### **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

  
**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum



**PORTARIA Nº 03/2022**



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3º, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7º, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os(as) Senhores(as):

I – **SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA** para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Designar **POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO JÚNIOR e WESLEY PEREIRA DE SOUSA** para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades **PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Art. 3º** - Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na **Modalidade Pregão** e as descritas no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 5º** - Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

**Fernando Portela Teles Pessoa**  
Prefeito Municipal de Tuntum – MA





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 21/06/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

## **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



- 9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

---

**Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
**Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	R\$1.320,52	R\$ 132.052,00
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	R\$ 75,98	R\$ 835,78
6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 175.230,46</b>
<b>LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>



1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 87.979,60</b>
<b>LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	48	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00

9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 81.724,12</b>
<b>LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 17.217,12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 362.151,30</b>



1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor peço por lote.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7. Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos nas sedes das secretarias e suas unidades, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, se faz necessário a contratação de empresa para recarga de cartuchos com base no levantamento de consumo, assim atender suas demandas. Visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imprescindível a realização da contratação acima sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte do município;

2.2. É viável salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de recarga de cartuchos a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo preço médio por lote.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano,** aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 362.151,30 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Tuntum/MA, 23 de maio de 2022.

Kalline Paiva Mendes  
Matrícula nº1533

## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades

- decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

#### **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
Fornecedor Beneficiário

### ANEXO III

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Anexamos minuta do Edital do “Pregão Eletrônico n.º 060/2022” e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum – Maranhão, 26 de maio de 2022.



---

**Sara Ferreira Costa Fleury**

Pregoeira



## PARECER JURÍDICO

ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS.

### 1- RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pelas Secretarias Municipais: de Educação, de Saúde, de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e de Orçamento, Gestão e Despesas, e autorizada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processo administrativo tombado sob o nº 060/2022.

Consta no presente certame: termo de autuação; documentos de formalização de demandas, elaborados pelas referidas secretarias, requerendo a deflagração de procedimento licitatório voltado ao registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos; pesquisa de preços; mapa comparativo de vantajosidade; estudo técnico preliminar; termo de referência; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; portaria nº 03/2022, referente à nomeação da Pregoeira Titular, Substituta e Equipe de Apoio; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

### 2- PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da

advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal n.º. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Assim, a lei de licitações, em seu art.38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO**

Determina a Lei n.º 10.520/2002, art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada na modalidade pregão, consideram-se bens e serviços comuns de acordo com



o parágrafo único do artigo citado acima, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.

Na sequência, determina o art. 2º, §1º, do mesmo diploma legal que: “poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica”. Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019 e no âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 66/2021, que determina em seu art. 1º, §1º, a obrigatoriedade da utilização do pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

Em relação aos requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação, estes foram estabelecidos no art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, que assim dispõe:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:  
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;  
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;  
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;  
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

As disposições normativas referentes ao Sistema de Registro de Preços são identificadas na Lei Federal nº 8.666/1993, expressas nos parágrafos 1º a 6º do aludido artigo 15. Veja-se:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

[...]

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. [...]

No âmbito municipal, a regulamentação do Sistema de Registro de Preços foi efetivada por meio do Decreto Municipal n.º 004/2014, determinando em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Logo, da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços. Ademais, com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e os demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer à Lei 10.520/02, ao Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 66/2021, Decreto Municipal n.º 004/2014 e demais legislações vigentes, quanto ao procedimento do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.





V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando os autos do processo verifica-se: 1º) a elaboração do termo de referência, 2º) a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, 3º) a elaboração do edital, 4º) a definição das exigências de habilitação e sanções aplicáveis e 5º) a designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Dessa forma, destaca-se o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo supracitado.

Ademais, ressalta-se que a especificação clara e precisa dos itens licitados, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, a cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justem. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

O Estatuto das licitações (Lei Federal nº 8.666/93) prevê, em seu art. 15, II, que as compras realizadas pela Administração deverão, sempre que possível, ser realizadas mediante o Sistema de Registro de Preços, que representa um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para futuras contratações a serem efetivadas pelo Poder Público.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:


“O registro de preços é um procedimento que a Administração pode adotar perante compras rotineiras de bens padronizados ou mesmo na obtenção de serviços. Neste caso, como presume que irá adquirir os bens ou recorrer a estes serviços, não só um, mas múltiplas vezes, abre um certame licitatório, em que o vencedor, isto é, o que ofereceu a cotação mais baixa, terá seus preços “registrados. Quando a promotora do certame necessitar destes bens ou serviços irá obtê-los, sucessivas vezes se for o caso, pelo preço cotado e registrado. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 16 ed. Ver. e atual. São Paulo: Método. 2003. P. 519)”.

Assim, em vista das considerações expedidas, conclui-se como juridicamente legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”.

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum – Maranhão, 27 de maio de 2022.



**CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**PORTARIA N.º 029/2021**  
**OAB/PI Nº 19.254**





**PORTARIA Nº 29/2021**

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O  
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA  
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.  
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de  
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:  
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de  
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias  
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**  
**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

O Município de Tuntum-MA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 21/06/2022

**Horário:** 09h00min

**Local:** <https://www.licitanet.com.br/>

## **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas físicas e jurídicas interessadas, estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.





3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 ou através do sítio <https://www.licitanet.com.br>

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam ou com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Tuntum ou atendam às exigências do edital.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único, do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, concomitantemente a proposta escrita com a descrição do objeto ofertado e o preço, com papel timbrado, estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante, indicação de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;





- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:





7.26.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.26.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1. Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





- 8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido durante a sessão, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.





9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;

**9.8. Habilitação Jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$





---

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11. Qualificação Técnica:**

9.11.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente, em plena validade quando for o caso.

9.11.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. Demonstração, pelo consórcio, somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;



9.12.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no processo, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, CRC ou habilitação, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros do município.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no próprio sistema.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.tuntum.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, nos dias úteis, no horário das 08h:00min às 12h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

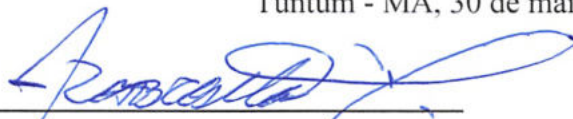
24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tuntum - MA, 30 de maio de 2022.



---

**Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa**  
Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	R\$1.320,52	R\$ 132.052,00
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	R\$ 75,98	R\$ 835,78
6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	R\$ 91,86	R\$ 11.023,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 175.230,46</b>
<b>LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>



1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	R\$ 75,98	R\$ 18.995,00
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	R\$ 91,86	R\$ 20.760,36
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	R\$ 75,98	R\$ 12.156,80
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	R\$ 124,96	R\$ 18.744,00
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	R\$ 75,98	R\$ 17.323,44
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 87.979,60</b>
<b>LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	R\$ 66,85	R\$ 8.022,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	R\$ 75,98	R\$ 2.583,32
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	48	R\$ 91,86	R\$ 4.409,28
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	R\$ 75,98	R\$ 5.166,64
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	R\$ 75,98	R\$ 11.397,00





9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 81.724,12</b>
<b>LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 17.217,12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 362.151,30</b>



1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota exclusiva/reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço por lote.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, devendo o objeto ser licitado na forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.6. Será dada preferência de contratação, até 10% do menor preço/lance, à ME/EPP/MEI sediados em Tuntum/MA ou na região central do Maranhão. Nesse caso, a ME/EPP/MEI será considerada empatada com a outra licitante vencedora do menor preço, sendo que deverá, para efeito de desempate fictício, reduzir seu preço em relação àquele menor.

1.7. Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal De Orçamento Gestão E Despesas.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos nas sedes das secretarias e suas unidades, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público. Nesse sentido, se faz necessário a contratação de empresa para recarga de cartuchos com base no levantamento de consumo, assim atender suas demandas. Visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imprescindível a realização da contratação acima sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte do município;

2.2. É viável salientar que a escolha das marcas mencionadas decorre dos aparelhos que já dispõem nos locais, assim não havendo uma incompatibilidade que venha a danificar as impressoras.





### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A solução encontrada foi a contratação da empresa prestadora dos serviços de recarga de cartuchos a serem prestados para todas as secretarias do município, sendo que os serviços proporcionalizarão qualidade e rapidez no atendimento dos órgãos envolvidos;

3.2. A solução encontrada foi o parcelamento do objeto, a ser adjudicado pelo preço médio por lote.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O serviço descrito na cláusula 1 são bens comuns, pois são padronizados no mercado, não havendo complexidade ou especialidade, por isso, devem ser licitados na modalidade PREGÃO.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O serviço deverá ser efetuado 02 (dois) dias, contados do(a) envio da ordem de serviço, que será feito via e-mail do licitante vencedor, em remessa única.

5.2. O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua **proposta**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias, o objeto com avarias ou defeitos;





7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado posteriormente um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, que será responsável por anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.





11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a respeito de suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano **contado da data limite para a apresentação das propostas.**

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, **os preços contratados poderão sofrer reajuste após o período de um ano,** aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou, se preferir, por termo aditivo.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.





14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

14.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades MUNICIPAIS pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.





15.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 362.151,30 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)

Tuntum/MA, 23 de maio de 2022.



Kalline Paiva Mendes

Matrícula nº 1533



## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ o MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum – MA CEP: 65.763-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, através do Órgão Gerenciador, \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, denominado Prefeito Municipal ;e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 66 de 22 de outubro de 2021; 04/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. XXX/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

**Parágrafo Primeiro** – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

**Parágrafo Segundo** – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).



**Parágrafo Quarto** - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

**Parágrafo Quinto** - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA**

**Parágrafo Primeiro** – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços conforme Decreto Municipal 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

**Parágrafo Segundo** - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades





decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto XX, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo



em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**Parágrafo Segundo** - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

**Parágrafo Terceiro** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

**Parágrafo Primeiro** – O valor total é de R\$ ..... ( . ).

**Parágrafo Segundo** – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedor Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.





- I.** Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
- II.** Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

**Parágrafo Segundo** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Quarto** - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**Parágrafo Quinto** - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**Parágrafo Sexto** - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

**Parágrafo Oitavo** – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal 066/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo** – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em



conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto 066/2021.

**Parágrafo Terceiro** – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

**Parágrafo Quarto** – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

**Parágrafo Terceiro** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
  - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
  - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.





**Parágrafo Quarto** – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo Quinto** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum- MA e cobrado judicialmente;

**Parágrafo Sexto** – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**Parágrafo Sétimo** – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

**Parágrafo Oitavo** – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

**Parágrafo Nono** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo Décimo** - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:



- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal 066/2021)

**Parágrafo Décimo Segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

## **CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**Parágrafo Segundo** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

**Parágrafo Terceiro** – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

**Parágrafo Quarta** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo Quinto** – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias,



facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços o Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses do Decreto Municipal n.º 66/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

**11.1.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

**11.1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

**11.1.3.** Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.1.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.1.5.** Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**11.1.6.** Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.





**11.1.6.1.** O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

**11.1.6.2.** No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

**11.1.6.3.** Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

**11.1.7** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**11.1.8** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**11.1.9** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

**Parágrafo Segundo** - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

**Parágrafo Terceiro** - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

**Parágrafo Quarto** - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.



**Parágrafo Quinto** - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum - MA, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Pelo **MUNICÍPIO**  
**FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**  
Prefeito Municipal

---

Pela **CONTRATADA**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE:**  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
Fornecedor Beneficiário





### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNTUM (MA), POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O total da contratação é de R\$...... (.....);
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

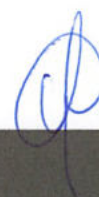
- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Tuntum-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





## SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022.....	2

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, no dia **21 de junho de 2022**, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 31 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. A Pregoeira da Prefeitura de Tuntum, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decretos Municipais 04/2014 e 66/2021, e subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio do sistema de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviços de películas para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por meio do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitanet.com.br/>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Licitanet – endereço <https://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou e-mail: [cpltuntum@gmail.com](mailto:cpltuntum@gmail.com) das 08:00 às 12:00h. Tuntum – MA, 31 de maio de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 26aa741be4d635f0b328de11fb0824a063baae23

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.....	1

### ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

**ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, publicado na edição n.º 342, no Diário Oficial do Município (DOM). Onde se lê: “(...) no dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)” Leia-se: “(...) no dia 29 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)”. Tuntum - Maranhão, 13 de junho de 2022. Sara Ferreira Costa Fleury – Pregoeira.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7ed883649866e1431103999dae7d204218d3618f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







## MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Fornecedor(es) participante(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0602022



## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI	11.492.482/0001-60	Microempresa
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa
LEONARDO SILVA BASTOS	35.927.202/0001-68	Microempresa
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89	Microempresa
SUPRIPRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	43.299.151/0001-03	Microempresa
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	Microempresa
VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA	39.232.093/0001-15	Microempresa



# **PROPOSTA INICIAL NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**





**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA**  
**PREGÃO Nº 060/2022 – ELETRÔNICO**

**RAZÃO SOCIAL: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**  
**CNPJ: 10.820.186/0001-89**

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>02</b>	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	250	FASTPRINTER	L3250	R\$ 75,95	R\$ 18.987,50
	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	226	FASTPRINTER	DCP	R\$ 91,85	R\$ 20.758,10
	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	160	FASTPRINTER	L365	R\$ 75,95	R\$ 12.152,00
	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX	150	FASTPRINTER	3215	R\$ 124,95	R\$ 18.742,50
	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	228	FASTPRINTER	L3110	R\$ 75,95	R\$ 17.316,60
<b>Valor Total do Lote R\$ 87.956,70</b> <b>(Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)</b>						

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>03</b>	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	120	FASTPRINTER	CE6574	R\$ 65,58	R\$ 7.869,60
	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	120	FASTPRINTER	ML-2165	R\$ 66,83	R\$ 8.019,60
	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	034	FASTPRINTER	L3250	R\$ 75,95	R\$ 2.582,30
	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	100	FASTPRINTER	L3280	R\$ 75,95	R\$ 7.595,00
	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	048	FASTPRINTER	DCP-L5652	R\$ 91,85	R\$ 4.408,80
	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	068	FASTPRINTER	L3110	R\$ 75,95	R\$ 5.164,60
	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	120	FASTPRINTER	P1102	R\$ 65,58	R\$ 7.869,60
	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	150	FASTPRINTER	L210	R\$ 75,95	R\$ 11.392,50
	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	040	FASTPRINTER	L365	R\$ 75,95	R\$ 3.038,00
	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	050	FASTPRINTER	M1132	R\$ 65,58	R\$ 3.279,00
	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	066	FASTPRINTER	L3150	R\$ 75,95	R\$ 5.012,70
	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	100	FASTPRINTER	2120	R\$ 75,95	R\$ 7.595,00
	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	120	FASTPRINTER	M2020	R\$ 65,58	R\$ 7.869,60
<b>Valor Total do Lote R\$ 81.696,30</b> <b>(Oitenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)</b>						

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis

Catanduva – SP

CEP: 15804-010

CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89

Fone: (17) 3531-0300

Licitações (17) 99158-3773

I.E.: 260.180.897.118

[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)

**e-mail: [licitacao2@fprinter.com.br](mailto:licitacao2@fprinter.com.br)**



LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	040	FASTPRINTER	L365	R\$ 75,95	R\$ 3.038,00
	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	025	FASTPRINTER	M1132	R\$ 65,58	R\$ 1.639,50
	RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	024	FASTPRINTER	DCP	R\$ 91,85	R\$ 2.204,40
	RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	042	FASTPRINTER	L3150	R\$ 75,95	R\$ 3.189,90
	RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON	050	FASTPRINTER	M205	R\$ 75,95	R\$ 3.797,50
	RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	044	FASTPRINTER	L3110	R\$ 75,95	R\$ 3.341,80
<b>Valor Total do Lote R\$ 17.211,10</b> <b>(Dezessete mil duzentos e onze reais e dez centavos)</b>						

**Valor Total da Proposta R\$ 186.864,10**  
**(Cento e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 02 DIAS, a partir do recebimento da autorização de fornecimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA.

Prazo de validade dos materiais: deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Esse prazo será contado da data de entrega dos bens no Almoxarifado da Unidade licitante.

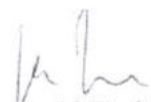
Local de entrega: Os materiais de expediente solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Catanduva, 28 de Junho de 2022.



  
Daniel Nicola  
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP  
Dep. Licitações



**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis      Catanduva – SP      CEP: 15804-010  
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89      Fone: (17) 3531-0300      Licitações (17) 99158-3773      I.E.: 260.180.897.118  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br)      e-mail: [licitacao2@fprinter.com.br](mailto:licitacao2@fprinter.com.br)





# **PROPOSTA INICIAL**

## V. C. DA ROCHA

## DISTRIBUIDORA



LOTE	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	
1	2033070 RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799) - EPSON	100,00	DSI	T961120		1.320,00
1	2033071 RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a - HP	120,00	DSI	W1105A SE		65,00
1	2033072 RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	66,00	DSI	TS44220		75,00
1	2033073 RECARGA DE CARTUCHO DCP - L5652DN - BROTHER	24,00	DSI	TN3442		91,00
1	2033074 RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	11,00	DSI	TS44220		75,00
1	2033075 RECARGA DE CARTUCHO L396 - EPSON	100,00	DSI	T664220		75,00
1	2033076 RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	42,00	DSI	TS44220		75,00
1	2033077 RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	25,00	DSI	CE285A		65,00
1	2033078 RECARGA DE CARTUCHO 2540 - BROTHER	120,00	DSI	TN2340		91,00
1	2033079 RECARGA DE CARTUCHO M205 - EPSON	50,00	DSI	T774120		75,00
2	2033080 RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	250,00	DSI	TS44220		75,00
2	2033081 RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	226,00	DSI	TN3442		91,00
2	2033082 RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	160,00	DSI	T664220		75,00
2	2033083 RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215 - XEROX	150,00	DSI	106R0277E		124,00
2	2033084 RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	228,00	DSI	TS44220		75,00
3	2033085 RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	120,00	DSI	CE285A		65,00
3	2033086 RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	120,00	DSI	MLTD1015		66,00
3	2033087 RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	34,00	DSI	TS44220		75,00
3	2033088 RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	100,00	DSI	T664220		75,00
3	2033089 RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N - BROTHER	48,00	DSI	TN3442		91,00
3	2033090 RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	68,00	DSI	TS44220		75,00
3	2033091 RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	120,00	DSI	CE285A		65,00
3	2033092 RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	150,00	DSI	T664220		75,00
3	2033093 RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	40,00	DSI	T664220		75,00
3	2033094 RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	50,00	DSI	CE285A		65,00
3	2033095 RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	56,00	DSI	TS44220		75,00
3	2033096 RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	100,00	DSI	TS34120		75,00
3	2033097 RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	120,00	DSI	MLTD1115		65,00
4	2033098 RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	40,00	DSI	T664220		75,00
4	2033099 RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP - HP LASERJET	25,00	DSI	CE285A		65,00
4	2033100 RECARGA DE CARTUCHO DCP - BROTHER	24,00	DSI	TN3442		91,00
4	2033101 RECARGA DE CARTUCHOS L3150 - EPSON	42,00	DSI	TS44220		75,00
4	2033102 RECARGA DE CARTUCHOS M205 - EPSON	50,00	DSI	T774120		75,00
4	2033103 RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	44,00	DSI	TS44220		75,00





# **PROPOSTA INICIAL**

## **JK INFO**

## **DISTRIBUIDORA**

## **EIRELI**



**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 11.492.482/0001-60 I.E.: 12.325.305-5  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000



## PROPOSTA INICIAL

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES-CEL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022 – 29/06/2022 as 09:00 horas

1. Apresentação da proposta:

<b>OBJETO : Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.</b>						
<b>LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>QNT</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	RS1.320,52	RS 132.052,00
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	RS 5.014,68
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTER	24	R\$ 91,86	RS 2.204,64
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	R\$ 75,98	R\$ 835,78
6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	RS 7.598,00
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	RS 3.191,16
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	RS 1.640,00
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	R\$ 91,86	RS 11.023,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	RS 3.799,00





JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 11.492.482/0001-60 I.E.: 12.325.305-5  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000



SUBTOTAL						RS 175.230,46
LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	R\$ 75,98	RS 18.995,00
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	R\$ 91,86	RS 20.760,36
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	R\$ 75,98	RS 12.156,80
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	R\$ 124,96	RS 18.744,00
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	R\$ 75,98	RS 17.323,44
SUBTOTAL						RS 87.979,60
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	R\$ 65,60	RS 7.872,00
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	R\$ 66,85	RS 8.022,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	R\$ 75,98	RS 2.583,32
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	RS 7.598,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	48	R\$ 91,86	RS 4.409,28
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	R\$ 75,98	RS 5.166,64
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	R\$ 65,60	RS 7.872,00
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	R\$ 75,98	RS 11.397,00



**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 11.492.482/0001-60 I.E.: 12.325.305-5  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000



9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	R\$ 65,60	R\$ 3.280,00
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	R\$ 75,98	R\$ 5.014,68
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	R\$ 75,98	R\$ 7.598,00
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	R\$ 65,60	R\$ 7.872,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 81.724,12</b>
<b>LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 75,98	R\$ 3.039,20
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 65,60	R\$ 1.640,00
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	R\$ 91,86	R\$ 2.204,64
4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 75,98	R\$ 3.191,16
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	R\$ 75,98	R\$ 3.799,00
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	R\$ 75,98	R\$ 3.343,12
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 17.217,12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 362.151,30</b>

2. A proposta apresentada contem em **01 (uma) via datilografada ou digitada**, com a indicação do preço unitário e total do item, em moeda nacional, com indicação da marca, fabricante, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3. **Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura;





**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 11.492.482/0001-60 I.E.: 12.325.305-5  
Rua São Raimundo, 579, Centro, Tuntum-MA – CEP: 65763-000

4. O prazo de entrega dos produtos/serviços depois de solicitado pelo Município, serão entregues em até **05 (cinco) dias**;
5. O **prazo de garantia dos produtos/serviços**, após a entrega ao Município, será de **12 (doze) meses** para equipamentos/materiais permanentes e **90 (noventa) dias** para **reciclagem e/ou suprimentos de informática**;
6. Declaro, no corpo da proposta para os devidos fins que, os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, **estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas** que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação;

Valor global da proposta; **R\$ 362.151,30 (trezentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)**;

**Os dados da nossa empresa são:**

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Telefone: (99) 99141-1338

CNPJ: 11.492.482/0001-60

E-mail: [jknetinf@hotmail.com](mailto:jknetinf@hotmail.com)

Conta do Banco do Brasil

Agencia: 2743-x

Conta Corrente: 15433-4

Favorecido: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Tuntum-MA, 29 de junho de 2022

JANIO ALVES

COELHO:82198063387

Janio Alves Coelho (RG.: nº: 13335902000-0)  
(Responsável da Empresa)

Assinado de forma digital por JANIO

ALVES COELHO:82198063387

Dados: 2022.06.24 10:39:26 -03'00'



# **PROPOSTA INICIAL SUPRIRIME SSUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**



**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**CNPJ: 43.299.151/0001-03**

**IE:90907126-72 / IM: FALTA**

**RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA**

**Contato: (44)99900-9034**

**E-mail: supriprime01.atendimento@gmail.com**

**DADOS BANCARIOS SANTANDER 033 AG 0163 C/Corrente 130166896**



**A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 43.299.151/0001-03, COM SEDE NA RUA RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA, neste ato representada pelo seu representante legal ANDRE MARCELINO, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 29/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

À

Prefeitura Municipal de Tuntum  
At. Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	250	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 18,750.00
2	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370/TN2340	UN	226	PREMIUM	R\$ 91.00	R\$ 20,566.00
3	REFIL DE TINTA EPSON T644 COLOR	UN	160	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 12,000.00
4	CARTUCHO DE TONER XEROX 106R02778	UN	150	PREMIUM	R\$ 124.00	R\$ 18,600.00
5	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	228	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 17,100.00
<b>OITENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS</b>						<b>R\$ 87,016.00</b>

SUPRIPRIME  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA  
EIRELI:43299151000103

Assinado de forma digital por  
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA  
EIRELI:43299151000103  
Dados: 2022.06.23 14:12:18  
-03'00'

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias), conforme §º 3º, do Art. 64, da Lei 8.666/93

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais: BRASILEIRO, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO

RG: 6.484.002-9 SSP/PR - nas: 19/10/1977

CPF: 025.817.199-58

Endereço completo: RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA email: supriprime01.atendimento@gmail.com

MARINGÁ 23/06/2021

SUPRIPRIME  
SUPRIMENTOS  
DE INFORMATICA  
EIRELI:432991510  
00103

Assinado de forma  
digital por SUPRIPRIME  
SUPRIMENTOS DE  
INFORMATICA  
EIRELI:43299151000103  
Dados: 2022.06.23  
14:12:26 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA  
RG: 6.484.002-9 SSP/PR  
CPF:025.817.199-58  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44) 999009034





**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**CNPJ: 43.299.151/0001-03**  
**IE:90907126-72 / IM: FALTA**  
**RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA**  
**Contato: (44)99900-9034**  
**E-mail: supriprime01.atendimento@gmail.com**  
**DADOS BANCARIOS SANTANDER 033 AG 0163 C/Corrente 130166896**



**A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 43.299.151/0001-03, COM SEDE NA RUA RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA, neste ato representada pelo seu representante legal ANDRE MARCELINO, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 29/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

À  
 Prefeitura Municipal de Tuntum  
 At. Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	REFIL DE TINTA EPSON T664 COLOR	UN	40	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 3,000.00
2	CARTUCHO DE TONER HP CE285A	UN	25	PREMIUM	R\$ 65.00	R\$ 1,625.00
3	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2370/TN2340	UN	24	PREMIUM	R\$ 91.00	R\$ 2,184.00
4	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	42	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 3,150.00
5	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	50	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 3,750.00
6	REFIL DE TINTA EPSON T544 COLOR	UN	44	EPSON	R\$ 75.00	R\$ 3,300.00
<b>TREZE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS</b>						<b>R\$ 13,709.00</b>

**SUPRIPRIME**  
**SUPRIMENTOS DE**  
**INFORMÁTICA**  
**EIRELI:43299151000103**

Assinado de forma digital por  
 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE  
 INFORMÁTICA  
 EIRELI:43299151000103  
 Dados: 2022.06.23 14:12:40  
 -03'00'

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias), conforme §º 3º, do Art. 64, da Lei 8.666/93

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais: BRASILEIRO, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO

RG: 6.484.002-9 SSP/PR - nas: 19/10/1977

CPF: 025.817.199-58

Endereço completo: RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA email: supriprime01.atendimento@gmail.com

MARINGÁ 23/06/2021

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

RG: 6.484.002-9 SSP/PR

CPF:025.817.199-58

REPRESENTANTE LEGAL

TELEFONE: (44) 999009034







# **PROPOSTA INICIAL**

# LEONARDO SILVA

# BASTOS

# MULTIMIX



## PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A empresa LEONARDO DA SILVA BASTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.202/0001-68, localizada na Rua dos Andrades, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pelo Sr. LEONARDO DA SILVA BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 066.263.293-16, vem através da presente, propor à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, para o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	RS1.320,52	RS 132.052,00
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	RS 65,60	RS 7.872,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	RS 75,98	RS 5.014,68
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTHER	24	RS 91,86	RS 2.204,64
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	RS 75,98	RS 835,78
6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	RS 75,98	RS 7.598,00
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	RS 75,98	RS 3.191,16
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	RS 65,60	RS 1.640,00
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	RS 91,86	RS 11.023,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	RS 75,98	RS 3.799,00
SUBTOTAL						RS 175.230,46
LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	RS 65,60	RS 7.872,00

LEONARDO SILVA BASTOS



# MULTIMIX



2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	RS 66,85	RS 8.022,00
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	RS 75,98	RS 2.583,32
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	RS 75,98	RS 7.598,00
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP - L5652N	UND	BROTHER	48	RS 91,86	RS 4.409,28
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	RS 75,98	RS 5.166,64
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	RS 65,60	RS 7.872,00
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	RS 75,98	RS 11.397,00

9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	RS 75,98	RS 3.039,20
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	RS 65,60	RS 3.280,00
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	RS 75,98	RS 5.014,68
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	RS 75,98	RS 7.598,00
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	RS 65,60	RS 7.872,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>RS 81.724,12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>RS 256.954,58</b>

- A. A validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação desta.  
B. O valor total desta proposta é de R\$ 256.954,58 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).  
C. Dados Bancários: BANCO SICOOB – Agência 4436 – Conta Corrente 10.159-1 – LEONARDO DA SILVA BASTOS

Tuntum – Maranhão, 28 de junho de 2022.

LEONARDO SILVA BASTOS

LEONARDO DA SILVA BASTOS  
CPF Nº 066.263.293-16



# COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA



[REDACTED]		Nº 000.194.205	1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor (NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA)		

	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		 CHAVE DE ACESSO 4122 0607 1529 2400 0152 5500 1000 1942 0510 0614 0170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>		
	Nº 000.194.205 Série: 1 Modelo: 55 Página 1 de 2		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Com. fora PR C/PI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220129843485 - 03/06/2022 16:17:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ/CPF 10.820.186/0001-89	DATA DA EMISSÃO 03/06/2022
ENDEREÇO R GOIAS, 862	COMPLEMENTO SLJ	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	CEP 15.804-010
MUNICÍPIO CATANDUVA	FONE/FAX (17) 3531-0300	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260180897118
		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/06/2022	
		HORA DE SAÍDA	

FATURAMENTO/ENCARGOS								
Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	04/07/2022	1.620,51	002	13/07/2022	1.620,51	003	25/07/2022	1.620,51
004	02/08/2022	1.620,51	005	12/08/2022	1.620,51	006	22/08/2022	1.620,51
007	01/09/2022	1.620,51	008	12/09/2022	1.620,51	009	21/09/2022	1.620,51
010	03/10/2022	1.620,52						



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
15.795,02	1.678,86	0,00	0,00	15.795,02	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	410,09	16.205,11

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL TAP EXPRESS EIRELI ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03.053.802/0006-62
ENDEREÇO AV ADEMAR BORNIA,473		MUNICÍPIO SARANDI	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9072616623		
QUANTIDADE 34	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 269,702	PESO LIQUIDO 212,738	

PRODUTOS/SERVIÇOS													
Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%ICM	%IPI
9791	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 5242 BK 4K	84439933	600	6102	UN	2	26,2469	52,49	52,49	6,30	1,71	12,00	3,25
8272	CART DE TONER COMPATIVEL C/ ES5112/4172/5162 12K ARES	84439933	600	6102	UN	27	60,6579	1.637,76	1.637,76	196,53	53,23	12,00	3,25
3574	CART DE TONER COMPATIVEL C/ MLT116L 3K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	20	32,9142	658,29	658,29	78,99	21,39	12,00	3,25
8402	CART DE TONER COMPATIVEL C/ SP3710 7K ARES	84439933	600	6102	UN	7	57,5047	402,53	402,53	48,30	13,08	12,00	3,25
9423	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TK5232 MG 2,2K ARES	84439933	600	6102	UN	4	26,5501	106,20	106,20	12,74	3,45	12,00	3,25
9457	CART DE TONER COMPATIVEL C/ WC 3020/3025 1,5K MONOCRON	84439933	600	6102	UN	3	34,5693	103,71	103,71	12,45	3,37	12,00	3,25
685	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ 4836A 11 CYAN 28ML	84439923	600	6102	UN	1	8,7554	8,76	8,76	1,05	0,28	12,00	3,25
589	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ 4837A 11 MAGENTA 28ML	84439923	600	6102	UN	1	8,7554	8,76	8,76	1,05	0,28	12,00	3,25
591	CART. DE TINTA COMPATIVEL C/ 4838A 11 YELLOW 28ML	84439923	600	6102	UN	1	8,7554	8,76	8,76	1,05	0,28	12,00	3,25
8722	CHIP APEX COMPATIVEL C/ HP DR219A 12K	85423991	600	6102	UN	50	3,0700	153,50	153,50	18,42	2,00	12,00	1,30
3955	CHIP COMPATIVEL C/ MLT D204L M3325/M3825/M4025/M3375/M3875/M4075 5K	85423991	600	6102	UN	100	7,5098	750,99	750,99	90,12	9,76	12,00	1,30
7496	CHIP COMPATIVEL C/ X203A11G 2,5K APEX	85423991	600	6102	UN	10	2,8924	28,92	28,92	3,47	0,38	12,00	1,30
4921	CHIP COMPATIVEL C/ X264X364X363 9K APEX	85423991	600	6102	UN	10	2,3988	23,99	23,99	2,88	0,31	12,00	1,30
1800	CILINDRO COMPATIVEL C/ 1010 P/ 2612A OEM	84439932	600	6102	UN	100	3,6634	366,34	366,34	43,96	11,91	12,00	3,25
619	CILINDRO COMPATIVEL C/ 1631/ML1630 MLT/D104W1105A P/ ML1665A	84439932	600	6102	UN	50	3,9500	197,50	197,50	23,70	6,42	12,00	3,25
4145	CILINDRO COMPATIVEL C/ 226A/X/258 OEM	84439932	600	6102	UN	200	4,6832	936,66	936,66	112,40	30,44	12,00	3,25

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
TAP 219,03 / COT PELO SITE PRODUTOS CFME RESOL 13-2012 SENADO FEDERAL - "PROCEDIMENTO AUTORIZADO PELO DESPACHO SEFA/GS NÁ 967/2021" PRODUTOS EXCECAO RESOL 13-2012 CFME LISTA CAMEX 79-2012 - "PROCEDIMENT O AUTORIZADO PELO DESPACHO SEFA/GS NÁ 967/2021"	



Data de Recebimento: \_\_\_\_\_  
 Identificação e assinatura do receptor (NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA)

NF-e Nº 000.194.205 SÉRIE 1  




**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - Entrada  1  
 1 - Saída   
 Nº 000.194.205  
 Série: 1 Modelo: 55  
 Página 2 de 2

  
 CHAVE DE ACESSO  
 4122 0607 1529 2400 0152 5500 1000 1942 0510 0614 0170  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Prod. Com. fora PR C/ IPI  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220129843485 - 03/06/2022 16:17:08

**PRODUTOS/SERVIÇOS**

Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%ICM	%IPI
628	CILINDRO COMPATIVEL C/ CC388A/CE278/CF283/35A P/ 435/438/285	84439932	600	6102	UN	500	3,0707	1.535,35	1.535,35	184,24	49,90	12,00	3,25
2913	CILINDRO COMPATIVEL C/ CE280/2035 P/ CE505A	84439932	600	6102	UN	200	3,8483	769,67	769,67	92,36	25,01	12,00	3,25
5446	CILINDRO COMPATIVEL C/ CF217/219A/232 OEM	84439932	600	6102	UN	50	6,5857	329,29	329,29	39,51	10,70	12,00	3,25
1806	CILINDRO COMPATIVEL C/ CP1215/1515 P/CB540/CC530 CE320A	84439932	600	6102	UN	100	3,9314	393,14	393,14	47,18	12,78	12,00	3,25
2912	CILINDRO COMPATIVEL C/ MLT D1053/ML/209/SCX4600 P/ ML2850	84439932	600	6102	UN	100	3,8314	383,15	383,15	45,98	12,45	12,00	3,25
678	CILINDRO COMPATIVEL C/ MLT-D205L/D103/5637/3310/116L 39 DENTES	84439932	600	6102	UN	150	3,6025	540,38	540,38	64,85	17,56	12,00	3,25
614	CILINDRO COMPATIVEL C/ SCX4521/ML2010/PE220 P/ ML1610A	84439932	600	6102	UN	30	3,9980	119,94	119,94	14,39	3,90	12,00	3,25
3651	CILINDRO COMPATIVEL C/3825/ML305S P/ D203/D204A OEM	84439932	600	6102	UN	100	3,8144	381,44	381,44	45,77	12,40	12,00	3,25
3489	CILINDRO COMPATIVEL P/ DR1060A/DR1035 OEM	84439932	600	6102	UN	20	7,3067	146,13	146,13	17,54	4,75	12,00	3,25
4467	CILINDRO COMPATIVEL P/ DR420/450 HIGH FUSION	84439932	600	6102	UN	30	8,5505	256,52	256,52	30,78	8,34	12,00	3,25
3179	CILINDRO COMPATIVEL P/ DR720A	84439932	600	6102	UN	50	7,7221	386,11	386,11	46,33	12,55	12,00	3,25
9881	PHOTO CONDUTOR C/ X3052/3260/WC 3215/3225 10K MONOCRON	84439933	600	6102	UN	20	30,1170	602,34	602,34	72,28	19,58	12,00	3,25
3508	PHOTO CONDUTOR COMPATIVEL C/ DR1000/1060/1035 10K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	10	24,7848	247,85	247,85	29,74	8,06	12,00	3,25
4766	PO TONER HIGH FUSION HF2521 1025/1215/3525 CYAN BAG 1KG	37079021	600	6102	UN	3	184,0091	552,03	552,03	66,24	53,82	12,00	9,75
2364	SACO PLASTICO PARA TONER (P) 22X45	39232110	000	6102	UN	5.000	0,2000	1.000,00	1.000,00	120,00	0,00	12,00	0,00
8829	TINTA ARES COMP. C/ L504/544 CORANTE BLACK 70ML - ER	32151100	100	6102	UN	70	3,5823	250,76	250,76	10,03	0,00	4,00	0,00
8829	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE BLACK 70ML - ER	32151100	100	6102	UN	230	3,0318	697,31	697,31	27,89	0,00	4,00	0,00
8830	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE CYAN 70ML - ER	32151900	100	6102	UN	210	3,0318	636,68	636,68	25,47	0,00	4,00	0,00
8831	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE MAGENTA 70ML - ER	32151900	100	6102	UN	150	3,0318	454,77	454,77	18,19	0,00	4,00	0,00
8832	TINTA X-FULL COMP. C/ T664 CORANTE YELLOW 70ML - ER	32151900	100	6102	UN	220	3,0318	667,00	667,00	26,68	0,00	4,00	0,00





[REDACTED]		NF-e Nº 000.182.503	SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor (NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA)		

	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4122 0107 1529 2400 0152 5500 1000 1825 0310 0576 1903
	Nº 000.182.503 Série: 1 Modelo: 55 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Com. fora PR C/PI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220018650233 - 25/01/2022 15:14:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL [REDACTED]	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ [REDACTED]	

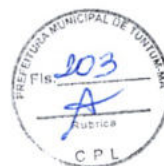
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ/CPF 10.820.186/0001-89	DATA DA EMISSÃO 25/01/2022
ENDEREÇO R GOIAS, 862	COMPLEMENTO SLJ	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	CEP 15.804-010
MUNICÍPIO CATANDUVA	FONE/FAX (17) 3531-0300	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260180897118
		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25/01/2022	
		HORA DE SAÍDA	

FATURA/VENCIMENTOS								
Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor
001	24/02/2022	837,84	002	07/03/2022	837,84	003	16/03/2022	837,84
004	28/03/2022	837,84	005	05/04/2022	837,84	006	15/04/2022	837,84
007	25/04/2022	837,84	008	05/05/2022	837,81			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 6.383,51	VALOR DO ICMS 766,02	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.383,51		
VALOR DO FRETE 119,51	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 119,51	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 319,18	VALOR TOTAL DA NOTA 6.702,69	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL TAP EXPRESS EIRELI ME	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>
ENDEREÇO AV ADEMAR BORNIA,473	MUNICÍPIO SARANDI
QUANTIDADE 13	ESPÉCIE VOLUME
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 127,191	PESO LIQUIDO 107,356

PRODUTOS/SERVIÇOS												
Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%CM %IPI
9533	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 217A COM CHIP 1,6K MONOCRON - KIT 4 UNID	84439933	600	6102	UN	8	102,1272	817,02	817,02	98,04	40,85	12,00 5,00
4041	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 3052/3260/WC 3215/3225 106R02778 3K BYQUALY	84439933	600	6102	UN	40	38,5155	1.540,62	1.540,62	184,87	77,03	12,00 5,00
8468	CART DE TONER COMPATIVEL C/ HP 103A (W1103A) 2,5K	84439933	600	6102	UN	7	19,9605	139,72	139,72	16,77	6,99	12,00 5,00
8449	CART DE TONER COMPATIVEL C/ MLT D203U 15K MONOCRON	84439933	600	6102	UN	30	79,2070	2.376,21	2.376,21	285,15	118,81	12,00 5,00
8435	CART DE TONER IC/ MC Series 500A 2,7K MONOCRON	84439933	600	6102	UN	40	37,7484	1.509,94	1.509,94	181,19	75,50	12,00 5,00



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
TAP 119,51 // COT FELO SITE PRODUTOS EXCEÇÃO RESOL 13-2012 CFME LISTA CMEX 79-2012	RESERVADO AO FISCO



[REDACTED]		NF-e Nº 000.186.535	SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor (NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA)		

	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4122 0307 1529 2400 0152 5500 1000 1865 3510 0589 1784
	Nº 000.186.535 Série: 1 Modelo: 55 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Com. fora PR C/PI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220056960069 - 10/03/2022 15:31:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL [REDACTED]	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA [REDACTED]
	CNPJ [REDACTED]

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			CNPJ/CPF 10.820.186/0001-89	DATA DA EMISSÃO 10/03/2022
ENDEREÇO R GOIAS, 862	COMPLEMENTO SLJ	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	CEP 15.804-010	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/03/2022
MUNICÍPIO CATANDUVA	FONE/FAX (17) 3531-0300	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260180897118	HORA DE SAÍDA

FATURA/VENCIMENTOS									
Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	Número	Data Vcto.	Valor	
001	11/04/2022	864,44	002	29/04/2022	864,44	003	19/05/2022	864,44	
004	08/06/2022	864,45							

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
3.311,00	331,12	0,00	0,00	3.311,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
62,81	0,00	62,81	0,00	146,77	3.457,77	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA			FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 82.110.818/0002-02		
ENDEREÇO RODOVIA BR-116 ,27341				MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1017920304			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
3	VOLUME			34,751	29,417				

PRODUTOS/SERVIÇOS													
Código	Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir Unitário	Vir Total	BC ICMS	Vir ICMS	Vir IPI	%ICM	%IPI
2702	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 435A/436A/285A/278A 2K	84439933	600	6102	UN	1	29.6833	29,68	29,68	3,56	1,11	12,00	3,75
8286	CART DE TONER COMPATIVEL C/ TK3162 Ecosys P3045dn P3045 12.5K ARES	84439933	600	6102	UN	30	38,4969	1.154,91	1.154,91	138,59	43,31	12,00	3,75
8722	CHIP APEX COMPATIVEL C/ HP DR219A 12K	85423991	600	6102	UN	20	2,9800	59,60	59,60	7,15	0,89	12,00	1,50
8258	CHIP COMPATIVEL C/ 3330 3335 3345 15K APEX	84439939	100	6102	UN	20	28,9350	578,70	578,70	23,15	43,40	4,00	7,50
8542	CHIP COMPATIVEL C/ CF500A BLACK 1,4K APEX	85423991	600	6102	UN	50	3,7054	185,27	185,27	22,23	2,78	12,00	1,50
8543	CHIP COMPATIVEL C/ CF501A CYAN 1,3K APEX	84439939	100	6102	UN	20	3,6860	73,72	73,72	2,95	5,53	4,00	7,50
545	CHIP COMPATIVEL C/ CF503A MAGENTA 1,3K APEX	84439939	100	6102	UN	30	3,6957	110,87	110,87	4,43	8,32	4,00	7,50
4927	CHIP COMPATIVEL C/ ML D2850B 5K APEX	85423991	600	6102	UN	50	2,5824	129,12	129,12	15,49	1,94	12,00	1,50
4938	CHIP COMPATIVEL C/ SCX 4200 3K APEX	84439939	100	6102	UN	30	2,1340	64,02	64,02	2,56	4,80	4,00	7,50
612	CILINDRO COMPATIVEL C/ 2400/2430 P/6511/7551A	84439932	600	6102	UN	20	7,1725	143,45	143,45	17,21	5,38	12,00	3,75
630	CILINDRO COMPATIVEL C/ SCX5530/3428/D208 P/ ML D3050A	84439932	600	6102	UN	200	3,9083	781,66	781,66	93,80	29,31	12,00	3,75



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
ALFA 62,81 // 3145793 / 3 dias PRODUTOS EXCEÇÃO RESOL 13-2012 CPNE LISTA CMEX 79-2012	RESERVADO AO FISCO





CATANDUVA-SP, 29 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
PREGÃO Nº 060/2022

1

**PALNILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO NO PREGÃO	CUSTO DO PRODUTO (NOTA FISCAL)	PIS (x%)	COFINS (x%)	IRPJ (x%)	CSL (x%)	ISS	ICMS (x%)	IPI (x%)	FRETE (x%)	DESP.ADM (x%)	TOTAL IMPOSTOS (x%)	LUCRO (x%)	PREÇO FINAL
UND	250	FAST PRINTER L3250	R\$ 75,95	R\$ 3,58	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,0	30	R\$ 23,00
UND	200	FAST PRINTER L365	R\$ 75,95	R\$ 3,03	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,0	30	R\$ 23,00
UND	150	FAST PRINTER 3215	R\$ 124,95	R\$ 38,51	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,0	30	R\$ 73,84
UND	272	FAST PRINTER L3110	R\$ 75,95	R\$ 3,58	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,00	30	R\$ 23,00

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**  
Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010  
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 I.E.: 260.180.897.118  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br) e-mail: [licitacao2@fprinter.com.br](mailto:licitacao2@fprinter.com.br)



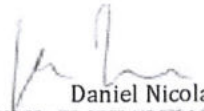


CATANDUVA-SP, 29 DE JUNHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA  
PREGÃO Nº 060/2022

UND	025	FAST PRINTER M1132	R\$ 65,58	R\$ 29,68	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,00	30	R\$ 33,44
UND	042	FAST PRINTER L3150	R\$ 75,95	R\$ 3,58	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,00	30	R\$ 23,00
UND	226	FAST PRINTER DCP	R\$ 91,85	R\$	00	00	00	00	00	00	000	21	40	9,00	30	R\$ 50,00
UND	024	FAST PRINTER DCP	R\$ 91,85	R\$	00	00	00	00	00	000	00	21	40	9,00	30	R\$ 59,00
UND	050	FAST PRINTER M205	R\$ 75,95	R\$	00	00	00	00	00	00	00	21	40	9,00	30	R\$ 33,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

  
Daniel Nicola  
RG Nº 29.440.676-1 SSP SP  
Dep. Licitações

**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**  
Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis  
CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 99158-3773 CEP: 15804-010  
Catanduva – SP I.E.: 260.180.897.118  
[www.fprinter.com.br](http://www.fprinter.com.br) e-mail: [licitacao2@fprinter.com.br](mailto:licitacao2@fprinter.com.br)







# COMPOSIÇÃO DE PREÇOS V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA



**AO:**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DA SESSÃO: 21/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.**

**LOCAL: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)**

PLANILHA DE CUSTOS							
ITEM	MODELO	CUSTO	IMPOSTOS	FRETE	MARGEM LUCRO BRUTO	DESPESAS OPERACIONAIS	PREÇO DE VENDA
1	CE285A	R\$ 12,61	R\$ 2,26	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 30,00
2	MLTD101S	R\$ 33,88	R\$ 3,99	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 53,00
3	T544220	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
4	T664220	R\$ 7,90	R\$ 1,87	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 24,90
5	TN3442	R\$ 31,11	R\$ 3,76	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 50,00
6	T544220	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
7	CE285A	R\$ 12,61	R\$ 2,26	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 30,00
8	T664220	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
9	T664220	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
10	CE285A	R\$ 12,61	R\$ 2,26	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 30,00
11	T544220	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
12	T534120	R\$ 7,99	R\$ 1,88	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 25,00
13	MLTD111S	R\$ 35,73	R\$ 4,14	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 5,13	R\$ 55,00

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José do Rio Preto- SP, 28 de Junho de 2022.

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

*Vanessa Correa da Rocha*

CPF: 295.979.838-42 – RG: 33.322.218-0 SSP/SP

Proprietária

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (+55 17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com





**Inscrição Municipal:** 341383/0

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias e/ou conforme especificações do edital;

**Prazo de entrega:** 02 (dois) dias. Conforme especificações do edital;

**Condições de pagamento:** 30º (trigésimo) dia. Conforme especificações do edital;

**Prazo de validade dos itens:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

**Prazo de garantia:** 12 (doze) meses e/ou conforme especificações do edital;

**Local de entrega:** Conforme especificações do edital;

**CONTA:**

**BANCO DO BRASIL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

**AG: 2502-X**

**C/C: 27443-7**

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:**

**NOME:** VANESSA CORREA DA ROCHA

**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR (A) – PROPRIETÁRIO (A)

**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIA

**CPF:** 295.979.838-42

**RG:** 33.322.218-0 - EXPEDIDA POR SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO (A)

**OPTANTE PELO SIMPLES:** (x) SIM

São José do Rio Preto- SP, 29 de Junho de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

*Vanessa Correa da Rocha*

**CPF:** 295.979.838-42 – **RG:** 33.322.218-0 SSP/SP

*Proprietária*

05.808.979/0001-42

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME

Rua Antônio Olímpio, 32

Vila Aurora - CEP: 15014-410

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com





**AO:**

**MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DA SESSÃO: 21/06/2022**

**HORÁRIO: 09:00**

**OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos.**

**LOCAL: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42 e I.E. No 647.852.676.113, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP, telefone (17) 3363-2308, e-mail: [vcrdistribuicao@gmail.com](mailto:vcrdistribuicao@gmail.com), neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Vanessa Correa da Rocha, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 33.322.218-0 SSP/SP e CPF. nº 295.979.838-42, tendo examinado o edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(ais), em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

LOTE 03										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
3	RECARGA DE CARTUCHO CE6574 - HP	120	DSI	DSI	CE285A	NACIONAL	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165 - SAMSUNG	120	DSI	DSI	MLTD101S	NACIONAL	R\$ 53,00	cinquenta e três reais	R\$ 6.360,00	seis mil, trezentos e sessenta reais
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250 - EPSON	34	DSI	DSI	T544220	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
3	RECARGA DE CARTUCHO L3280 - EPSON	100	DSI	DSI	T664220	NACIONAL	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais
3	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP –	48	DSI	DSI	TN3442	NACIONAL	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830

Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP

Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: [vcrdistribuicao@gmail.com](mailto:vcrdistribuicao@gmail.com)







3	L5652N - BROTHER RECARGA DE CARTUCHO L3110 - EPSON	68	DSI	DSI	T544220	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.700,00	reais mil e setecentos reais
3	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W - HP LASERJET	120	DSI	DSI	CE285A	NACIONAL	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	RECARGA DE CARTUCHO L210 - EPSON	150	DSI	DSI	T664220	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
3	RECARGA DE CARTUCHO L365 - EPSON	40	DSI	DSI	T664220	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
3	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP - HP LASERJET	50	DSI	DSI	CE285A	NACIONAL	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
3	RECARGA DE CARTUCHO L3150 - EPSON	66	DSI	DSI	T544220	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
3	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES - EPSON	100	DSI	DSI	T534120	NACIONAL	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
3	RECARGA DE CARTUCHO M2020W - HP EXPRESS	120	DSI	DSI	MLTD111S	NACIONAL	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL</b>									<b>R\$ 38.000,00</b>	
										<b>trinta e oito mil reais</b>

**Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.**

**V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**

CNPJ: 05.808.979/0001-42 | IE: 647.852.676.113 | IM: 3413830  
Rua Antônio Olímpio, nº 32 | Vila Aurora | CEP: 15014-410 | São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 3363-2308 | E-mail: vcrdistribuidora@gmail.com





# COMPOSIÇÃO DE PREÇOS J R S DE SOUZA LTDA



JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA  
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86  
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308  
Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



JOSE RIBAMAR  
SABINO DE  
SOUZA:804881453  
68

Assinado de forma digital  
por JOSE RIBAMAR SABINO  
DE SOUZA:80488145368  
Dados: 2022.06.29 12:31:18  
-03'00'

## ROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Processo: 060/2022 — MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

Início Sessão: 29/06/2022 09:00:00

Período de recebimento: 20/06/2022 15:43:19 até: 29/06/2022 09:00:00

Aquisição: Serviço

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote \*

Modo de Disputa: Aberto

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

1

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 060/2022, Objeto: o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

### 1. PROPONENTE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - RSERVICOM, inscrita no CNPJ/MF sob o número 41.492.932/0001-86, com sede na cidade de São Luís - MA na Rua Tunisia- Quadra H, n. 26 – bairro Anjo da Guarda – CEP n. 65.085-071, neste ato representada por SR. JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, portador do CPF nº 804.881.453-68 e RG nº 0000110347935 SSP/MA, abaixo assinado, propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	RECARGA DE CARTUCHO B139F2 (WF-M5799)	UND	EPSON	100	R\$ 1.241,29	R\$ 124.129,00	cento e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais
2	RECARGA DE CARTUCHO MFP 135a	UND	HP	120	R\$ 61,66	R\$ 7.399,20	sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
3	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	66	R\$ 71,42	R\$ 4.713,72	quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos
4	RECARGA DE CARTUCHO DCP – L5652DN	UND	BROTHER	24	R\$ 86,35	R\$ 2.072,40	dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos
5	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	11	R\$ 71,42	R\$ 785,62	setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos



JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA  
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86  
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308  
Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



JOSE RIBAMAR  
SABINO DE  
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR SABINO DE  
SOUZA:80488145368  
Dados: 2022.06.29 12:30:53  
-03'00'

6	RECARGA DE CARTUCHO L396	UND	EPSON	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00	sete mil, cento e quarenta e dois reais
7	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 71,42	R\$ 2.999,64	dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
8	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 61,66	R\$ 1.541,50	um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
9	RECARGA DE CARTUCHO 2540	UND	BROTHER	120	R\$ 86,35	R\$ 10.362,00	dez mil, trezentos e sessenta e dois reais
10	RECARGA DE CARTUCHO M205	UND	EPSON	50	R\$ 71,42	R\$ 3.571,00	três mil, quinhentos e setenta e um reais
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 164.716,08	cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos

**LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	250	R\$ 71,42	R\$ 17.855,00	dezessete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais
2	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	226	R\$ 86,35	R\$ 19.515,10	dezenove mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos
3	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	160	R\$ 71,42	R\$ 11.427,20	onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos
4	RECARGA DE CARTUCHO WORK CENTRE 3215	UND	XEROX	150	R\$ 117,46	R\$ 17.619,00	dezessete mil, seiscentos e dezenove reais
5	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	228	R\$ 71,42	R\$ 16.283,76	dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 82.700,06	oitenta e dois mil, setecentos reais e seis centavos

**LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	RECARGA DE CARTUCHO CE6574	UND	HP	120	R\$ 61,66	R\$ 7.399,20	sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
2	RECARGA DE CARTUCHO ML - 2165	UND	SAMSUNG	120	R\$ 62,84	R\$ 7.540,80	sete mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos
3	RECARGA DE CARTUCHO L3250	UND	EPSON	34	R\$ 71,42	R\$ 2.428,28	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos
4	RECARGA DE CARTUCHO L3280	UND	EPSON	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00	sete mil, cento e quarenta e dois reais
5	RECARGA DE CARTUCHO DE DCP – L5652N	UND	BROTHER	48	R\$ 86,35	R\$ 4.144,80	quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	68	R\$ 71,42	R\$ 4.856,56	quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
7	RECARGA DE CARTUCHO P1102 W	UND	HP LASERJET	120	R\$ 61,66	R\$ 7.399,20	sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
8	RECARGA DE CARTUCHO L210	UND	EPSON	150	R\$ 71,42	R\$ 10.713,00	dez mil, setecentos e treze reais
9	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 71,42	R\$ 2.856,80	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
10	RECARGA DE CARTUCHO M1132MFP	UND	HP LASERJET	50	R\$ 61,66	R\$ 3.083,00	três mil e oitenta e três reais
11	RECARGA DE CARTUCHO L3150	UND	EPSON	66	R\$ 71,42	R\$ 4.713,72	quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos
12	RECARGA DE CARTUCHO 2120 SERIES	UND	EPSON	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00	sete mil, cento e quarenta e dois reais
13	RECARGA DE CARTUCHO M2020W	UND	HP EXPRESS	120	R\$ 61,66	R\$ 7.399,20	sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 76.818,56	setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos



2



JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA  
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86  
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308  
Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



JOSE RIBAMAR  
SABINO DE  
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR SABINO DE  
SOUZA:80488145368  
Dados: 2022.06.29 12:30:32  
-03'00'

LOTE 1 – ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNT	V. TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
1	RECARGA DE CARTUCHO L365	UND	EPSON	40	R\$ 71,42	R\$ 2.856,80	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
2	RECARGA DE CARTUCHO M1132 MFP	UND	HP LASERJET	25	R\$ 61,66	R\$ 1.541,50	um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos
3	RECARGA DE CARTUCHO DCP	UND	BROTHER	24	R\$ 86,35	R\$ 2.072,40	dois mil e setenta e dois reais e quarenta centavos
4	RECARGA DE CARTUCHOS L3150	UND	EPSON	42	R\$ 71,42	R\$ 2.999,64	dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos
5	RECARGA DE CARTUCHOS M205	UND	EPSON	50	R\$ 71,42	R\$ 3.571,00	três mil, quinhentos e setenta e um reais
6	RECARGA DE CARTUCHO L3110	UND	EPSON	44	R\$ 71,42	R\$ 3.142,48	três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos
SUBTOTAL						R\$ 16.183,82	dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos
TOTAL						R\$ 340.418,52	trezentos e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos

3. 2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 060/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à BANCO INTER N. 077 - AGENCIA: 0001-9 - C/C: 122014782, em nome de **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - RSERVICOM**.

9. Informamos que o Responsável pela assinatura do contrato: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, CASADO, NACIONALIDADE BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA RG 0000110347935 SSP/MA, E CPF 804.881.453-68, RUA TUNÍSIA, N. 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - CEP 65.085-071 - SÃO LUÍS - MA.

Declaramos, sob as penas da lei:

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



**JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

Rua Tunízia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA  
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86  
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308  
Whatss (98) 98456-5426 - E-mail: [sac@rservicom.com.br](mailto:sac@rservicom.com.br)



DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

DECLARAMOS que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração e gestão financeira pública, em qualquer de suas esferas federal, estadual e municipal, inclusive no distrito federal, conforme art. 97 da lei nº. 8.666/93.

DECLARAMOS: Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

São Luís – MA. 29 de Junho de 2022

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368  
CNPJ 41492932000186

**Jose Ribamar Sabino de Souza**  
EMPRESARIO / REPRESENTANTE LEGAL

CPF 804.881.453-68 / RG 110347935 SSPMA

CEL. (98) 98456.5426 whats | telegram

E-MAIL: [jrsabino.2021@gmail.com](mailto:jrsabino.2021@gmail.com)

JOSE RIBAMAR SABINO  
DE  
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por  
JOSE RIBAMAR SABINO DE  
SOUZA:80488145368  
Dados: 2022.06.29 12:30:05 -03'00'

rservicom







# COMPOSIÇÃO DE PREÇOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI



**NORTEVISUAL**  
Serviços Ambientais

# Manifesto de Coleta - MTR

Fone: (044) 3031-3553  
CNPJ:04.712.420/0001-51

MTR N°:83149

Insc. Municipal: 92092

Impresso: 2/6/22 9:01:43



Cadastro: 17931-SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFOR Fantasia: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INF CNPJ 43.299.151/0001-03

Endereço: RUA Cuba

NUM 1454

Bairro: Parque Residencial Tuiuti

Cidade: Maringa

Fone: (044) 8858-8210

HORA CHEGADA 14:33 HORA SAIDA 14:50

Placa: BC 20825 Data da Coleta: 03-06-22

TIPOS DE RESÍDUOS

RESÍDUOS CLASSE I	QUANTIDADE
BATERIAS	
BORRA DE TINTA	
X CARTUCHOS	290 kg
ELETROELETRONICOS	
EMBALAGENS CONTAMINADAS	
EPIS CONTAMINADOS	
ESTOPAS	
FILTROS CONTAMINADOS	
FRASCOS CONTAMINADOS	
LAMPADAS	
LATAS DE TINTA	
LAVAGEM FERRAMENTA	
LODO GALVANICO	
MADEIRA CONTAMINADA	
OLEO SOLUVEL	
OLEO USADO	
PANO CONTAMINADO	
PILHAS	
PRODUTO QUIMICO - LIQUIDO	
PRODUTO QUIMICO - SOLIDO	
RESINA COLA	
SOLIDOS CONTAMINADOS	
SOLUÇÃO ACIDA	
SOLVENTE	
TELHA AMIANTO	
TERRA CONTAMINADA	
VIDROS CONTAMINADOS	
OUTROS ESPECIFICAR:	

RESÍDUOS CLASSE II	QUANTIDADE
BIOLOGICO (RES. URBANO)	
BORRA FOSFATICA	
BORRA OLEO CX. GORDURA	
BORRACHAS	
CINZA	
EFLUENTE	
EMBALAGENS (DIVERSOS)	
EMBALAGENS DE LUBRICANTES	
EPIS SEM CONTAMINAÇÃO	
FIBRA DE VIDRO	
FILTROS DE AR	
ISOPOR	
LODO DA CAIXA SEPARADORA	
LODO DA ETE	
LODO DA ETE DE LAVANDERIA	
LONAS DE FREIO	
PARA - BRISAS	
PO DE SERRA	
X PÓ DE TONER	54 kg
PU	
ROTULOS	
SOLIDOS SEM CONTAMINAÇÃO	
TECIDO	
TERRA SEM CONTAMINAÇÃO	
VIDRO	
LOCAÇÃO CAÇAMBA	
GESSO	
OUTROS ESPECIFICAR:	

ANHO ( ) 4 M ( ) 5 M ( ) 7 M ( ) COM TAMPA  
SERVIÇO: ( ) SÓ LEVAR ( ) SÓ RETIRAR ( ) RETIRAR E SUBSTITUIR

QUANTIDADE LEVOU: \_\_\_\_\_ CAÇAMBA N° \_\_\_\_\_

QUANTIDADE RETIROU: \_\_\_\_\_ CAÇAMBA N° \_\_\_\_\_

COBRAR PESAGEM ( ) SIM

OBS:

CAMINHÃO BAU, CARÇAÇA DE TONER EM CAIXAS E O PÓ DE TONER ESTÁ EM 1 TAMBOR, VALDOMIRO 9 98244546- AGENDADO POR ANA JULIA

*Heiter*  
MOTORISTA

RG ou CPF N° \_\_\_\_\_

*Birk*  
AJUDANTE

RG ou CPF N° 14617835938

*Xanna Suia de O.*  
Nome do Responsável Legível e Carimbo da Empresa

RG ou CPF N° \_\_\_\_\_

**Coperadores por favor na execução da coleta usar os EPI'S**

\*Solicite sua coleta pelo WHATSAPP (44) 3031-3553\*

Queremos saber sua opinião sobre o atendimento: ( ) OTIMO ( ) BOM ( ) REGULAR.





**NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
 ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, Nº 710  
 87070035 MARINGA

44-3031-3553  
 GL. PATR. MARINGA  
 PR

TIQUET DE SAIDA N. 38992 P.L

PLACA: BCM-6825 ROMANEIO: 77746 DATA/HORA SAÍDA: 03/06/2022 16:39:57  
 NOME MOTORISTA: HECTOR FERNANDO DE OLIVEIRA DATA/HORA ENTRADA: 03/06/2022 16:29:45  
 CLIENTE: 2 NORTEVISUAL SERVIÇOS DOCTO MOT: 18

ICMS FRETE: qricmsfrete1

PESO LIQ DECL:  
 PESO BRUTO: 7570  
 PESO TARA: 7280  
 PESO LIQ FINAL: 290  
 DIF DE PESO: -290  
 M3: 0,000  
 VLR UNIT: 0,00  
 VLR TOTAL: 0,00 /TON

PESO LÍQUIDO MEDIDO: 290  
 PESO EMBALAGENS: 0  
DESCONTOS: Percentual Peso  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0

**PESO LÍQUIDO FINAL: 290**

**HECTOR FERNANDO DE OLIVEIRA**

**NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**  
 ESTRADA PROGRESSO LOTE 200/2, Nº 710  
 87070035 MARINGA

44-3031-3553  
 GL. PATR. MARINGA  
 PR

TIQUET DE SAIDA N. 38992

PLACA: BCM-6825 ROMANEIO: 77746 DATA/HORA SAÍDA: 03/06/2022 16:39:57  
 NOME MOTORISTA: HECTOR FERNANDO DE OLIVEIRA DATA/HORA ENTRADA: 03/06/2022 16:29:45  
 CLIENTE: 2 NORTEVISUAL SERVIÇOS DOCTO MOT: 18

ICMS FRETE: qricmsfrete2


PESO LIQ DECL:  
 PESO BRUTO: 7570  
 PESO TARA: 7280  
 PESO LIQ FINAL: 290  
 DIF DE PESO: -290  
 M3: 0,000  
 VLR UNIT: 0,00  
 VLR TOTAL: 0,00 /TON

PESO LÍQUIDO MEDIDO: 290  
 PESO EMBALAGENS: 0  
DESCONTOS: Percentual Peso  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0  
 0

**PESO LÍQUIDO FINAL: 290**

**HECTOR FERNANDO DE OLIVEIRA**

RECEBEMOS DE SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA EMISSÃO 03/12/2021 10:11:00	NF-e Nº 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VLR. TOTAL R\$ 4.480,00	SÉRIE: 1

<b>SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b> RUA KIRI, 546 - PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC CEP: 87023-490 MARINGA - PR Telefone: (44) 99900-9034 E-mail: supriprime01.atendimento@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> Nº 1 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4121 1243 2991 5100 0103 5500 1000 0000 0117 4099 4100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mer adq ou receb de terc sujeita a ST de contri		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210269390846
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090712672	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 43.299.151/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PALMEIRA CAMARA DE VEREADORES CNPJ / CPF 77.780.252/0001-05 DATA EMISSÃO 03/12/2021 10:11:00	ENDEREÇO CORONEL VIDA, 211 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 84130-000 DATA ENTRADA / SAÍDA 03/12/2021	MUNICÍPIO PALMEIRA FONE / FAX (42) 3252-1785 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA ENTRADA / SAÍDA 10:11:00
---	--	---

FATURA / DUPLICATA		À VISTA	
		<b>R\$ 4.480,00 - Transferencia</b>	

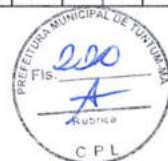
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 4.480,00	

VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 4.480,00
----------------------------	-----------------------------	----------------------	-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA FRETE POR CONTA Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF 80.227.796/0001-59
ENDEREÇO AVENIDA ANITA GARIBALDI - N861 MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039	QUANTIDADE 1 ESPÉCIE MARCA CAIXA NUMERAÇÃO 1 PESO BRUTO 10,000 PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA %		
									Cálculo	ICMS	IPI	COFIN	ICMS	IPI	COFI
1	103L	84439933	0103	5405	UN	14,0000	320,00000	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$662.59 Fed, R\$537.60 Est, R\$0.00 Mun. Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Razão Social: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	
Endereço: RUA KIRI,546	
Complemento:	Bairro: PAREQUE RESIDENCIAL QUEBEC
Cidade: MARINGÁ	UF: PR
CEP: 87.023-490	CNPJ: 43.299.151/0001-03
Telefone Comercial: (44)9900-9034	Inscrição Estadual: 9090712672
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA	RG: 64840029
Email: supriprime01.atendimento@gmail.com	CPF: 025.817.199-58
Resp. Financeiro: ANDRÉ MARCELINO	
E-mail Financeiro: supriprime01.atendimento@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, e seguem reiteradas abaixo:**

- I. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
  - II. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
3. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
  4. Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.
  5. **O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos acima.**
  6. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
  7. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BLL referentes ao seu período válido.

MARINGÁ, 28 de Outubro de 2021

---

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA





# **DOCS. DE HABILITAÇÃO**

**JK INFO  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANIO ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EUGÊNIO ALVES DE SOUSA		(mãe) JOANA ALVES COELHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/12/1979	IDENTIDADE (número) 133359020000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 821.980.633-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEXEIRAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CONJ. FREI CARLOS	CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2609
MUNICÍPIO TUNTUM			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J. ALVES COELHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TEXEIRAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CONJ. FREI CARLOS	CEP 65.763-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2609
MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jknetinf@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4751200 9511800 8599603 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRO DOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMATICA. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE PERIFERICOS. TREINAMENTO EM INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. Alves Coelho</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Janio Alves Coelho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Jussara Araújo Borralho</i> Chefe em Exe. Esc. Reg. de Barra do Cordão Mat. 2071 26/01/2010	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2010 SOB O NÚMERO: 21101701222 Protocolo: 10/002866-7  J. ALVES COELHO <i>Jussara Araújo Borralho</i> CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDÃO	AC 040922 72
--	--------------	---	--------------





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101701222</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXX:XXXXXX*XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JANIO ALVES COELHO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>EUGENIO ALVES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>JOANA ALVES COELHO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>02/12/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>133359020000</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>821.980.633-87</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA DR JOACY PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>101</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.763-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2809</b>
MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>J. ALVES COELHO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA DR JOACY PINHEIRO</b>			NÚMERO <b>101</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65.763-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2809</b>
MUNICÍPIO <b>TUNTUM</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade secundária <b>4751201</b> <b>9511800</b> <b>8599603</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.</b> <b>4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN FORMÁTICA.</b> <b>9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.</b> <b>8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/11/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11492482000160</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. Alves Coelho - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>26/09/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Janio Alves Coelho</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Sonali Franco Milhomem*  
 Chefe de Escritório Regional da  
 JUCEMA de Barra do Corda-MA  
 Matrícula: 2314  
 27/09/2011

AUTENT!



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2011  
 SOB O NÚMERO: 20110642767  
 Protocolo: 11/064276-7  
 Empres: 21 1 0170122 2  
 J. ALVES COELHO - ME



*Sonali Franco Milhomem* Nº AD 101.894 | 102848853  
 CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CODA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101701222		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JANIO ALVES COELHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS (se casado) Comunhão Parcial		
PILHO DE (pai) EUGENIO ALVES DE SOUSA	(mãe) JOANA ALVES COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/12/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133359020000	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 821.980.633-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR JOACY PINHEIRO			NÚMERO 101
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65763-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 02000000
MUNICIPIO Tuntum	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J. ALVES COELHO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DR JOACY PINHEIRO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65763-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site do IBGE) 02000000
MUNICIPIO Tuntum	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4751201, 7733100, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 8599-6/03 - Treinamento em informática 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.492.482/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Janio Alves Coelho		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001735663	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 15:12 SOB N° 20180401157.  
PROTOCOLO: 180401157 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802090694. NIRE: 21101701222.  
J. ALVES COELHO - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J. ALVES COELHO estabelecido na RUA TEXEIRAS nº 11, CASA, CONJ. FREI CARLOS, CEP: 65.763-000, TUNTUM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

TUNTUM, 23 de Novembro de 2009

Assinatura : Janio Alves Coelho

Nome do Empresário : JANIO ALVES COELHO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26.01.2010

*Jussara Araújo Borralho*  
Jussara Araújo Borralho  
Juizadora Singular do  
Registro do Comércio  
Mat. 2071

Etiqueta de Registro

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2010  
SOB O NÚMERO: 20100028675  
Protocolo: 10/002867-5  
Empresa: 1 0170122 2  
J. ALVES COELHO

*Jussara Araújo Borralho*  
JUSSARA ARAÚJO BORRALHO  
CHEFE EM EXE. ESC. REG. DE BARRA DO CORDA

Nº AC 040926

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
J ALVES COELHO**



**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **J ALVES COELHO**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 210140348, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da Lei nº 1406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de **JK NET INFORMATICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, sendo que neste ato será integralizado em moeda corrente do país o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

**JK NET INFORMATICA EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL**

A presente Empresa girará sob a denominação de **JK NET INFORMATICA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE**

A Empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI  
J ALVES COELHO**

E exercerá as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-8/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como EIRELI no País.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 03 de Fevereiro de 2021

---

JANIO ALVES COELHO

Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK NET INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2021 17:48 SOB Nº 21600179106.  
PROCOLO: 210140348 DE 03/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100760269. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.  
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.  
JK NET INFORMATICA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN VERISSA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.cnpjrecofacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº01 JK NET INFORMÁTICA EIRELI**



**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21600179106, resolve alterar e consolidar o instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome Empresarial do estabelecimento para **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

Fica alterado o nome fantasia do estabelecimento para **JK INFO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Ficam incluídas as seguintes atividades: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede para: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum - MA, cep 65763-000.

**CLÁUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, resolve consolidar o Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A presente Empresa gira sob a denominação de **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** e usa a expressão JK INFO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE**

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

E exerce as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.





#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei. (art. 3°, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 19 de Agosto de 2021

---

JANIO ALVES COELHO  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:48 SOB N° 20210925604.  
PROTOCOLO: 210925604 DE 22/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106107052. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.  
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Tuntum**  
Rua Frederico Coelho, nº 411-Centro – Tuntum-MA  
FONE: (0\*\*99) 3522-12-70 - CNPJ: 06.138.911/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa **J. ALVES COELHO (JK NET INFO.)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Av. Dr. Joacy Pinheiro nº. s/n - Bairro Centro, Tuntum /MA – CEP.: 65.763-000, realizou **Fornecimento de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para diversas Secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA** de acordo com o Contrato Nº 031/2018B-PP, firmado em 07 de Janeiro de 2019, e que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente

Tuntum-MA, 06 de Janeiro 2020.



**ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA**  
Secretario Municipal de Educação

**CARTÓRIO**  
2º OFÍCIO  
Antônio Lima Figueira

Fone: (99) 3522-1592 - (99) 99177-8441  
Rua São Raimundo, nº 500, Patio Português, 513 - Centro  
Tuntum - MA - CEP: 65763-000  
E-mail: acaciacartorio@gmail.com

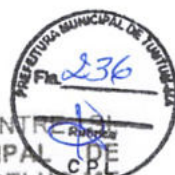
Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR0299340U18SN2TV7EMAO19, Data/Hora:  
06/03/2020 10:15:47. Ato: 13.17.2. Parte(s):  
ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA, Rec Firma:  
Semelhança, Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$  
4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste  
selo em <https://selo.tjma.jus.br>

*Edson Pinheiro*  
**Edson Pinheiro**  
Escrevente Autorizado  
Cartório do 2º Ofício



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95



CONTRATO Nº 031/2018B-PP QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019 de um lado a Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, com sede à Rua Frederico Coelho nº. 41, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Senhor ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à Av. Richarllys Leonardo, 26 – Bairro Tuntum de Cima, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 0000761785970 – SSP-MA e CPF nº 796.948.453-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.492.482/0001-60, sediada à Av. Dr. Joacy Pinheiro, nº 101 sala - Centro Tuntum/MA – CEP. 65.763-000, neste ato representado por JANIO ALVES COELHO, portador do RG nº. 133359020000-SSP-MA e CPF Nº 821.980.633-87, residente e domiciliado à Rua Teixeira, nº 11- Conjunto Frei Carlos Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 031/2018 pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 01.031/2018** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, na sede da PREFEITURA DE TUNTUM – MARANHÃO.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para diversas Secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

RECICLAGENS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DOS DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - HP 12A, 35A e 85A	JKNET INFO	UND	1000	60,00	R\$ 60.000,00
2	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - BROTHER TN-580 e 750	JKNET INFO	UND	500	60,00	R\$ 30.000,00
3	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - SAMSUNG D 101 S	JKNET INFO	UND	200	60,00	R\$ 12.000,00
4	Reciclagem de cartucho de impressora jato de tinta preto - HP - 22, 28, 60, 75, 122 e 662 e colorido - HP - 22, 28, 60, 75, 122 e 662	JKNET INFO	UND	100	15,00	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 103.500,00</b>



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Os serviços de reciclagem objeto deste edital serão fornecidos de forma **parcelada** de acordo com as necessidades da Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da "Ordem de Serviço" emitidas pela Secretaria Municipal competente, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h**.
- 4.2. Os serviços serão solicitados pela **Secretaria Municipal competente**, de forma parcelada, via telefone/fax ou e-mail;
- 4.3. Em caso de recusa dos serviços pela **Secretaria Municipal competente**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até **01 (uma) horas**, contados a partir da comunicação da recusa.
- 4.4. A CONTRATADA deverá aceitar e acatar as decisões da Comissão de Recebimento, preservado o direito do contraditório.
- 4.5. Todos os cartuchos deverão ser eletronicamente testados antes de entregar e não serão aceitos produtos que apresentem defeitos tais como: falha na impressão, quebradas, não funcionando;
- 4.6. A CONTRATADA deverá usar etiquetas de identificação em todos os cartuchos reciclados e com informação que indiquem pelo menos: a data da efetiva recarga;
- 4.7. Os serviços de recargas de cartuchos e tonner abrangem retirar os resíduos restantes, fazendo toda limpeza, analisar todos os componentes internos e posteriormente fazer o enchimento, e em seguida levar para teste na impressora;
- 4.8. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de coleta e entrega dos cartuchos e tonner no setor responsável ou Almoxarifado Central.
- 4.9. A CONTRATADA deverá executar fielmente a prestação dos serviços de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 4.10. A CONTRATADA não poderá transferir responsabilidade e nem protelar a execução pela prestação dos serviços.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 103.500,00** (Cento e três mil e quinhentos reais) e são irremovíveis.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente executados, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 7.1. A prestação dos serviços constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. A prestação dos serviços objeto deste instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2019**, assim classificada:

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>
12.361.0002.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0008.2010.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
12.361.0009.2016.0000	Manutenção de Outros Recursos do FNDE.
12.361.0086.2047.0000	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE.
12.362.0010.2017.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio.
12.365.0051.2018.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil.
12.366.0052.2019.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino a Jovens e Adultos.
<b>02.06.00</b>	<b>FUNDEB</b>
12.361.0008.2020.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.
12.365.0051.2050.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%.
12.366.0052.2052.0000	Manutenção e Funcionamento da Ed. de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo.</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.</b>

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

### 9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) realizar a prestação dos serviços, somente através de requisições emitidas pela Secretaria Municipal, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere a prestação dos serviços licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a prestação dos serviços, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas.

### 9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- 9.2.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
- 9.2.3. A CONTRATADA obriga-se realizar a prestação dos serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os objetos devem ser recuperados nos padrões exigidos, adequadamente e nas quantidades solicitadas.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95



- 9.2.4. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato;
- 9.2.5. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços;
- 9.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.7. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.9. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, prestar os serviços conforme especificações, quantidades, prazo e preços indicados na proposta;
- 9.2.10. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do da prestação dos serviços;
- 9.2.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho.
- 9.2.12. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

## 9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação d multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso ou suspensão dos serviços sem prévia comunicação a CONTRATANTE no prazo superior **05 (cinco) dias**;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95



- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial da prestação dos serviços.
- 10.1.4. Executar a prestação dos serviços sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas e falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:

- 13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- 14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Tuntum/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Tuntum-MA, 07 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MAGNO MELO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Educação  
Contratante





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.486.318/0001-95



Janio Alves Coelho  
JANIO ALVES COELHO  
J. ALVES COELHO-ME (JK NET INFO)  
Contratada

## Testemunhas:

1. [Handwritten Signature]  
Nome: [Handwritten Name]  
Rg nº: 05.16705070/40-998 (M A)  
CPF nº: 162.210.650

2. [Handwritten Signature]  
Nome: [Handwritten Name]  
Rg nº: 3029692-755P1MA  
CPF nº: 652.773.683.53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018A-PP - PP/SEMA;  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.580,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 01 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Lyanne Weslla Jidão Menezes, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 07/01/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018B-PP - SEMED;  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 02 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 07/01/2019.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018C-PP - FMS/SEMUS;  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 03 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 07/01/2019.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018D-PP - FMAS/SEMAS;  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ. 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 07/01/2019.

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com Art. 85 da Lei Orgânica Municipal nº. 001 de 21 de Dezembro de 2009.



- Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c02b212acfec0f61a713cbdedc6e9b24

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 006/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 006/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, situada na Rodovia MA 006, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.383.077/0001-68; **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 176.518,50 (Cento setenta seis mil quinhentos dezoito reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2019 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **D. ALVES ABREU**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 278d8a1c3db8899c40ca5e38fe5f17ac

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2019 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018 - PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.662.566/0001-93, com endereço na Rua 006, 139, Bairro Aeroporto, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de mecânica automotiva, de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. Valor Total R\$ 49.824,78 (Quarenta nove mil oitocentos vinte quatro reais e setenta oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2019 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **J E DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS**.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: e1574ec110c48df7dd2e5deca8850d51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 031/2018, Processo Administrativo nº. 01.031/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 0341/2018. Objeto: Registro de preços destinados a realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência:

Empresa: J. Alves Coelho-ME - CNPJ nº. 11.492.482/0001-60.  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECICLAGEM DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A LASER (TONNER) E JATO DE TINTA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD. P/ SECRETARIAS				VALOR UNIT.
				SEMA	NEMED	SEMUS	SEMA	
1	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - HP 12A, 25A e 25X	GENET INFO	UND	1000	1000	1000	210	RE 15,00
2	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - BROTHIER TN-030 e 750	GENET INFO	UND	500	500	500	-	RE 15,00
3	Reciclagem de cartucho de impressora laser (tonner) - SAMSUNG E ML-1010	GENET INFO	UND	100	100	100	-	RE 15,00
4	Reciclagem de cartucho de impressora jato de tinta preto - HP - 22, 28, 50, 75, 122 e 602 e cartucho - HP - 32, 35, 60, 75, 122 e 902	GENET INFO	UNDA	100	100	100	150	RE 15,00



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 003 e 004/2014; Lei nº. 8.666/1993 com suas alterações e demais legislações correlatas. **DATA ASSINATURA:** 07/01/2019. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Lyanne Weslla Jadão Meneses; Secretaria Municipal de Educação o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa; Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa; Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho e pela empresa J. Alves Coelho-ME o Sr. Jânio Alves Coelho, Representante Legal. Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 4be674a07c1c6d33292fe7907a1ddde7

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA; CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, CNPJ nº. 06.138.911.0001-66, **CONTRATADA:** J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 01 - itens 01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.04.00 - 04.122.0002.2004.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Lyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 172b71cfbb70ff8e39accedc52e7113b

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018B-PP - SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018B-PP - SEMED; CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, **CONTRATADA:** J. Alves Coelho - ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 02 - itens 01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECURSOS:** 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000;



12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000,  
12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000,  
12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000, 02.06.00 -  
12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.30.00 e  
3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Jânio Alves  
Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa,  
Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: b4989f54d9a9d3389c1d2a47f88eaaca

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018C-PP -  
FMS/SEMUS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018C-PP - FMS/SEMUS;  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA,  
CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho -  
ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:** Contratação de  
empresa para realização de serviços de reciclagem de  
cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as  
diversas secretarias da Administração Municipal de  
Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 103.500,00 (Cento e  
três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 03 - itens 01 a  
04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº.  
8.666/93. **RECURSOS:** 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000;  
02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.000;  
10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000;  
10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000;  
10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.  
**Signatários:** Pela contratada Jânio Alves Coelho e pela  
contratante o Sr. Mauricio Seabra de Carvalho Coelho,  
Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 07/01/2019

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 418591e864053883105bda7c9fe81af6

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
031/2018 - SRP - CONTRATO Nº. 031/2018D-PP -  
FMAS/SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
031/2018 - SRP - Contrato nº. 031/2018D-PP - FMAS/SEMAS;  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de  
Tuntum/MA, CNPJ: 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J.  
Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. **OBJETO:**  
Contratação de empresa para realização de serviços de  
reciclagem de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta,  
para as diversas secretarias da Administração Municipal de  
Tuntum/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.250,00 (Quatorze  
mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 - itens  
01 a 04. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 § único da Lei Federal nº.  
8.666/93. **RECURSOS:** 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000,  
08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000;  
08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 -  
08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000;  
08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000;  
08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2067.0000;  
08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000;  
08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e  
3.3.90.39.00. **Signatários:** Pela contratada o Sr. Jânio Alves  
Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista  
Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.  
Tuntum/MA, 07/01/2019.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 75268b24ed8a7beb8bb15e0b3239e3d1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2019.001.003.002/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
002/2019/CPL/PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que  
realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo  
certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 e 8.666/93 e  
suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006,  
147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.003.002/PP**

Processo Administrativo: 002/2019/CPL/PP

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG DESTINADOS A  
ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 16 de janeiro de 2019.

**HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 10:30 horas

**Formulação de consultas e obtenção do edital:**

**ENDEREÇO:** Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Barra,  
Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** segunda à  
sexta-feira, de 8 às 12 horas.

Tutóia/MA, 03 de janeiro de 2019.

**Jevôá Silva da Hora**

Pregoeiro

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 0d1c079f7eaf6bfedba475ac8a6482800

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2019.001.004.004/PP PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
007/2019/CPL/PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA torna público que  
realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo  
certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006,  
147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.001.004.004/PP**

Processo Administrativo: 007/2019/CPL/PP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DO KIT-BEBE PARA ATENDER AS  
FAMÍLIAS CARENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO  
TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
TUTÓIA-MA.**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 18 de janeiro de 2019.





Paisagismo, Transporte e Trânsito/ 02.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PESCA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE; 04.122.0010.2114.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Agricultura Familiar, Abastecimento, Indústria, Comércio, Pesca, Produção e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal. p/CONTRATADO: Antenor da Silva Holanda/Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 10 de janeiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. SRP - Contrato nº. 031/2018A-PP - PMT/SEMA: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. CNPJ nº. 06.138.911.0001-66. CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME. CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº 01 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.04.00 - 04.122.0002.2094.0000; 04.124.0002.2008.0000; 02.12.00 - 15.122.0002.2039.0000; 02.13.00 - 04.122.0036.2046.0000; 02.14.00 - 13.392.0040.2058.0000; 02.15.00 - 27.812.0041.2059.0000; 02.16.00 - 18.541.0042.2060.0000; 02.19.00 - 04.122.0002.2073.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Lyanne Westla Jádão Meneses, Secretária Municipal de Administração. Tuntum/MA, 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. SRP-Contrato nº. 031/2018B-PP - SEMED: CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, CNPJ nº. 30.486.318/0001-95, CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME. CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 02 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.05.00 - 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0008.2010.0000; 12.361.0009.2016.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.362.0010.2017.0000; 12.365.0051.2018.0000; 12.366.0052.2019.0000; 02.06.00 - 2.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Antônio Magno Melo de Sousa, Secretário Municipal de Educação. Tuntum/MA, 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. SRP-Contrato nº. 031/2018C-PP - FMS/SEMUS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Tuntum/MA, CNPJ: 10.476.850/0001-14, CONTRATADA: J. Alves Coelho - ME. CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), referente ao Lote nº. 03 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.08.00 - 10.122.0002.2023.0000; 02.09.00 - 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2026.0000; 10.301.0019.2027.0000; 10.301.0019.2054.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 10.305.0022.2031.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada Jânio Alves Coelho e pela contratante o Sr. Maurício Seabra de Carvalho Coelho, Secretário Municipal de Saúde. Tuntum/MA, 07/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018. SRP - Contrato nº. 031/2018D-PP - FMAS/SEMAS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuntum/MA, CNPJ nº. 14.538.081/0001-92, CONTRATADA: J. Alves Coelho-ME, CNPJ nº. 11.492.482/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reciclagens de cartuchos de impressoras a laser e jato de tinta, para as diversas secretarias da Administração Municipal de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº. 04 - itens 01 a 04. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.10.00 - 08.241.0023.2032.0000; 08.241.0023.2032.0000; 08.243.0024.2033.0000; 08.244.0024.2037.0000; 08.244.0025.2034.0000; 02.11.00 - 08.243.0024.2035.0000; 08.243.0024.2036.0000; 08.244.0024.2065.0000; 08.244.0025.2038.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2067.0000; 08.244.0025.2068.0000; 08.244.0025.2069.0000; 08.244.0025.2070.0000; 08.244.0025.2071.0000; 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Jânio Alves Coelho e pela contratante a Sra. Neide da Cunha Batista Gonçalves Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Tuntum/MA, 07/01/2019.

#### CONVOCAÇÃO

##### SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDIMÓVEIS/MA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO SINDIMÓVEIS/MA.** Pelo presente Edital, de convocação de eleição aprovado em assembleia geral no dia 27/12/2018, pela Diretoria em conformidade com o Artigo 16º do supramencionado Estatuto desta Entidade, faço saber que no dia 30 de Janeiro de 2019 no período de 8:00 (oito)hs às 18:00(dezoito) hs, ocorrerá na sede do Sindimóveis /MA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº - sala 111 - Casa do Trabalhador - Calhau, nesta Cidade, será realizada eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à FENACI, para o triênio 2019/2021, bem como os seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, a contar da data da publicação do referido Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas, será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado por quaisquer dos candidatos componentes das chapas no horário de 8:00h (oito) às 18:00h (dezoito) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestando informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos, e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da afixação, na Sede deste Sindicato no endereço acima citado, da relação nominal das chapas registradas. São Luís, 09 de janeiro de 2019. **Marco Aurélio Diniz Ferreira**-Presidente

#### DECRETOS

##### CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ - MA

DECRETO 001.2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019. Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Axixá, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 29 e seguintes da Constituição Federal, artigo 148 e seguintes da Constituição do Estado do Maranhão e artigo 51 e seguintes da Lei 8.666/93. Considerando, que a Câmara Municipal de Axixá, como Órgão de Direito Público, está obrigada pela Lei Federal 8.666/93 a realizar licitações; Considerando, que os trabalhos a serem realizados por nossa Administração serão pautados pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência; DECRETA: Art. 1º. Fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Tributação

RUA FREDERICO COELHO, 441 - CENTRO / TUNTUM - MA / CEP: 65763000



Número da Nota

182

Folha 1/1

Código de Verificação

284ff7cb

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e****Data / Hora Emissão:** 18/10/2019 - 15:01  
**Município Prestação:** TUNTUM  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município**Período de Competência:** 10/2019  
**Reg. Especial Tributação:** Normal**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**J. ALVES COELHO ME**

Inscrição Municipal

**12**

Endereço

**RUA DR JOACY PINHEIRO, 0 - CENTRO**

CPF/CNPJ

**11.492.482/0001-60**Fone/Fax Simples Nacional  
**Não**

CEP Exibibilidade

**65763000 Exigível**Inscrição Estadual  
**TUNTUM / MA****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM**

Inscrição Municipal Fone/Fax

**163**

Endereço

**R FREDERICO COELHO, 41, , CENTRO - 65763000 - TUNTUM / MA**

CPF/CNPJ

**30.486.318/0001-95**

Email

Inscrição Estadual

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 14.02 - Assistência técnica.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TONER E CARTUCHO JATO DE TINTA

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 3.300,00**

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %	
0,00	0,00	3.300,00	5,00	
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Liquido (R\$)
0,00	165,00	0,00	3.300,00	3.300,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Banco do Brasil: Agencia: 2743-x ; Conta Corrente: 15433-4 - J. Alves Coelho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Tributação  
RUA FREDERICO COELHO, 441 - CENTRO / TUNTUM - MA / CEP: 65763000

Número da Nota

181

Folha 1/1  
Fls. 247  
Código de Verificação  
6e5080b7



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**

**Data / Hora Emissão:** 18/10/2019 - 15:00 **Período de Competência:** 10/2019  
**Município Prestação:** TUNTUM **Reg. Especial Tributação:** Normal  
**Natureza da Operação:** Dentro do Município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **J. ALVES COELHO ME** CPF/CNPJ **11.492.482/0001-60**  
Inscrição Municipal **12** Fone/Fax **Simplex Nacional** Inscrição Estadual **Não**  
Endereço **RUA DR JOACY PINHEIRO , 0 - CENTRO** CEP **65763000** Exibibilidade **Exigível** TUNTUM / MA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNTUM** CPF/CNPJ **30.486.318/0001-95** Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal **163** Fone/Fax **163** Email  
Endereço **R FREDERICO COELHO, 41, , CENTRO - 65763000 - TUNTUM / MA**

**DADOS COMPLEMENTARES**

Código Tributação Município: 14.02 - Assistência técnica.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TONER E CARTUCHO JATO DE TINTA

**VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 3.000,00**

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		3.000,00	5,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	150,00	0,00		3.000,00	3.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Banco do Brasil: Agência: 2743-x ; Conta Corrente: 15433-4 - J. Alves Coelho.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DENILIANA SOUSA DE MORAES
REGISTRO.....	: MA-009678/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 003.933.773-18

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/06/2020 as 11:06:21.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 7511.3861.3338.9522.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.






#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

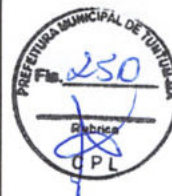
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede administrativa localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 12 – Centro – Governador Archer/MA, CEP: 65.770-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e planejamento o Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira, lotado na Portaria nº 001/2021, inscrito no CPF sob o nº 907.977.363-87, declara que a empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 579, Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, prestou serviços de locação de impressoras, scanners e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme contrato nº 001.02072021.13.018/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2021, no período de 02 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos de forma satisfatória em prazos e quantidades, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Governador Archer/MA, 09 de junho de 2022.

  
Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Jakson Valério de Sousa Oliveira  
Secretário de Adm. Fin.  
e Planejamento



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.492.482/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK INFO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONPESSOA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9141-1338
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2022 às 09:24:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201970924
NIRE 21600179106 CNPJ 11.492.482/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo SAO RAIMUNDO, Nº 579, xxxxx, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220548528	03/05/2022	BALANCO
002	20210925604	19/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210179937	05/02/2021	BALANCO
002	21600179106	03/02/2021	TRANSFORMACAO
002	21600179106	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200138480	18/02/2020	BALANCO
223	20190089695	25/02/2019	BALANCO
223	20180607561	03/08/2018	BALANCO
002	20180401157	29/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171197038	09/10/2017	BALANCO
223	20160428742	17/05/2016	BALANCO
223	20150093608	02/02/2015	BALANCO
223	20130298107	19/04/2013	BALANCO
002	20110642767	27/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100028675	26/01/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101701222	26/01/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 08:53:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QHUZTZEG.



MAC2201970924

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-VNTUNT Nº 4, DE 3 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 65720EA9C5  
CERTJUDONE-VNTUNT - 42022

Número da guia: 22058201001224770.

### CERTIDÃO

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos **Cíveis e do Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 02 de maio do corrente ano, constatei, **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA, OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU INSOLVÊNCIA CIVIL** contra a Empresa **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, Inscrição Estadual 12.325305-5, CNPJ 11.492.482/0001-60**, com endereço na Rua São Raimundo, 579, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Tuntum, 3 de maio de 2022.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO  
Secretária Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de de Tuntum  
Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 03/05/2022 10:01 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:03 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **40A4.0BD3.392E.CDBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.492.482/0001-60  
Certidão nº: 12429746/2022  
Expedição: 20/04/2022, às 15:32:25  
Validade: 17/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.492.482/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 11.492.482/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:32 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **BBB3.C9BD.FCEB.C080**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI			<b>Protocolo:</b> MAC2201970864	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
<b>NIRE (Sede)</b> 21600179106		<b>CNPJ</b> 11.492.482/0001-60		<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/01/2010
<b>Início de Atividade</b> 23/11/2009				
<b>Endereço Completo</b> Rua SAO RAIMUNDO, Nº 579, CENTRO - Tuntum/MA - CEP 65763-000				
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TREINAMENTO EM INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.				
<b>Capital</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
<b>Titular</b> <b>Nome</b> JANIO ALVES COELHO		<b>CPF</b> 821.980.633-87	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 29/05/2018
<b>Término do Mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b> <b>Nome</b> JANIO ALVES COELHO		<b>CPF</b> 821.980.633-87	<b>Início do Mandato</b> 01/02/2021	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 3/05/2022		<b>Número</b> 20220548528	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 08:52:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PM19AAF.

MAC2201970864

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 049282/22

Data da

01/04/2022 16:15:31

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 022421/22

Data da

01/04/2022 16:16:52

Inscrição Estadual: 123253055

CPF/CNPJ: 11492482000160

Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 579 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (99)91411338

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS

CNPJ: 06138911000166



Exercício: 2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 06/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000058  
**Contribuint** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO, 579 Complemento: SALA A  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 11492482000160

Data de Emissão: 08/06/2022 Valida Até: 06/09/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
FFBB.4DA1.3992.0F86



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 06/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**Cadastro:** 000058  
**Contribuint** JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** RUA SAO RAIMUNDO, 579 Complemento: SALAA  
**Bairro:** CENTRO CEP: 65763000  
**Cidade:** TUNTUM UF: MA  
**Matricula:**  
**CPF/CNPJ** 11492482000160

Data de Emissão: 08/06/2022 Valida Até: 06/09/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
41B1.7DFA.CBBC.B1EB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**JANIO ALVES COELHO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 133359020000 GEJSPC MA

CPF  
 821.980.633-87

DATA NASCIMENTO  
 02/12/1979

FILIAÇÃO  
 EUGENIO ALVES DE SOUSA  
 JOANA ALVES COELHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 05239743750 08/02/2026 01/07/2011

OBSERVAÇÕES

*Janio Alves Coelho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SAO LUIS, MA 15/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

26988980121  
 MA044422490

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184201681

PROIBIDO PLASTIFICAR 2184201681



JANIO ALVES COELHO:82198063387 Assinado de forma digital por JANIO ALVES  
 COELHO:82198063387  
 Dados: 2022.05.03 19:34:47 -03'00'

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO:  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO Monofásico  
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno INSTALAÇÃO: 37247014  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL UL/SEQ: TT138001-1370



**JANIO ALVES COELHO**

R. SAO RAIMUNDO 579 CENTRO CEP: 65763-000 TUNTUM -MA  
 C/P: \*\*\*.9889.63\*. \*\*

Conta Contrato  
**3012545966**

Parceiro de Negócio  
**30717813**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
04/2022	R\$ 471,17	27/04/2022

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B:  
 Numero da Fatura: 0202204010421499 | C/OP: 5258/AA  
 Data de emissão: 19/04/2022

\* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 23/03 - 15/04 Verde : 16/04 - 19/04

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/03/2022	19/04/2022	28	20/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIF/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kwh)	439	0,833576	0,642070	10,89	73,19	365,94
Adicional Bandeja				2,07	13,87	69,37

Itens financeiros  
 Cpl-llum Pub Pref Munic 35,86

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	435,31	20,0000	87,06
PTS	348,25	0,6636	2,31
COFINS	348,25	3,0564	10,65

\* Retencao no Fisco  
**B1C2B0F6756DD46ACE34004A1EAF2DBE**

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10651099175	Consumo	ATIVO TOTAL	4.650	5.089	1,00	439

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	19/04/2022	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



**JANIO ALVES COELHO:**  
 8219806  
 3387  
 Assinado de forma digital por JANIO ALVES COELHO:82198063387  
 Dados: 2022.05.04 11:00:14 -03'00'

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
144,93	23,61	107,85	34,75	24,15	100,02 35,86

C. Contrato: 3012545966 Data de Emissão: 19/04/2022 V: [ 1.2.0.19 ]

**Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.**

- ✓ Flexibilidade: aceito por todas as Instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✓ Agilidade: pague em poucos segundos.
- ✓ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✓ 365 dias e 24h: disponível todo ano.

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

**BANCO DO BRASIL** | 002-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.492.482/0001-60

**Razão Social:** ALVES COELHO

**Endereço:** RUA TEXEIRAS 11 CASA / CONJUNTO FREI CARLO / TUNTUM / MA /  
65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2022 a 18/07/2022

**Certificação Número:** 2022061904081268081167

Informação obtida em 24/06/2022 09:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.492.482/0001-60  
Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA SAO RAIMUNDO, 579 - CENTRO - Tuntum / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.492.482/0001-60 DUNS®: 94\*\*\*\*\*10  
Razão Social: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nome Fantasia: JK INFO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2022
FGTS	Validade:	18/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/12/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2022
Receita Municipal	Validade:	06/09/2022

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2022 09:43

CPF: 821.980.633-87 Nome: JANIO ALVES COELHO

Ass: \_\_\_\_\_



## **INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA Nº01 JK NET INFORMATICA EIRELI**

**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, titular da empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Avenida Dr Joacy Pinheiro, SN, Sala A, Centro, Tuntum - MA, CEP 65.763-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60 e na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21600179106, resolve alterar e consolidar o instrumento de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Fica alterado o nome Empresarial do estabelecimento para **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA**

Fica alterado o nome fantasia do estabelecimento para **JK INFO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Ficam incluídas as seguintes atividades: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Fica alterado o endereço da sede para: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum - MA, cep 65763-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a consolidação do ato constitutivo do referido Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, com o teor seguinte:

### **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

**JANIO ALVES COELHO**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 02/12/1979, empresário, portador do RG nº 133359020000 SSP-MA e CPF nº 821.980.633-87, residente e domiciliado na Avenida Dr Joacy Pinheiro, nº 101, Centro, Tuntum - MA, CEP 65763-000, resolve consolidar o Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A presente Empresa gira sob a denominação de **JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** e usa a expressão JK INFO como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE**

A Empresa tem sua sede no seguinte endereço: Rua São Raimundo, nº 579, Centro, Tuntum – MA, cep 65763-000.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO**

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

E exerce as seguintes atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa será administrada pelo seu titular, JANIO ALVES COELHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada Lei. (art. 3°, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Tuntum – MA, 19 de Agosto de 2021

---

JANIO ALVES COELHO  
Empresário





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:48 SOB Nº 20210925604.  
PROTOCOLO: 210925604 DE 22/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106107052. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.  
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001411  
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18  
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01/08/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: BALANÇO 2021 JK INFO DISTRIBUI

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.933.773-18 Controle : 9944.1258.1258.1258





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001412  
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18  
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01/08/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO Nº 02 JK INFO DISTRIBUI  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.933.773-18 Controle : 4595.4908.4908.5222



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00001410  
Nome: DENILIANA SOUSA DE MORAES CPF: 003.933.773-18  
CRC/UF n.º MA-009678/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 01/08/2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 003.933.773-18 Controle : 7319.7633.7946.7946







JANIO ALVES COELHO:82198063387

Assinado de forma digital por JANIO ALVES  
COELHO:82198063387  
Dados: 2022.05.04 10:56:16 -03'00'



**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Balço Patrimonial de Encerrado 31/12/2021.**

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL</b>	
Caixa	31.859,26	Fornecedor	198.265,36
Bancos c/Movimento	42.859,36	Convênio/Valores a repassar	55.840,00
Duplicatas a receber	685.225,39	Contas a Pagar	112.745,26
Estoques	362.795,96	Obrigações Trab. e Previd.	9.658,26
<b>**Total do Ativo Não Circulante**</b>	<b>1.122.739,97</b>	Obrigações Tributárias	-
		Outras Obrigações	-
Realizável a Longo Prazo		<b>**Total Passivo Não Circulante**</b>	<b>376.508,88</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Máquinas e Equipamentos	96.526,36	Capital Social	250.000,00
Instalações Comerciais	-	Result. Do Exercício	696.631,45
Móveis e Utensílio	117.859,26	<b>**Total do Patrimônio Líquido**</b>	<b>946.631,45</b>
Computadores e Periféricos	-		
(-)Depreciação Acumulada	(13.985,26)		
<b>**Total do Realizável a Longo Prazo**</b>	<b>200.400,36</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.323.140,33</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.323.140,33</b>

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2021.

JANIO ALVES COELHO  
CPF: 821.980.633-87  
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes  
CPF: 003.933.773-18  
CRC - MA: 009678/O-8

**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
1.1-Venda de Mercadorias	469.854,02	
1.2-Venda de Serviços	470.263,59	940.117,61
<b>2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	-	
2.3- CSLL S/ Vendas	-	
2.4- Imposto Federal - Simples	120.856,30	(120.856,30)
<b>3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>819.261,31</b>
<b>4. CUSTOS OPERACIONAIS</b>		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	22.856,39	
4.1- Custo dos Serviços prestados	29.856,26	(52.712,65)
<b>5. LUCRO BRUTO</b>		<b>766.548,66</b>
<b>6. DESPS. OPERACIONAIS</b>		
6.1-Desps. Comerciais	15.748,26	
6.2-Desps. Administrativas	18.526,39	
6.3-Desps. Financeiras	22.639,50	
6.4-Desps. Tributárias	36.859,26	
6.5- Rec. Financeiras	(23.856,20)	(69.917,21)
<b>7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL</b>		<b>696.631,45</b>
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		
<b>12. LUCRO DO EXERCÍCIO</b>		<b>696.631,45</b>

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2021.

JANIO ALVES COELHO  
 CPF: 821.980.633-87  
 Administrador

Deniliana Sousa de Moraes  
 CPF: 003.933.773-18  
 CRC - MA: 009678/O-8



**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**Demonstrativos Financeiros - 2021**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.122.739,97}{376.508,88} = 2,98 \quad \text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.323.140,33}{376.508,88} = 3,51 \quad \text{Índice Solvência Geral}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Não Circulante}} = \frac{1.122.739,97}{376.508,88} = 2,98 \quad \text{Índice Liquidez Corrente}$$

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{376.508,88}{1.323.140,33} = 0 \quad \text{Índice de Endividamento Geral}$$

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2021.

JANIO ALVES COELHO

CPF: 821.980.633-87

Administrador

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18

CRC - MA: 009678/O-8

**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579

CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI** é uma sociedade Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária), com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 23/11/2009.

Tendo como objeto social (CNAE);

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8599-6/03 - Treinamento em informática;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



**JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ nº.: 11.492.482/0001-60 NIRE nº.: 21600179106

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº 579  
CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

**7) IMOBILIZADO**

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	96.526,36
Móveis e Utensílio	117.859,26
(-)Depreciação Acumulada	<u>(13.985,26)</u>

\*\*Total do Realizável a Longo Prazo\*\* 200.400,36

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2021.

JANIO ALVES COELHO  
CPF: 821.980.633-87  
Administrador

Deniliana Sousa de Moraes  
CPF: 003.933.773-18  
CRC - MA: 009678/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES
82198063387	JANIO ALVES COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 20:35 SOB Nº 20220548528.  
PROTOCOLO: 220548528 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205567955. CNPJ DA SEDE: 11492482000160.  
NIRE: 21600179106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.  
JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS  
CNPJ: 06138911000166



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 155/2022

Exercício: 2022

Inscrição Municipal:

Validade: 31/12/2022

Contribuinte: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI

Nome Fantasia: JK INFO

CPF/CNPJ: 11492482000160

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: SAO RAIMUNDO

Nº 579 CENTRO

CEP: 65763000

Complemento:

### Atividades

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
Treinamento em informática  
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Meio de Semana	Horário de Funcionamento:		
	Sábado	Domínio	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário:

Area Utilizada: 0m<sup>2</sup>

Pelo documento de arrecadação datado de 11/03/2022 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de TUNTUM-MA.

Data de Abertura:

26/01/2010

VALIDADOR 82CF645197EE6863



<http://nfse.adtrinformati>

TUNTUM - MA, 11/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 144, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI, município Tuntum, CNPJ nº 11.492.482/0001-60, Número de Registro (NIRE) 21600179106.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2010

Ato constitutivo: 21101701222

Tuntum, 01/01/2021

---

DENILIANA SOUSA DE MORAES  
CONTADOR  
CRC/MA 009678/O-8

---

JANIO ALVES COELHO  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 821.980.633-87





## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
03/01/2021	45598 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.309,50
Histórico:	Vr aquisição de mercadoria para revenda NF000011944						
03/01/2021	45599 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	19.309,50
Histórico:	Pg despa ref material de uso e consumo NF000011944						
03/01/2021	49825 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	115,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079055						
03/01/2021	49826 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	490,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079056						
03/01/2021	49827 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	79,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079057						
03/01/2021	49828 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	318,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079058						
03/01/2021	49829 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	214,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079059						
03/01/2021	49830 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	8,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079060						
03/01/2021	49831 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079061						
03/01/2021	49832 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079062						
03/01/2021	49833 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079063						
03/01/2021	49834 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079064						
03/01/2021	49835 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079065						
03/01/2021	49836 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079066						
03/01/2021	49837 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079067						
03/01/2021	49838 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	25,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079068						
03/01/2021	49839 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	499,95
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079069						
03/01/2021	49840 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079070						
03/01/2021	49841 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079071						
03/01/2021	49842 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079072						
03/01/2021	49843 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	22,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079073						
03/01/2021	49844 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	300,30
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079074						
03/01/2021	49845 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079075						
03/01/2021	49846 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	214,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079076						
03/01/2021	49847 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079077						
03/01/2021	49848 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079078						
03/01/2021	49849 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	500,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079079						
03/01/2021	49850 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	130,20
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079080						
03/01/2021	49851 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	97,63
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079081						
03/01/2021	49852 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	40,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079082						
03/01/2021	49853 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	80,00



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079083				
03/01/2021	49854 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	97,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079084				
03/01/2021	49855 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.845,91
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079085				
03/01/2021	49856 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079086				
03/01/2021	49857 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	61,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079087				
03/01/2021	49858 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	152,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079088				
03/01/2021	49859 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079089				
03/01/2021	49860 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	716,43
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079090				
03/01/2021	49861 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	254,71
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079091				
03/01/2021	49862 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079092				
03/01/2021	49863 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079093				
03/01/2021	49864 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	19,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079094				
03/01/2021	49865 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079095				
03/01/2021	49866 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079096				
03/01/2021	49867 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.445,73
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079097				
03/01/2021	49868 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	497,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079098				
03/01/2021	49869 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	127,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079099				
03/01/2021	49870 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	215,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079100				
03/01/2021	49871 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079101				
03/01/2021	49872 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079102				
03/01/2021	49873 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	85,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079103				
03/01/2021	49874 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079104				
03/01/2021	49875 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079105				
03/01/2021	49876 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	22,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079106				
03/01/2021	49877 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	247,75
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079109				
03/01/2021	49878 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	261,05
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079110				
03/01/2021	49879 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079111				
03/01/2021	49880 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	86,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079112				
03/01/2021	49881 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	7,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079113				
03/01/2021	49882 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079115				
03/01/2021	49883 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.179,10
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079117				





## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
03/01/2021	49884 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079118				
03/01/2021	49885 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	200,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079119				
03/01/2021	49886 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	216,61
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079120				
03/01/2021	49887 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079121				
03/01/2021	49888 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	154,57
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079122				
03/01/2021	49889 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	73,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079123				
03/01/2021	49890 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	60,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079124				
03/01/2021	49891 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	75,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079125				
03/01/2021	49892 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079126				
03/01/2021	49893 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	24,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079127				
03/01/2021	49894 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	114,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079128				
03/01/2021	49895 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	180,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079129				
03/01/2021	49896 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	290,78
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079130				
03/01/2021	49897 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	80,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079131				
<b>Totais do dia 03:</b>					<b>51.596,65</b>
02/01/2021	49898 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079132				
02/01/2021	49899 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	66,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079133				
02/01/2021	49900 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079134				
02/01/2021	49901 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	275,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079135				
02/01/2021	49902 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079136				
02/01/2021	49903 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	300,30
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079137				
02/01/2021	49904 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	12,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079138				
02/01/2021	49905 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	429,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079139				
02/01/2021	49906 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	359,37
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079140				
02/01/2021	49907 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079142				
02/01/2021	49908 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079143				
02/01/2021	49909 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079144				
02/01/2021	49910 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079145				
02/01/2021	49911 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079146				
02/01/2021	49912 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	640,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079147				
02/01/2021	49913 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	18,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079151				



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

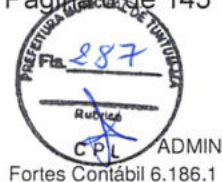
Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
02/01/2021	49914 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079152				
02/01/2021	49915 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079153				
02/01/2021	49916 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	12,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079154				
02/01/2021	49917 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	22,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079155				
02/01/2021	49918 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079156				
02/01/2021	49919 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	16,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079157				
02/01/2021	49920 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	499,95
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079158				
02/01/2021	49921 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079161				
02/01/2021	49922 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	40,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079162				
02/01/2021	49923 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079163				
02/01/2021	49924 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079164				
02/01/2021	49925 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.080,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079165				
02/01/2021	49926 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	159,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079166				
02/01/2021	49927 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079167				
02/01/2021	49928 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	40,07
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079168				
02/01/2021	49929 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079169				
02/01/2021	49930 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	210,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079170				
02/01/2021	49931 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	500,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079171				
02/01/2021	49932 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079172				
02/01/2021	49933 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	128,70
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079173				
02/01/2021	49934 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079174				
02/01/2021	49935 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079175				
02/01/2021	49936 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079176				
02/01/2021	49937 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079177				
02/01/2021	49938 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	625,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079178				
02/01/2021	49939 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	6,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079179				
02/01/2021	49940 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	170,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079180				
02/01/2021	49941 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.550,65
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079181				
02/01/2021	49942 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	738,17
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079182				
02/01/2021	49943 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079183				
02/01/2021	49944 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	195,08





## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079184						
02/01/2021	49945 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			106,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079185						
02/01/2021	49946 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			225,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079186						
02/01/2021	49947 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			376,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079187						
02/01/2021	49948 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079188						
02/01/2021	49949 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079189						
02/01/2021	49950 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079190						
02/01/2021	49951 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			64,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079191						
02/01/2021	49952 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			49,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079192						
02/01/2021	49953 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			534,22
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079193						
02/01/2021	49954 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			185,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079194						
02/01/2021	49955 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			224,37
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079195						
02/01/2021	49956 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			15,90
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079196						
02/01/2021	49957 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			275,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079197						
02/01/2021	49958 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079198						
02/01/2021	49959 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			2.712,41
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079199						
02/01/2021	49960 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			304,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079200						
02/01/2021	49961 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			157,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079201						
02/01/2021	49962 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			12,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079202						
<b>Totais do dia 02:</b>							<b>14.242,19</b>
03/01/2021	45600 1.01.15.01.01.0001 0001 001			1.01.01.02.01.0001 0001 001			23.762,00
Histórico:	Vr aquisição de mercadoria para revenda NF000012010						
03/01/2021	45601 3.01.01.07.01.0063 0001 001			1.01.01.02.01.0001 0001 001			23.762,00
Histórico:	Pg despa ref material de uso e consumo NF000012010						
03/01/2021	49963 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079203						
03/01/2021	49964 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079204						
03/01/2021	49965 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079205						
03/01/2021	49966 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			7,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079206						
03/01/2021	49967 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079207						
03/01/2021	49968 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			129,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079208						
03/01/2021	49969 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079209						
03/01/2021	49970 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079210						
03/01/2021	49971 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079211						
03/01/2021	49972 1.01.01.02.01.0001 0001 001			3.01.01.01.01.0002 0001 001			20,03

sexta-feira, 29 de abril de 2022

14:03:08

Continua...



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079212				
03/01/2021	49973 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	136,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079213				
03/01/2021	49974 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079214				
03/01/2021	49975 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	283,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079215				
03/01/2021	49976 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	70,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079216				
03/01/2021	49977 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079217				
03/01/2021	49978 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	11,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079218				
03/01/2021	49979 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	200,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079219				
03/01/2021	49980 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	458,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079220				
03/01/2021	49981 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079221				
03/01/2021	49982 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079222				
03/01/2021	49983 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	188,15
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079223				
03/01/2021	49984 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079225				
03/01/2021	49985 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	51,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079226				
03/01/2021	49986 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	429,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079227				
03/01/2021	49987 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	429,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079228				
03/01/2021	49988 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	106,55
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079229				
03/01/2021	49989 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	1.454,12
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079230				
03/01/2021	49990 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	227,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079231				
03/01/2021	49991 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079232				
03/01/2021	49992 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	317,51
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079233				
03/01/2021	49993 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	160,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079234				
03/01/2021	49994 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079235				
03/01/2021	49995 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079236				
03/01/2021	49996 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079237				
03/01/2021	49997 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	300,30
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079238				
03/01/2021	49998 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	53,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079239				
03/01/2021	49999 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	201,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079240				
03/01/2021	50000 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079241				
03/01/2021	50001 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079242				
03/01/2021	50002 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	26,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079243				





ADMIN

Fortes Contábil 6.186.1

**Livro Diário Nº 03**

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
03/01/2021	50003	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	694,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079244							
03/01/2021	50004	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	414,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079245							
03/01/2021	50005	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079246							
03/01/2021	50006	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	170,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079247							
03/01/2021	50007	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.751,41
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079248							
03/01/2021	50008	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079249							
03/01/2021	50009	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079250							
03/01/2021	50010	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	42,09
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079251							
03/01/2021	50011	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	141,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079252							
03/01/2021	50012	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	18,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079253							
03/01/2021	50013	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079254							
03/01/2021	50014	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079255							
03/01/2021	50015	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079256							
03/01/2021	50016	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	130,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079257							
03/01/2021	50017	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	169,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079258							
03/01/2021	50018	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079259							
03/01/2021	50019	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	260,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079260							
03/01/2021	50020	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079261							
03/01/2021	50021	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079262							
03/01/2021	50022	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079263							
03/01/2021	50023	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	260,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079264							
03/01/2021	50024	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079265							
03/01/2021	50025	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079266							
03/01/2021	50026	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	143,22
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079267							
03/01/2021	50027	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	63,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079268							
03/01/2021	50028	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	419,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079269							
03/01/2021	50029	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079270							
03/01/2021	50030	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079271							
03/01/2021	50031	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079272							
03/01/2021	50032	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	241,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079273							
03/01/2021	50033	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00

### Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES  
 Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079274						
03/01/2021	50034 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	171,08
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079275						
03/01/2021	50035 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	710,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079276						
03/01/2021	50036 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079277						
03/01/2021	50037 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	32,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079278						
03/01/2021	50038 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	45,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079279						
03/01/2021	50039 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079280						
03/01/2021	50040 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	250,94
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079281						
03/01/2021	50041 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	90,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079282						
03/01/2021	50042 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	4,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079283						
03/01/2021	50043 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	664,62
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079284						
03/01/2021	50044 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	86,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079285						
03/01/2021	50045 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	146,69
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079286						
<b>Totais do dia 03:</b>							<b>61.696,40</b>
04/01/2021	50046 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	278,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079288						
04/01/2021	50047 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	170,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079293						
04/01/2021	50048 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	440,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079294						
04/01/2021	50049 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	483,52
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079295						
04/01/2021	50050 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	132,90
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079296						
04/01/2021	50051 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079297						
04/01/2021	50052 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	277,20
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079298						
04/01/2021	50053 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	300,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079299						
04/01/2021	50054 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	364,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079287						
04/01/2021	50055 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	132,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079300						
04/01/2021	50056 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	177,20
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079301						
04/01/2021	50057 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	484,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079302						
04/01/2021	50058 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079303						
04/01/2021	50059 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	280,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079304						
04/01/2021	50060 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	352,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079305						
04/01/2021	50061 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	110,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079306						
04/01/2021	50062 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	80,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079307						
04/01/2021	50063 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	310,01





## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

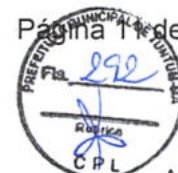
Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

ADMIN  
Fortes Contábeis S.186.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079308							
04/01/2021	50064	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079309							
04/01/2021	50065	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079310							
04/01/2021	50066	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	62,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079311							
<b>Totais do dia 04:</b>								<b>4.683,00</b>
05/01/2021	50067	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079312							
05/01/2021	50068	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.019,12
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079313							
05/01/2021	50069	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	374,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079314							
05/01/2021	50070	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	216,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079315							
05/01/2021	50071	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079316							
05/01/2021	50072	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	264,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079317							
05/01/2021	50073	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	200,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079318							
05/01/2021	50074	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079319							
05/01/2021	50075	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	265,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079320							
05/01/2021	50076	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	96,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079321							
05/01/2021	50077	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	354,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079322							
05/01/2021	50078	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	600,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079323							
05/01/2021	50079	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	280,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079324							
05/01/2021	50080	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079325							
05/01/2021	50081	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079326							
05/01/2021	50082	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079327							
05/01/2021	50083	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079328							
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>4.250,22</b>
06/01/2021	45602	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.854,50
Histórico:	Vr aquisição de mercadoria para revenda NF000012142							
06/01/2021	45603	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	18.854,50
Histórico:	Pg despa ref material de uso e consumo NF000012142							
06/01/2021	50084	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	126,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079329							
06/01/2021	50085	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	477,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079330							
06/01/2021	50086	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	215,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079331							
06/01/2021	50087	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	264,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079332							
06/01/2021	50088	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	360,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079333							
06/01/2021	50089	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079334							
06/01/2021	50090	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079335							



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
06/01/2021	50091 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	270,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079336						
06/01/2021	50092 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079337						
06/01/2021	50093 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079338						
06/01/2021	50094 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079339						
06/01/2021	50095 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079340						
06/01/2021	50096 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079341						
06/01/2021	50097 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079342						
06/01/2021	50098 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079343						
06/01/2021	50099 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079344						
06/01/2021	50100 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079345						
06/01/2021	50101 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079346						
06/01/2021	50102 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079347						
06/01/2021	50103 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	103,66
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079348						
06/01/2021	50104 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	660,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079349						
06/01/2021	50105 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	264,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079350						
06/01/2021	50106 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	242,66
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079351						
06/01/2021	50107 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079352						
06/01/2021	50108 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	724,94
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079353						
06/01/2021	50109 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	25,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079354						
06/01/2021	50110 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	140,30
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079355						
06/01/2021	50111 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079356						
06/01/2021	50112 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079357						
06/01/2021	50113 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	65,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079358						
06/01/2021	50114 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079359						
06/01/2021	50115 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	264,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079360						
06/01/2021	50116 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	220,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079361						
06/01/2021	50117 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079362						
06/01/2021	50118 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079363						
06/01/2021	50119 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079364						
06/01/2021	50120 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079365						
06/01/2021	50121 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	266,04





ADMIN  
Fortes Contábil 6.186.1

### Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079366				
06/01/2021	50122 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		88,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079367				
06/01/2021	50123 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079368				
06/01/2021	50124 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		81,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079369				
06/01/2021	50125 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079370				
06/01/2021	50126 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,49
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079371				
06/01/2021	50127 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		240,08
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079372				
06/01/2021	50128 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		854,67
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079373				
06/01/2021	50129 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079374				
06/01/2021	50130 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		65,08
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079375				
06/01/2021	50131 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		11,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079376				
06/01/2021	50132 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079377				
06/01/2021	50133 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079378				
06/01/2021	50134 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079379				
06/01/2021	50135 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079380				
06/01/2021	50136 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079381				
06/01/2021	50137 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		1.355,14
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079382				
06/01/2021	50138 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		719,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079383				
06/01/2021	50139 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079384				
<b>Totais do dia 06:</b>					<b>47.086,74</b>
07/01/2021	50140 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079385				
07/01/2021	50141 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		60,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079386				
07/01/2021	50142 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		17,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079387				
07/01/2021	50143 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079388				
07/01/2021	50144 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079389				
07/01/2021	50145 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		35,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079390				
07/01/2021	50146 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		137,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079391				
07/01/2021	50147 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079392				
07/01/2021	50148 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		140,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079393				
07/01/2021	50149 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		310,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079394				
07/01/2021	50150 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		62,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079395				
07/01/2021	50151 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		225,00

sexta-feira, 29 de abril de 2022

14:03:08

Continua...



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079396				
07/01/2021	50152 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		1.229,52
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079397				
07/01/2021	50153 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		35,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079398				
07/01/2021	50154 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		101,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079399				
07/01/2021	50155 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079400				
07/01/2021	50156 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		301,24
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079401				
07/01/2021	50157 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		217,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079402				
07/01/2021	50158 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079403				
07/01/2021	50159 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079404				
07/01/2021	50160 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079405				
07/01/2021	50161 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079406				
07/01/2021	50162 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		187,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079407				
07/01/2021	50163 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		55,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079408				
07/01/2021	50164 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		147,61
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079409				
07/01/2021	50165 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		200,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079410				
07/01/2021	50166 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		120,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079411				
07/01/2021	50167 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		187,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079412				
07/01/2021	50168 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		392,82
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079413				
07/01/2021	50169 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079414				
07/01/2021	50170 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		281,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079415				
07/01/2021	50171 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		187,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079416				
07/01/2021	50172 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		457,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079417				
07/01/2021	50173 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		80,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079418				
07/01/2021	50174 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		54,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079419				
07/01/2021	50175 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		2.013,16
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079420				
07/01/2021	50176 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079421				
07/01/2021	50177 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		255,74
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079422				
07/01/2021	50178 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		287,95
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079423				
07/01/2021	50179 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		60,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079424				
07/01/2021	50180 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		118,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079425				
07/01/2021	50181 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		88,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079426				



### Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES  
 Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
07/01/2021	50182 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079428				
07/01/2021	50183 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079429				
07/01/2021	50184 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	399,76
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079430				
<b>Totais do dia 07:</b>					<b>8.848,93</b>
08/01/2021	45604 1.01.15.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	34.790,70
Histórico:	Vr aquisição de mercadoria para revenda NF000324295				
08/01/2021	45605 3.01.01.07.01.0063	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	34.790,70
Histórico:	Pg despa ref material de uso e consumo NF000324295				
08/01/2021	50185 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	176,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079431				
08/01/2021	50186 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	6,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079432				
08/01/2021	50187 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	604,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079433				
08/01/2021	50188 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	55,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079434				
08/01/2021	50189 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079435				
08/01/2021	50190 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079436				
08/01/2021	50191 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079437				
08/01/2021	50192 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079438				
08/01/2021	50193 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079439				
08/01/2021	50194 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	165,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079440				
08/01/2021	50195 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	244,51
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079441				
08/01/2021	50196 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	180,12
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079442				
08/01/2021	50197 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	176,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079443				
08/01/2021	50198 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079444				
08/01/2021	50199 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	165,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079445				
08/01/2021	50200 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	22,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079446				
08/01/2021	50201 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079447				
08/01/2021	50202 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	101,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079448				
08/01/2021	50203 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	65,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079449				
08/01/2021	50204 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	33,44
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079450				
08/01/2021	50205 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079451				
08/01/2021	50206 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079452				
08/01/2021	50207 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079453				
08/01/2021	50208 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	265,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079454				
08/01/2021	50209 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0002	0001 001	205,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079455				



## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

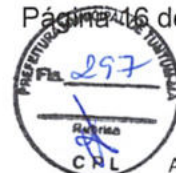
Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
08/01/2021	50210	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	55,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079456							
08/01/2021	50211	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079457							
08/01/2021	50212	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079458							
08/01/2021	50213	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079459							
08/01/2021	50214	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079460							
08/01/2021	50215	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	47,08
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079461							
08/01/2021	50216	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079462							
08/01/2021	50217	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079463							
08/01/2021	50218	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	150,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079464							
08/01/2021	50219	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	96,86
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079465							
08/01/2021	50220	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079466							
08/01/2021	50221	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079467							
08/01/2021	50222	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079468							
08/01/2021	50223	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	310,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079469							
08/01/2021	50224	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.801,91
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079470							
08/01/2021	50225	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	265,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079471							
08/01/2021	50226	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	32,51
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079472							
08/01/2021	50227	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	157,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079473							
08/01/2021	50228	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079474							
08/01/2021	50229	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.298,11
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079475							
08/01/2021	50230	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079476							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>76.917,58</b>
09/01/2021	50231	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	102,38
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079477							
09/01/2021	50232	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	310,10
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079478							
09/01/2021	50233	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	182,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079479							
09/01/2021	50234	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	496,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079480							
09/01/2021	50235	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	104,77
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079481							
09/01/2021	50236	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	177,20
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079482							
09/01/2021	50237	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079483							
09/01/2021	50238	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079484							
09/01/2021	50239	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079485							





## Livro Diário Nº 03

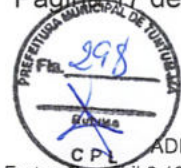
Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
09/01/2021	50240	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	310,10
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079486							
09/01/2021	50241	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079487							
09/01/2021	50242	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	22,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079488							
09/01/2021	50243	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	464,62
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079489							
09/01/2021	50244	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079490							
09/01/2021	50245	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079491							
09/01/2021	50246	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079492							
09/01/2021	50247	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079493							
09/01/2021	50248	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079494							
09/01/2021	50249	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079495							
09/01/2021	50250	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	27,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079496							
09/01/2021	50251	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079497							
09/01/2021	50252	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079498							
09/01/2021	50253	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079499							
09/01/2021	50254	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079500							
09/01/2021	50255	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079501							
09/01/2021	50256	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079502							
09/01/2021	50257	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	38,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079503							
09/01/2021	50258	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079504							
09/01/2021	50259	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	88,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079505							
09/01/2021	50260	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079506							
09/01/2021	50261	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	157,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079507							
09/01/2021	50262	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	1.000,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079508							
09/01/2021	50263	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	570,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079509							
09/01/2021	50264	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	917,14
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079510							
09/01/2021	50265	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	74,08
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079511							
09/01/2021	50266	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	62,07
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079512							
09/01/2021	50267	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079513							
09/01/2021	50268	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079514							
09/01/2021	50269	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	130,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079515							
09/01/2021	50270	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	176,00



ADMIN  
Fortes Contábil 6.186.1

## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079516				
09/01/2021	50271 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		788,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079517				
09/01/2021	50272 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079518				
09/01/2021	50273 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		60,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079519				
09/01/2021	50274 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079520				
09/01/2021	50275 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		45,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079521				
<b>Totais do dia 09:</b>					<b>7.228,26</b>
10/01/2021	50276 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		27,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079522				
10/01/2021	50277 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		176,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079523				
10/01/2021	50278 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		240,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079524				
10/01/2021	50279 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		2.546,25
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079525				
10/01/2021	50280 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		176,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079526				
10/01/2021	50281 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		466,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079527				
10/01/2021	50282 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		265,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079528				
10/01/2021	50283 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		110,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079529				
10/01/2021	50284 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079530				
10/01/2021	50285 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		25,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079531				
10/01/2021	50286 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079532				
10/01/2021	50287 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079533				
10/01/2021	50288 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		220,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079534				
10/01/2021	50289 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		300,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079535				
10/01/2021	50290 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079536				
10/01/2021	50291 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		796,16
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079537				
10/01/2021	50292 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		5,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079538				
10/01/2021	50293 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079539				
10/01/2021	50294 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079540				
10/01/2021	50295 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079541				
10/01/2021	50296 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		289,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079542				
10/01/2021	50297 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		44,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079543				
10/01/2021	50298 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079544				
10/01/2021	50299 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079545				
10/01/2021	50300 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		1.068,11

sexta-feira, 29 de abril de 2022

14:03:08

Continua...





ADMIN

Fortes Contábil 6.186.1

## Livro Diário Nº 03

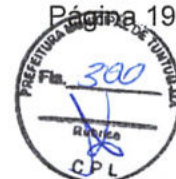
Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Valor
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079546				
10/01/2021	50301 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		7,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079547				
10/01/2021	50302 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		243,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079548				
10/01/2021	50303 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079549				
10/01/2021	50304 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079550				
10/01/2021	50305 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079551				
10/01/2021	50306 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		318,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079552				
10/01/2021	50307 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		82,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079553				
10/01/2021	50308 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		27,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079554				
10/01/2021	50309 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079555				
10/01/2021	50310 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079556				
10/01/2021	50311 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		27,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079557				
10/01/2021	50312 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079558				
10/01/2021	50313 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		8,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079559				
10/01/2021	50314 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		17,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079560				
10/01/2021	50315 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		8,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079561				
10/01/2021	50316 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		1.224,60
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079562				
10/01/2021	50317 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079563				
10/01/2021	50318 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079564				
10/01/2021	50319 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079565				
10/01/2021	50320 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		110,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079566				
10/01/2021	50321 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079567				
10/01/2021	50322 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079568				
10/01/2021	50323 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079569				
10/01/2021	50324 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		30,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079570				
10/01/2021	50325 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		92,40
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079571				
10/01/2021	50326 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		230,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079572				
10/01/2021	50327 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079573				
10/01/2021	50328 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079574				
10/01/2021	50329 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079575				
10/01/2021	50330 1.01.01.02.01.0001 0001 001		3.01.01.01.01.0002 0001 001		180,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079576				



ADMIN

Fortes Contábil 6.186.1

## Livro Diário Nº 03

Licenciado para: DENILIANA SOUSA DE MORAES

Empresa: JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI - 11.492.482/0001-60

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO Nº 579 CENTRO - Cidade: Tuntum/MA CEP.: 65763000 NIRE.: 21600179106

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
10/01/2021	50331 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,06
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079577						
10/01/2021	50332 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	616,71
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079578						
10/01/2021	50333 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079579						
10/01/2021	50334 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	15,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079580						
10/01/2021	50335 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079581						
10/01/2021	50336 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079582						
10/01/2021	50337 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079583						
10/01/2021	50338 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079584						
10/01/2021	50339 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	126,52
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079585						
10/01/2021	50340 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079586						
10/01/2021	50341 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	285,01
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079587						
10/01/2021	50342 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	19,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079588						
10/01/2021	50343 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	919,63
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079589						
10/01/2021	50344 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	30,03
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079590						
10/01/2021	50345 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	251,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079591						
<b>Totais do dia 10:</b>							<b>12.838,51</b>
11/03/2021	50346 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	265,80
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079592						
11/03/2021	50347 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	16,50
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079593						
11/03/2021	50348 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	350,02
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079594						
11/03/2021	50349 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	50,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079595						
11/03/2021	50350 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	10,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079597						
11/03/2021	50351 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079598						
11/03/2021	50352 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	45,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079599						
11/03/2021	50353 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	132,90
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079600						
11/03/2021	50354 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	40,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079601						
11/03/2021	50355 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	18,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079602						
11/03/2021	50356 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	11,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079603						
11/03/2021	50357 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	20,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079604						
11/03/2021	50358 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	100,00
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079605						
11/03/2021	50359 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	46,04
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079606						
11/03/2021	50360 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0002	0001	001	312,76
Histórico:	receita com venda de mercadoria NF 000079607						

sexta-feira, 29 de abril de 2022

14:03:08

Continua...